

Anexo IV
Metas Fiscais
Introdução

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece, em seu artigo 4º, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais. Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

a) Avaliação do cumprimento das metas relativas a 2007;

b) Metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e montante da dívida, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, evidenciando a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

c) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

d) Avaliação de projeções atuariais:

- Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, elaborada pelo Ministério da Previdência Social - MPS, com base em modelo demográfico-atuarial, levando em conta a estrutura previdenciária existente, o comportamento demográfico, a trajetória do mercado de trabalho e transições da condição de contribuinte para a inatividade para determinação dos montantes de receita e de despesa;
- Projeção Atuarial dos Servidores Públicos Civis, elaborada pelo MPS;
- Projeção Atuarial dos Militares, elaborada pelo Ministério da Defesa - MD;
- Projeção Atuarial da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, elaborada pelo MPS e corroborada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, tomando por base o modelo de concessão de benefícios, sua tendência, a evolução do nível de renda da população e o comportamento demográfico. Não foram identificados outros fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial, além dos aqui listados; e
- Análise financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, considerando o desempenho econômico-financeiro do fundo e as projeções de receitas e despesas.

e) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e

f) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexo IV

Metas Fiscais

IV. 1 – Anexo de Metas Fiscais Anuais

(Art. 4º, § 1º, inciso II do § 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009, LDO-2009, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado, como percentual do Produto Interno Bruto - PIB, para o exercício de 2009, e indica as metas de 2010 e 2011. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter uma política fiscal responsável.

Um dos objetivos da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica e o crescimento sustentado. No quadro recente da economia brasileira, o cumprimento desse objetivo passa pela criação das condições necessárias para a redução gradual do endividamento público líquido em relação ao PIB, a queda sustentável das taxas de juros e a melhora do perfil da dívida pública. Nesse sentido, anualmente, são estabelecidas metas de resultado primário no intento de garantir a solvência intertemporal da dívida pública. Por sua vez, o resultado nominal e o estoque da dívida do setor público são meramente indicativos, uma vez sofrem influência de uma série de fatores fora do controle direto do governo.

Também é compromisso da política fiscal do governo promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas a implementar políticas sociais redistributivas e tornar viáveis os investimentos em infra-estrutura. Nessa linha, o governo vem atuando na melhoria da qualidade e na simplificação da tributação, no combate à sonegação, evasão e elisão fiscal, na redução da informalidade, no aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização, com objetivo de aumentar o universo de contribuintes e permitir a redução da carga tributária sobre os diversos segmentos da sociedade. Por outro lado, as políticas sociais redistributivas do governo têm contribuído para um desenvolvimento com maior justiça social, com o país alcançando, em 2007, um posto no clube de países de Alto Desenvolvimento Humano.

Cabe também ressaltar que a política fiscal atua em linha com as políticas monetária, creditícia e cambial, de modo a criar ambiente econômico estável, que estimule o crescimento sustentado da economia. É o sucesso na consolidação da estabilidade econômica, levado a cabo no último quinquênio, combinado com o esforço de investimento na revitalização da infra-estrutura física no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, que cria condições para um crescimento mais acelerado da economia nos próximos anos. O aumento do investimento público pode ser observado na elevação do valor dos investimentos executados no âmbito do Projeto-piloto de Investimento - PPI.

Em 2007, o resultado primário do Setor Público Não-Financeiro atingiu 3,97% do PIB, superior à meta para o ano, em decorrência do esforço de ajuste fiscal de todas as esferas de governo. O PIB cresceu 5,4% em termos reais em 2007, acima da previsão (4,7%) e de forma sustentável, com aumento da capacidade produtiva, por meio do elevado crescimento do investimento em dois anos consecutivos (10 % e 13,4%, respectivamente em 2006 e 2007). Ademais, em 2007, a demanda interna cresceu 7%, impulsionada pela recuperação do rendimento dos trabalhadores, pelo crescimento da oferta de emprego e pela redução nos juros da economia. Apesar do aumento na demanda e de certas pressões pontuais no item alimentação, a inflação, medida pelo IPCA, permaneceu abaixo do centro da meta, auxiliada pela valorização cambial e pelo aumento na oferta, proveniente de um maior volume importado e da maturação de investimentos.

Pelo lado da demanda externa, o crescimento das importações de bens, alta de 22%, superou o das exportações, alta de 5,5%. Ainda assim, o saldo comercial alcançou saldo positivo de US\$ 40 bilhões, em decorrência da melhora nos termos de troca, e o superávit em transações correntes somou US\$ 3,6 bilhões. Ademais, os sucessivos superávits em transações correntes, desde 2003, bem como o grande afluxo de recursos na conta capital, inclusive com saldo recorde em investimento estrangeiro direto, permitiram o acúmulo de reservas internacionais, tendo o país alcançado, pela primeira vez na história, à posição de credor externo líquido em janeiro de 2008. A manutenção de excepcional resultado nas contas externas, aliado à responsabilidade fiscal e monetária, contribuiu para que o risco-país se mantivesse em patamar baixo, com trajetória de queda no primeiro semestre e pequena elevação no segundo semestre, afetada pelo acirramento da crise do mercado *subprime* nos Estados Unidos da América. O risco permaneceu abaixo dos trezentos pontos-base, ficando, ao contrário da história recente, abaixo do risco-país médio das principais economias emergentes.

Houve continuidade na melhora do perfil da dívida pública federal¹. Durante o ano de 2007, caíram a proporção da dívida corrigida pela taxa Selic (2,7 pontos percentuais, atingindo 30,7% do total) e a parcela atrelada ao câmbio (4,0 pontos percentuais, perfazendo 8,2% do total), enquanto a parcela formada por títulos pré-fixados e por títulos atrelados a índices de preços atingiu 59,2% do total. Verificou-se, também, diminuição do custo médio da dívida (de 13,8% a.a. em 2006 para 11,8% a.a. em 2007), bem como a permanência da política de alongamento do prazo médio e de queda do percentual a vencer em doze meses, de 32,4% em 2006 para 28,2% em 2007, menor nível desde junho de 2002. Desse modo, ao melhorar o perfil de vencimentos, bem como a sensibilidade da dívida federal a choques nas variáveis econômicas (câmbio e juros), o governo tem conseguido diminuir os riscos de mercado e de refinanciamento da dívida.

Quanto às medidas fiscais e financeiras de estímulo à atividade econômica adotadas em 2007, foram aprovadas leis de desoneração tributária, inclusive de estímulo à infra-estrutura, à inclusão digital e às exportações de desenvolvimento do mercado de crédito, em especial do crédito imobiliário, de fortalecimento do ambiente de negócios, incluindo a aprovação da Lei da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, de incentivo ao mercado de capitais, e de aprimoramento do marco regulatório do setor de resseguros. Foi também elaborada e encaminhada ao Congresso Nacional proposta de Reforma Tributária, na qual o Governo pretende simplificar o sistema tributário, continuar o processo de desoneração e eliminar distorções que prejudicam o crescimento econômico e a competitividade das empresas.

As perspectivas para 2008 indicam um crescimento real do PIB de 5%. A continuidade da expansão do investimento privado, beneficiado principalmente pela redução da taxa de juros, e do consumo das famílias, estimulado pela manutenção do crescimento da massa salarial e pelas melhores condições de crédito pessoal, deverão contribuir para esse desempenho. A economia brasileira deverá continuar a gerar saldos comerciais positivos, o que, apesar do déficit em conta corrente previsto, deverá, junto com o ingresso de investimentos estrangeiros diretos e de aplicações em carteira, gerar uma situação confortável no balanço de pagamentos. A taxa de inflação medida pelo IPCA deverá manter-se consistente com a meta fixada pelo governo, cujo ponto central é 4,5% ao ano.

Ao lado da política macroeconômica, o PAC continuará implicando aumento do investimento público em infra-estrutura, especialmente em transporte e energia, sob um modelo que contempla também a participação do setor privado e que visa garantir elevadas taxas de crescimento sem gerar pressões inflacionárias. O aumento do investimento público será feito sem prejuízo da

¹ A DPF corresponde à consolidação da Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (90% do estoque da DPF no mercado) com a Dívida Pública Federal externa – DPFe, sendo esta última composta pela Dívida Mobiliária e Contratual. Cabe destacar que na DPF não se considera a parcela da DPMFi em poder do Banco Central do Brasil.

responsabilidade fiscal, uma vez que o governo permanece comprometido com a sustentabilidade da dívida pública e a manutenção da sua trajetória de queda como proporção do PIB. Além do PAC, a reforma tributária e as reformas institucionais destinadas a aprimorar os marcos legais de regulação econômica e de defesa da concorrência, assim como as que visam estimular a poupança privada e a eficiência dos mercados financeiros, são prioridade do governo e podem contribuir decisivamente para taxas maiores de crescimento do PIB.

A Tabela 1 apresenta as projeções dos indicadores econômicos para o triênio 2009-2011. O crescimento do PIB real está estimado em 5% a.a. e a taxa de inflação em 2008 deverá se manter consistente com a meta fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, mantendo-se, como hipótese, o mesmo percentual para os demais anos. As estimativas de taxa de câmbio apontam para uma relativa estabilidade no período. Espera-se, ainda, uma queda progressiva das taxas de juros reais.

Tabela 1 – Parâmetros Macroeconômicos Projetados

Variáveis	2009	2010	2011
PIB real (crescimento% a. a.)	5,00	5,00	5,00
Taxa de juros implícita s/a dívida líquida do setor público (média % a.a.)	12,7	12,2	11,6
Taxa Selic Efetiva (média % a.a.)	10,63	10,02	9,37
Câmbio (R\$/US\$ - final de período - dezembro)	1,85	1,91	1,94

Em 2009, a meta de superávit primário está fixada em 3,80% do PIB para o setor público consolidado e é mantida nesse patamar nos dois anos seguintes. Essa meta de superávit é compatível com a queda gradual da relação dívida líquida do governo federal como proporção do PIB (ver Tabela 2). Cabe lembrar que essas projeções pressupõem a permanência de um cenário externo relativamente favorável, em linha com o previsto pelo mercado e por instituições internacionais, sem a ocorrência de choques adversos que afetem substancialmente a economia brasileira. Por outro lado, também é verdade, que o firme e contínuo compromisso do Governo com a gestão fiscal e com a política monetária elevaram a credibilidade do governo e do País, o que minoraria os ajustes de política necessários em caso de crise externa.

A meta anual de superávit primário do Governo Central para o próximo triênio é de 2,20% do PIB, o que equivale a R\$ 68,5 bilhões em 2009. A meta das empresas estatais federais, por sua vez, será de 0,65% do PIB para os próximos três anos, equivalente a R\$ 20,2 bilhões, em 2009. Assim, o superávit primário do Governo Federal² será de 2,85% do PIB para o referido triênio, correspondendo, em 2009, a R\$ 88,7 bilhões. É de se mencionar que, segundo o compromisso do Governo com o equilíbrio fiscal, caso a meta de superávit prevista no âmbito estadual e municipal não se verifique, esta será compensada pelo Governo Federal, de forma a atingir a meta global de 3,80%.

A receita primária do Governo Central deverá manter-se, no próximo triênio, ligeiramente acima de 24,3% do PIB, enquanto a despesa primária deve manter-se em 22,1% do PIB no triênio. A perda de arrecadação proveniente da não aprovação da prorrogação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF seria compensada pela redução da despesa primária, pelo crescimento de receita proveniente do ciclo econômico favorável (devido as suas repercussões sobre o faturamento, o lucro, a renda de pessoas físicas e a formalização de empresas) e pela elevação das alíquotas do Imposto sobre Operações Financeiras - IOF e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL sobre o sistema financeiro. Com isso, será possível cumprir a meta de superávit primário do Governo Central, de 2,20% do PIB em 2009.

² Governo Central mais empresas estatais federais.

Tabela 2 – Trajetória Estimada para a Dívida Líquida do Setor Público e para o Resultado Nominal

Variáveis (em % do PIB)	2009	2010	2011
Superávit Primário do Setor Público Não-Financeiro	3,80	3,80	3,80
Previsão para o reconhecimento de passivos	0,23	0,18	0,20
Dívida Líquida com o reconhecimento de passivos	38,0	34,6	31,1
Resultado Nominal	0,76	0,24	-0,34

* Não considera a redução relativa ao Projeto-Piloto de Investimentos – PPI no percentual máximo de 0,5% do PIB.

A manutenção do superávit primário em 3,80% do PIB e o crescimento projetado da economia a uma taxa real de 5% ao ano entre 2009 e 2011 permitem a continuidade da trajetória de queda da dívida pública líquida do setor público consolidado como proporção do PIB. A relação dívida pública líquida/PIB depende também do reconhecimento de passivos contingentes, que afeta o ritmo de queda dessa relação. Contudo, mesmo considerando esses passivos, a trajetória decrescente da dívida pública líquida como proporção do PIB permanece, queda dos 42,7% observados em 2007 para 31,1% em 2011. As projeções de mais longo prazo indicam que o País pode alcançar déficit fiscal nominal zero para o setor público consolidado (ou seja, o equilíbrio fiscal nominal) entre 2009 e 2011 (Tabela 2).

Dessa forma, as metas fixadas para o triênio 2009-2011 confirmam o compromisso do governo com a responsabilidade fiscal, o que contribui para a estabilidade macroeconômica e para o crescimento sustentado com inclusão social.

Anexo IV. 1 a – Anexo de Metas Fiscais Anuais

Preços Correntes

Discriminação	2009		2010		2011	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Primária	757.456,2	24,33	831.117,2	24,33	911.576,9	24,33
II. Despesa Primária	688.958,2	22,13	755.958,2	22,13	829.141,9	22,13
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	68.498,0	2,20	75.159,0	2,20	82.435,0	2,20
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	20.245,2	0,65	22.214,0	0,65	24.364,5	0,65
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	88.743,2	2,85	97.373,0	2,85	106.799,5	2,85
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-8.627,0	-0,28	7.659,0	0,22	28.883,0	0,77
VII. Dívida Líquida Governo Federal	763.772,0	24,00	747.312,0	21,41	712.304,0	18,62

Observações:

(1) A meta poderá ser reduzida em virtude dos recursos programados para o Projeto-Piloto de Investimentos - PPI.

Preços Médios de 2008 - IGP-DI

Discriminação	2009		2010		2011	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Primária	723.007,8	24,33	759.162,6	24,33	798.083,2	24,33
II. Despesa Primária	657.625,1	22,13	690.510,5	22,13	725.911,6	22,13
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	65.382,8	2,20	68.652,0	2,20	72.171,6	2,20
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	19.324,5	0,65	20.290,8	0,65	21.331,1	0,65
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	84.707,2	2,85	88.942,8	2,85	93.502,7	2,85
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-8.234,7	-0,28	6.995,9	0,22	25.287,0	0,77
VII. Dívida Líquida Governo Federal	729.036,4	24,00	682.612,9	21,41	623.620,3	18,62

Observações:

(1) A meta poderá ser reduzida em virtude dos recursos programados para o Projeto-Piloto de Investimentos - PPI.

Anexo IV

Metas Fiscais

IV. 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior - 2007

(Art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 – LDO-2007, em seu art. 2º, determina que a execução da Lei Orçamentária 2007 deve ser compatível com a meta de superávit primário para o setor público consolidado de 4,25% do Produto Interno Bruto - PIB. Naquela oportunidade, a meta de superávit primário do Governo Central para o exercício de 2007 foi estabelecida em 2,45% do PIB, o equivalente, à época, a R\$ 56,2 bilhões, conforme disposto no Anexo de Metas Fiscais. A meta para as empresas estatais federais do setor público não financeiro, por sua vez, foi estabelecida em 0,70% do PIB (R\$ 16,1 bilhões). Assim, o esforço do Governo Federal em 2007 (Governo Central mais empresas estatais federais) estava traduzido em um superávit primário de 3,15% do PIB, o equivalente a R\$ 72,3 bilhões.

Em março de 2007, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulgou nova metodologia de apuração do PIB, o que provocou mudança nos valores apurados anteriormente para este agregado, bem como nas suas estimativas para o ano em curso. Tal modificação, por sua vez, acarretou a necessidade de recálculo da meta de superávit primário requerido para manter a trajetória de queda da dívida pública em relação ao PIB originalmente pretendida. Para tanto foi editada, em 29 de maio de 2007, a Lei nº 11.477, que modificou a LDO-2007, e estabeleceu a meta de superávit primário do Governo Federal para o exercício de 2007 em R\$ 71,1 bilhões, sendo R\$ 53 bilhões referentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R\$ 18,1 bilhões ao Orçamento de Investimento das empresas estatais federais.

Em atendimento ao art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Poder Executivo editou o Decreto nº 6.046, de 22 de fevereiro de 2007, no qual definiu a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso para os órgãos do Poder Executivo no exercício de 2007. Por ocasião da elaboração do mencionado cronograma, foi realizada a avaliação das receitas e despesas primárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, cujo resultado indicou a necessidade de ajuste nas despesas não obrigatórias a fim de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2007. Assim, como medida preventiva, decidiu-se disponibilizar para empenho e pagamento, no âmbito do Poder Executivo, o montante global de R\$ 89,3 bilhões, inferior em R\$ 16,4 bilhões ao autorizado na Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007, Lei Orçamentária Anual de 2007 – LOA-2007.

Encerrado o primeiro bimestre, procedeu-se à reavaliação de receitas e despesas do exercício, com vistas a garantir o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO-2007. Tais revisões convalidaram as projeções elaboradas à época da edição do Decreto nº 6.046, de 2007. Desse modo, em conformidade com o art. 9º da LRF, o Poder Executivo efetuou a distribuição da limitação de R\$ 16,4 bilhões entre os Poderes e o MPU, seguindo o critério definido no art. 77 da LDO-2007. Assim, a limitação em relação à LOA-2007 que coube aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e ao MPU foi de, respectivamente, R\$ 15,1 bilhões, R\$ 336,9 milhões, R\$ 744 milhões e R\$ 165,4 milhões. No âmbito do Poder Executivo, tal avaliação foi efetivada por meio do Decreto nº 6.076, de 10 de abril de 2007. Entretanto, o Poder Judiciário e o MPU efetivaram suas limitações de empenho e movimentação financeira em valores inferiores aos indicados no relatório enviado pelo Poder Executivo. Desse modo, o valor que não foi possível ser contingenciado pelo Poder Judiciário e MPU, correspondente a R\$ 643,3 milhões, foi limitado no âmbito do Poder Executivo a fim de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO-2007. Por isso, foi publicada no Diário

Oficial da União do dia 20 de abril de 2007 a retificação do Decreto nº 6.076, de 2007, alterando os valores das despesas discricionárias do Poder Executivo e dos Poderes Legislativo e Judiciário e MPU, a fim de torná-los compatíveis com as limitações de empenho efetivadas.

Após o término do segundo bimestre, nova avaliação de receitas e despesas primárias foi realizada. Em termos gerais, a revisão das estimativas de receita, que resultou em um crescimento de R\$ 2,3 bilhões, foi compensada pelo crescimento equivalente na projeção das despesas obrigatórias. Dessa forma, as projeções convalidaram a necessidade de ajuste das despesas discricionárias apresentada por ocasião da reavaliação do primeiro bimestre.

A reavaliação efetuada ao final do terceiro bimestre, por sua vez, dados o incremento na previsão das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda – SRFB/MF e a redução no déficit previdenciário, indicou a possibilidade de ampliação dos limites para movimentação e empenho e de pagamento em relação ao Decreto nº 6.076, de 2007, no montante de R\$ 6,8 bilhões.

Encerrado o quarto bimestre, novamente foi possível a ampliação dos limites para movimentação e empenho e de pagamento em relação à terceira avaliação bimestral no montante de R\$ 1,0 bilhão. Novamente as receitas administradas pela SRFB/MF foram o principal item que possibilitou essa ampliação.

Ao final do quinto bimestre, nova ampliação dos limites para movimentação e empenho e de pagamento foi realizada, dessa vez no montante de R\$ 5,0 bilhões, devido à combinação do decréscimo na projeção das despesas obrigatórias com discreto aumento nas receitas.

No que diz respeito ao cumprimento da meta fiscal em 2007, o superávit primário do Governo Federal foi de R\$ 71,3 bilhões, conforme estatísticas divulgadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN, dos quais R\$ 59,4 bilhões foram gerados pelo Governo Central (Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social) e R\$ 11,9 bilhões pelas empresas estatais federais não financeiras. Comparando-se o superávit alcançado com a meta prevista na LDO-2007, de R\$ 71,1 bilhões, observa-se que esta foi efetivamente cumprida. Ressalta-se que o disposto no § 1º do art. 2º da LDO-2007 permite a compensação entre as metas estabelecidas para o Governo Central e para as empresas estatais federais não-financeiras.

O resultado primário alcançado pelo Governo Federal e pelos governos subnacionais em 2007, de R\$ 101,6 bilhões, permitiu a diminuição da relação dívida/Produto Interno Bruto do setor público consolidado em 2,0 pontos percentuais do PIB em relação a 2006. Assim, ao final de 2007, a dívida líquida atingiu 42,7% do PIB valorizado estimado para o último mês do período, apresentando redução pelo quarto ano consecutivo.

As despesas com juros nominais do Governo Central totalizaram R\$ 119 bilhões, refletindo a trajetória da taxa básica de juros e do câmbio ao longo do ano. Com isso, o déficit nominal do Governo Central apurado pelo Banco Central perfaz R\$ 59,6 bilhões.

Em suma, no exercício de 2007 o Poder Executivo cumpriu rigorosamente os dispositivos previstos na LRF no sentido de assegurar o cumprimento das metas de resultado primário definidas na LDO-2007, sendo que a limitação efetiva incidente nas despesas discricionárias foram suficientes para garantir tais resultados. Essas medidas permitiram ao Governo Federal alcançar um superávit primário de R\$ 71,3 bilhões, cumprindo com margem a meta estabelecida na LDO-2007 para o exercício (R\$ 71,1 bilhões).

Anexo IV. 2 a - Metas Anuais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Preços Correntes					
Discriminação	2006*		2007	Reprogramação 2008	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	R\$ milhões	% PIB
I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO	65.779,4	3,15	71.100,0	80.881,2	2,85
II. Meta Resultado Primário Ajustada PPI	63.027,3	3,02	65.998,3	67.057,0	2,36
III. Resultado Primário Obtido	64.895,3	3,11	71.347,3	67.057,0	2,36
Fiscal e Seguridade Social	51.351,6	2,46	59.438,7	48.610,4	1,71
Estatais Federais	13.543,7	0,65	11.908,6	18.446,6	0,65
IV. Resultado Obtido - Meta (III - II)	1.868,0	0,09	5.349,0	n.d.	n.d.
V. Resultado Nominal Governo Federal	-56.521,4	-2,71	-43.361,0	-13.017,0	-0,46
VI. Dívida Líquida Governo Federal	673.269,3	31,52	745.321,3	759.538,0	26,18

* PIB anterior à revisão metodológica feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Preços Médios de 2008 - IGP-DI					
Discriminação	2006*		2007	Reprogramação 2008	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	R\$ milhões	% PIB
I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO	75.055,9	3,15	77.196,8	80.881,2	2,85
II. Meta Resultado Primário Ajustada PPI	71.915,7	3,02	71.657,6	n.d.	2,36
III. Resultado Primário Obtido	74.047,1	3,11	77.465,3	67.057,0	2,36
Fiscal e Seguridade Social	58.593,4	2,46	64.535,5	48.610,4	1,71
Estatais Federais	15.453,7	0,65	12.929,7	18.446,6	0,65
IV. Resultado Obtido - Meta (III - II)	2.131,4	0,09	5.807,7	n.d.	n.d.
V. Resultado Nominal Governo Federal	-64.492,3	-2,71	-47.079,1	-13.017,0	-0,46
VI. Dívida Líquida Governo Federal	768.216,7	31,52	809.232,0	759.538,0	26,18

* PIB anterior à revisão metodológica feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Anexo IV Metas Fiscais

IV. 3 – Evolução do Patrimônio Líquido

(Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

TABELA 1. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

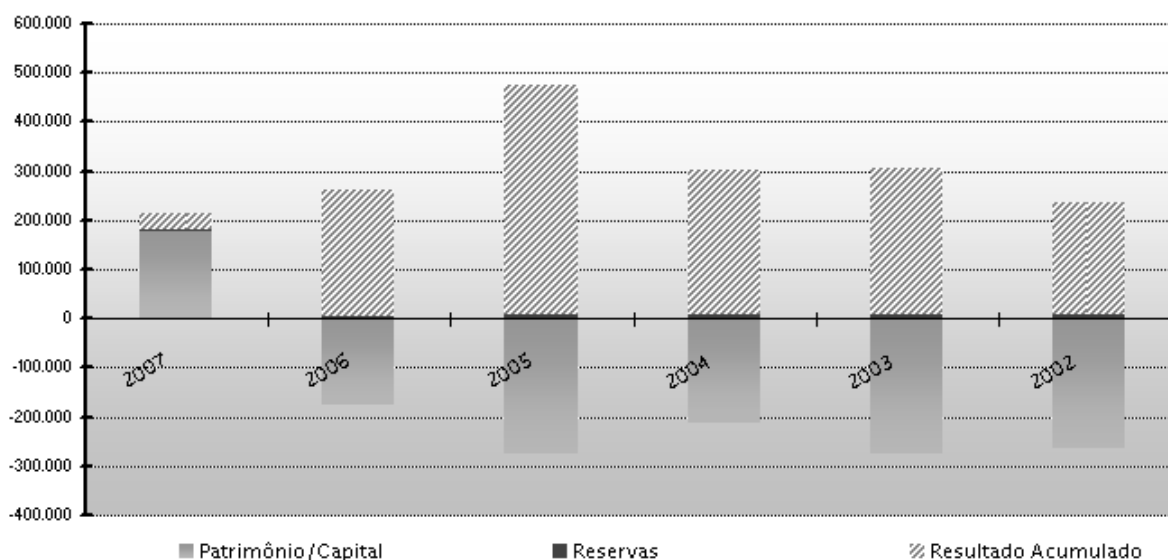
(Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007		2006		2005		2004		2003		2002	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital	176.851	81,9	-173.195	-192,4	-270.764	-133,4	-209.062	-220,2	-271.305	-776,5	-259.726	1.100,30
Reservas	3.196	1,5	2.931	3,3	7.639	3,8	6.555	6,9	6.867	19,7	6.697	-28,4
Resultado Acumulado	35.759	16,6	260.264	289,2	466.034	229,7	297.435	313,3	299.379	856,8	229.423	-971,9
TOTAL	215.806	100	90.000	100	202.909	100	94.928	100	34.941	100	-23.606	100

FONTE: SIAFI/Secretaria do Tesouro Nacional.

Nota: Os totais poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

GRÁFICO 1 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



FONTE: SIAFI / Secretaria do Tesouro Nacional.

A evolução do Patrimônio Líquido no exercício de 2002 reflete, principalmente, a baixa de Empréstimos e Financiamentos que foram registrados em duplicidade, no valor de R\$ 156.910 milhões, e a atualização de obrigações internas e externas, com apropriação de encargos de títulos de curto e longo prazo, tais como CFT-A, CFT-E, LFT, LFT-B, LFT-M, LTN, NTN-A01, NTN-C, NTN-D, NTN-H e NTN-I. Tais fatos afetaram a rubrica Patrimônio/Capital como pôde ser observado no Gráfico 1.

No ano de 2003, destaca-se o resultado superavitário de R\$ 59.018 milhões como principal consequência na alteração do Patrimônio Líquido.

Em 2004, pode-se verificar um aumento de 22,94% na rubrica Patrimônio/Capital em relação ao ano de 2003. Esse aumento refere-se, principalmente, ao impacto ocasionado pelo resultado patrimonial superavitário apurada na Administração Direta no valor de R\$ 57.290 milhões. O Patrimônio Líquido ainda é impactado pelo superávit verificado no resultado patrimonial da Administração Indireta no valor de R\$ 3.598 milhões. Tais resultados em conjunto demonstram o resultado patrimonial global dos órgãos e entidades pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no montante de R\$ 60.818 milhões evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais daquele exercício.

Com relação ao aumento de 113,8% do Patrimônio Líquido em 2005, destaca-se o crescimento de R\$ 168.559 milhões na rubrica Resultado Acumulado decorrente, principalmente, do resultado superavitário, no valor de R\$ 145.737 milhões, verificado na Fundação Nacional do Índio - FUNAI em virtude de reconhecimento contábil de bens imóveis de uso especial, e do valor de R\$ 29,5 milhões da incorporação de resultados de exercícios anteriores dos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. A redução de R\$ 62 milhões na rubrica Patrimônio/Capital decorre, principalmente, do resultado deficitário verificado na Administração Direta.

Por outro lado, o decréscimo de 55,6% do Patrimônio Líquido em 2006 teve, em grande parte, origem também no resultado da FUNAI, que no exercício de 2006 foi deficitário em R\$ 149.225 milhões, sobretudo em razão de ajustes dos citados bens que foram reconhecidos no exercício de 2005. O valor total dos ajustes de bens registrados a título de “desvalorização de bens” na FUNAI foi de R\$ 150.183 milhões.

TABELA 2. DETALHAMENTO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – 2007 E 2006

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	VALOR		% Variação	%	
	2007 (a)	2006 (b)		2007	2006
Patrimônio/Capital	176.851	-173.195	202,1	81,9	-192,4
Reservas	3.196	2.931	9	1,5	3,3
Resultado Acumulado	35.759	260.264	-86,3	16,6	289,2
TOTAL	215.806	90.000	139,8	100	100

FONTE: SIAFI/Secretaria do Tesouro Nacional.

Nota: Os totais poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

No exercício de 2007, o Patrimônio Líquido apresentou situação positiva no valor de R\$ 215.806 milhões, revelando acréscimo de 139,8% em relação ao exercício anterior, mesmo com decréscimo de 86,3% no Resultado Acumulado. Esse incremento verificado deve-se principalmente ao desempenho do Resultado Patrimonial do Exercício apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP – no valor superavitário de R\$ 123.796 milhões.

Anexo IV
Metas Fiscais
IV. 4 – Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
(Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

No período de 2002 a 2005, verificou-se a redução de 75,7% na realização de receitas de alienação de ativos, principalmente na natureza Receita de Outros Títulos Mobiliários referente à alienação de bens móveis. Com relação ao ano anterior, 2005 apresenta um aumento de 35,9% nas receitas de operações de crédito. No ano de 2003, a principal receita verificada nessa natureza deu-se em função do cancelamento de garantias decorrentes de títulos mobiliários, *par bonds* e *discount bonds*.

Em 2002, a alienação de ações da Companhia Vale do Rio Doce, no valor de R\$ 1.697 milhões, e, em 2001, a alienação de ações da Petrobrás, de R\$ 2.042 milhões, mais as liberações de garantias de títulos mobiliários, como ocorreu em 2003, foram os principais itens que contribuíram para a realização da receita de capital decorrente de alienação de ativos.

No período de 2003 a 2006, verificou-se o aumento de 131,9% na realização de receitas de alienação de ativos, principalmente na alienação de bens móveis.

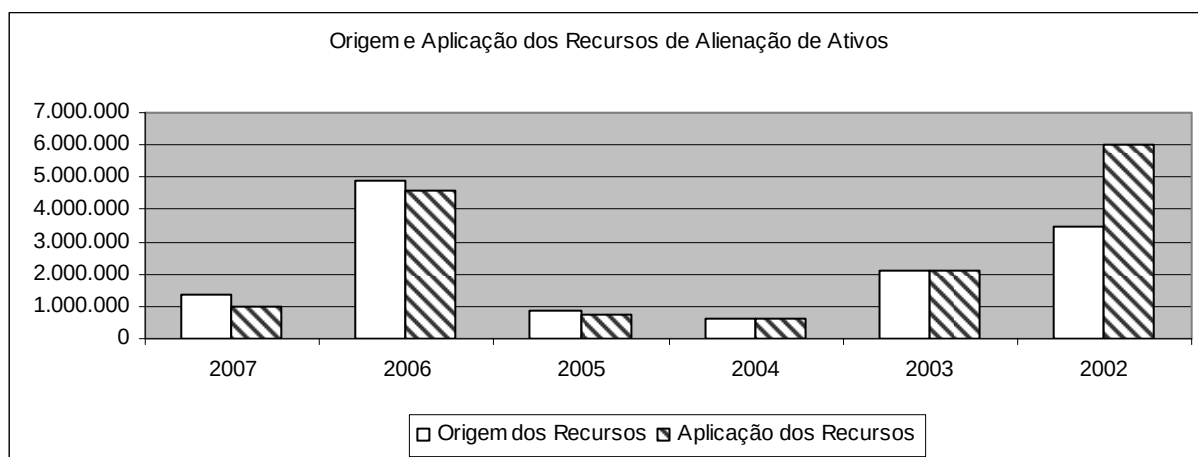
TABELA 3. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

		R\$ milhares					
RECEITAS	REALIZADA						
	2007	2006	2005	2004	2003	2002	
RECEITA DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.376.866	4.908.077	841.705	619.499	2.116.165	3.468.110	
Alienação de Bens Móveis	1.293.284	4.804.682	761.986	545.714	2.053.618	3.403.783	
Alienação de Bens Imóveis	83.582	103.395	79.719	73.785	62.547	64.327	
TOTAL	1.376.866	4.908.077	841.705	619.499	2.116.165	3.468.110	
DESPESAS	LIQUIDADAS						
	2007	2006	2005	2004	2003	2002	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.006.181	4.569.763	750.772	619.499	2.116.165	6.012.362	
Investimentos	301.979	304.119	204.002	164.908	1.068.609	911.490	
Inversões Financeiras	695.342	1.015.487	451.850	435.961	117.039	1.821.118	
Amortização/Refinanciamento da Dívida	8.860	3.250.156	94.920	18.630	930.517	3.279.754	
TOTAL	1.006.181	4.569.763	750.772	619.499	2.116.165	6.012.362	
SALDO FINANCEIRO	370.685	338.314	90.933	-	-	-2.544.252	

Fonte: STN/CCONT/GEINC

GRÁFICO 2 – EVOLUÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS



As aplicações dos recursos da alienação em 2003 e 2004 acompanharam a evolução das arrecadações em valores totais, embora nos anos de 2001 e 2002 tenha ocorrido um superávit e um déficit, respectivamente, no valor de R\$ 2.544 milhões.

No exercício de 2004, o total da receita de Alienação de Ativos é decorrente principalmente da Alienação de Estoques Estratégicos Vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM no montante de R\$ 388 milhões. As despesas liquidadas ficaram concentradas nas despesas com Inversões Financeiras no valor de R\$ 436 milhões.

Em 2005, constatou-se aumento de 35,9% nas receitas de alienação de ativos em relação a 2004 e aumento de 21,2% nas aplicações dos recursos oriundos da alienação de ativos. Dos R\$ 841.705 mil de receitas, 90,5% referem-se à alienação de bens móveis. Na aplicação dos recursos, observa-se que houve uma concentração das despesas em inversões financeiras no valor de R\$ 451 milhões. Assim, como no ano de 2004, a principal rubrica de realização de receita foi da Alienação de Estoques Estratégicos Vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM no montante de R\$ 528 milhões.

Em 2006, constatou-se aumento de 483,1% nas receitas de alienação de ativos em relação a 2005 e de 508,7% nas aplicações dos recursos oriundos da alienação de ativos. Dos R\$ 4.908.077 mil de receitas, 97,9% refere-se à alienação de bens móveis. Na aplicação dos recursos, observa-se que houve uma concentração das despesas na amortização/refinanciamento da dívida no valor de R\$ 3.250.156 mil.

No exercício de 2007, constatou-se diminuição de 71,9% nas receitas de alienação de ativos em relação a 2006 e de 78,0% nas aplicações dos recursos oriundos da alienação de ativos. Dos R\$ 1.376.866 mil de receitas, 93,9% referem-se à alienação de bens móveis. Na aplicação dos recursos, observa-se que houve uma concentração das despesas nas inversões financeiras no valor de R\$ 695.342 mil. Apesar da

diminuição no montante das receitas e aplicações em 2007, o saldo financeiro aumentou 9,6% em relação ao exercício de 2006.

Anexo IV
Metas Fiscais
IV. 5 – Projeções Atuariais para o Regime Geral de Previdência Social -
RGPS

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)



PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS**

Brasília, março de 2008

ÍNDICE

LISTA DE ABREVIATURAS.....	4
1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: DINÂMICA E LIMITAÇÕES DO MODELO.....	5
2. PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	8
2.1 Aposentadoria por Idade	9
2.2 Aposentadoria por tempo de contribuição	10
2.3 Aposentadoria Especial	11
2.4 Aposentadoria por Invalidez	11
2.5 Auxílio-doença.....	12
2.6 Salário-família.....	12
2.7 Salário-maternidade	13
2.8 Pensão por morte	13
2.9 Auxílio-reclusão	14
2.10 Auxílio-acidente.....	14
2.11 Reabilitação Profissional	15
2.12 Abono Anual.....	15
3. TENDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS.....	15
4. ESTRUTURA DO MERCADO DE TRABALHO.....	22
5. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS.....	26
5.1. Parâmetros Biométricos, Hipóteses Macroeconômicas e de Reajustes dos Benefícios.....	26
5.2. Resultados	27
6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	29
ANEXO 1 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS INDICADORES DEMOGRÁFICOS UTILIZADOS NO CÁLCULO DO RGPS.....	30
ANEXO 2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PROJEÇÕES	35

LISTA DE ABREVIATURAS

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

MP – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

MF – Ministério da Fazenda.

MPS – Ministério da Previdência Social.

RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social de Estados e Municípios.

SPE – Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda.

SPS – Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

PIB – Produto Interno Bruto.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios.

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: DINÂMICA E LIMITAÇÕES DO MODELO

Este documento tem como objetivo apresentar as projeções atuariais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS para os próximos 20 anos, atendendo ao disposto no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000). As projeções foram realizadas com base em modelo demográfico-atuarial, organizado em quatro módulos: desenho do plano previdenciário, demografia, mercado de trabalho e transições da condição de contribuinte para inatividade. A dinâmica de interação entre os módulos e as limitações do modelo depende da definição de uma série de hipóteses acerca do comportamento das variáveis, conforme explicado a seguir.

O módulo inicial consiste na definição da cobertura dos riscos associados à perda da capacidade laboral que a Previdência Social oferece ao trabalhador e a sua família. Entre as principais coberturas estão aquelas relacionadas à idade avançada, invalidez, maternidade recente, morte, doença e acidente de trabalho, os quais geram alguns dos benefícios do RGPS. A definição precisa da cobertura dos riscos ocorre por meio do desenho do plano de benefícios, o qual é determinado por três elementos: condições para habilitação, fórmula de cálculo e indexação dos benefícios.

Em primeiro lugar, é necessário ter o conhecimento das condições sob as quais os segurados passam a ter o direito aos benefícios. Por exemplo, para um homem se aposentar por tempo de contribuição, deve ter contribuído por 35 anos e uma mulher, por 30 anos. O conjunto de regras que determina as condições nas quais os segurados assumem a condição de beneficiários define as *condições para habilitação aos benefícios*. Um segundo ponto importante relaciona-se à *fórmula de cálculo dos benefícios*. Em outras palavras, trata-se do método de determinar o valor do benefício que o segurado passa a receber no momento de sua aposentadoria. Tal fórmula varia de acordo com o benefício requerido pelo segurado. O valor de alguns benefícios é equivalente ao salário mínimo; outros estão relacionados ao histórico de salários-de-contribuição, idade de aposentadoria e tempo de contribuição do segurado.

Por fim, uma vez concedidos os benefícios, deve haver alguma regra para determinar como o valor desses variará ao longo do tempo, ou seja, a definição da forma da *indexação dos benefícios*. No caso do RGPS, os benefícios são reajustados conforme a variação da inflação, com exceção dos benefícios equivalentes ao piso previdenciário, que variam de acordo com o reajuste do salário mínimo. Neste modelo, considerou-se que os reajustes do salário mínimo e dos demais benefícios deverão ser correspondentes à inflação anual acumulada. A seção dois deste texto apresenta maiores detalhes sobre o desenho do plano do RGPS, conforme a legislação vigente.

Além do desenho do plano de benefícios, para a realização de projeções de longo prazo de um regime previdenciário, é necessário o conhecimento do fluxo potencial de contribuintes e beneficiários do sistema. O RGPS cobre potencialmente qualquer indivíduo da população brasileira que não esteja filiado a um regime próprio de previdência social no setor público. Trata-se de um plano bastante distinto do de uma entidade fechada de previdência privada ou de um regime próprio de previdência social de servidores públicos, que cobre apenas as pessoas com algum vínculo empregatício com a patrocinadora ou com o ente estatal. Enquanto nestes a política de pessoal da empresa ou do ente federativo exerce um papel fundamental na evolução da razão entre contribuintes e beneficiários, no RGPS a

dinâmica demográfica do País é uma das principais variáveis a determinar a evolução dessa razão.

É nesse sentido que surge a necessidade de um módulo demográfico. Em primeiro lugar porque, à exceção dos benefícios caracterizados como de risco, é usual que o período contributivo ocorra em idades jovens, enquanto o de recebimento de benefícios em idades avançadas. Dessa forma, o conhecimento da distribuição etária da população torna-se essencial. Em segundo lugar, a duração dos benefícios depende da probabilidade de sobrevivência da população coberta pela Previdência Social. Quanto maior a probabilidade de alguém que recebe um benefício sobreviver, maior será sua duração esperada. Como as probabilidades de sobrevivência se diferenciam em função da idade e do sexo, torna-se necessário o conhecimento da evolução populacional desagregada por gênero e idade simples.

Além disso, o plano de benefício do RGPS apresenta condições de habilitação diferenciadas por clientela, o que demanda a desagregação dos dados entre a população urbana e rural. Em resumo, as projeções populacionais devem estar desagregadas por sexo, idade e clientela da previdência social. A seção três deste texto apresenta os principais indicadores obtidos a partir das projeções demográficas elaboradas pelo IBGE.

Uma vez conhecida a dinâmica demográfica, para chegar ao número de contribuintes e beneficiários é necessário, respectivamente, estimar a parcela da população que está inserida no mercado formal de trabalho e calcular as probabilidades de entrada em benefícios da população coberta.

Por um lado, o número de contribuintes é fortemente correlacionado com o nível de emprego formal. Dessa forma é importante entender a dinâmica do mercado de trabalho, estimando a população ocupada em atividades formais, desagregada também por gênero, clientela e idade.

Os resultados das projeções são extremamente sensíveis às hipóteses demográficas e de mercado de trabalho utilizadas, sendo que, enquanto as mudanças na estrutura demográfica são mais lentas e previsíveis, as alterações na composição da força de trabalho estão cada vez mais aceleradas em razão dos avanços tecnológicos, da flexibilização das relações laborais e da reestruturação dos processos produtivos. Elementos como a taxa de atividade, grau de informalidade e taxa de desemprego, que são fundamentais para as projeções previdenciárias, são variáveis de difícil previsão, o que constitui uma séria limitação desse modelo em relação às estimativas do número de contribuintes. Neste estudo, em razão da ausência de informações sobre o comportamento futuro dessas variáveis, adotou-se a hipótese de manutenção da atual estrutura de mercado de trabalho para os próximos 20 anos.

Por outro lado, a evolução do número de beneficiários deriva das probabilidades de transição do estado de contribuinte para o estado de beneficiário. Há duas grandes classes de benefícios: os de risco e os programáveis. Cada uma delas apresenta razões distintas de transição para uma situação de recebimento de benefício. Os benefícios programáveis têm como condição de habilitação limites etários ou de tempo de contribuição. Tais regras tornam possível ao segurado programar a data de início de recebimento do benefício. Exemplos típicos de benefícios programáveis são as aposentadorias por idade e por tempo de contribuição. Por sua vez, os benefícios de risco surgem em caso de sinistro. Exemplos clássicos são os benefícios de pensão, que somente surgem após o falecimento de um

segurado, e as aposentadorias por invalidez, que são concedidas quando, em função de doença ou acidente, o segurado perde sua capacidade de trabalho.

As probabilidades de entrada no sistema foram calculadas com base no comportamento recente dos fluxos de concessão de benefícios. No caso das probabilidades de transição dos benefícios programáveis, como o segurado escolhe a data de concessão depois de atendidos os requisitos mínimos de idade ou tempo de contribuição, seu início depende do comportamento do segurado em relação ao momento em que ele julga mais conveniente começar a receber sua aposentadoria.

No RGPS, a fórmula de cálculo das aposentadorias programáveis traz mecanismos que fazem o valor do benefício variar em função da idade e tempo de contribuição no momento da concessão deste, sendo que o segurado pode optar por postergar seu início na expectativa de receber um valor mais elevado. Nesse caso, o regime previdenciário seria beneficiado pelo adiamento do início da concessão do benefício e pelo recebimento de contribuições durante um maior período. Entretanto, teria que pagar um benefício de valor superior. A probabilidade de entrada nesse tipo de benefício depende das hipóteses de comportamento dos segurados em resposta aos incentivos para postergação da aposentadoria presentes na fórmula de cálculo do benefício. Nas projeções apresentadas nesse texto, adotou-se uma hipótese mais conservadora de que os indivíduos não postergarão as aposentadorias, solicitando-as no momento do preenchimento das condições de elegibilidade.

Com as variáveis descritas acima, é factível projetar o número de contribuintes e beneficiários. Entretanto, as informações ainda são insuficientes para a projeção da arrecadação e do gasto com benefícios. A maior parte da receita de contribuições varia como proporção dos salários percebidos pelos segurados, conforme a legislação vigente. Por sua vez, a fórmula de cálculo dos benefícios relaciona o valor da aposentadoria ao que o segurado contribuiu durante sua vida ativa, sendo que as contribuições estão relacionadas ao histórico salarial do segurado. Nesse sentido, informações relativas à evolução salarial, no mesmo nível de desagregação requisitado para variáveis demográficas e de mercado de trabalho, são a base para a projeção das receitas e despesas previdenciárias. A evolução salarial, por sua vez, depende da trajetória de ascensão salarial média, além das hipóteses de crescimento da produtividade do trabalho em relação às variações do PIB. A seção quatro deste estudo consolida as projeções de mercado de trabalho e, na seção cinco, são apresentadas as projeções atuariais de benefícios, receitas e despesas previdenciárias, assim como os resultados financeiros do RGPS.

Conforme observado, as projeções dependem de uma série de hipóteses acerca da evolução demográfica, estrutura do mercado de trabalho e probabilidades de entrada em benefícios, assim como de suposições sobre as taxas de crescimento da inflação, produtividade, PIB e mesmo acerca do comportamento dos indivíduos em relação à decisão de se aposentar. Parcela das limitações deste estudo reside, justamente, no grau de segurança em relação à definição das hipóteses. Quaisquer modificações em relação ao quadro de hipóteses podem alterar substancialmente os resultados. Além disso, os resultados de curto prazo modificam o ponto de partida das projeções deslocando as curvas de receita, despesa e déficit. Por isso, é fundamental que haja a atualização anual deste estudo, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, aprimorando-o em relação aos dados observados e aos cenários futuros.

Finalmente, é importante destacar as limitações impostas quando se trata das avaliações de um RGPS. Em avaliações deste tipo, opta-se por trabalhar com dados agregados em coortes de sexo, idade e clientela.

2. PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Os benefícios oferecidos pelo RGPS têm por objetivo assegurar aos contribuintes e a suas famílias meios indispensáveis de reposição da renda, quando da perda da capacidade laborativa ou por incapacidade de gerar renda, idade avançada, tempo de contribuição, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

A descrição do plano de benefícios aborda três aspectos. O primeiro dispõe sobre a fórmula de cálculo do valor do benefício, o segundo, sobre as condições necessárias para que o segurado se habilite ao benefício e o terceiro, sobre a duração do pagamento.

Inicialmente, convém destacar que o salário-de-benefício é a base para o cálculo dos benefícios de prestação continuada do RGPS, inclusive do regido por norma especial e do decorrente de acidente do trabalho, exceto do salário-família, da pensão por morte e do salário-maternidade, sendo indexado à inflação.

Para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, no caso dos segurados inscritos até 28/11/99, o salário-de-benefício consiste na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos monetariamente, correspondentes a, no mínimo, 80% de todo período contributivo desde a competência 07/94 e multiplicado pelo fator previdenciário. Para os inscritos a partir de 29/11/99, o salário-de-benefício corresponde à média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos monetariamente, correspondentes a 80% de todo o período contributivo e multiplicado pelo fator previdenciário.

É importante ressaltar que é garantido aos segurados que solicitam aposentadoria por idade optar pela não aplicação do fator previdenciário. Para o cálculo dos benefícios de auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria por invalidez e especial não se aplica tal fator.

Nos casos de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez em que o segurado conte com menos de 144 contribuições mensais no período contributivo, o salário-de-benefício corresponderá à soma dos salários-de-contribuição dividida pelo número de contribuições apurado.

O fator previdenciário leva em consideração a idade, o tempo de contribuição, a expectativa de sobrevivência (conforme tábua biométrica divulgada pelo IBGE) e a alíquota de contribuição, de acordo com a seguinte fórmula:

$$f = \frac{Tc * a}{Es} * \frac{[1 + (Id + Tc * a)]}{100}$$

Onde:

f = fator previdenciário;

Es = expectativa de sobrevida no momento da aposentadoria, atualizada anualmente pelo IBGE;

Tc = tempo de contribuição até o momento da aposentadoria;

Id = idade no momento da aposentadoria; e

a = alíquota de contribuição correspondente a 0,31.

Para efeito da aplicação do fator previdenciário ao tempo de contribuição do segurado é adicionado:

- cinco anos, quando se tratar de mulher;
- cinco anos, quando se tratar de professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio; e
- dez anos, quando se tratar de professora que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Todos os benefícios do RGPS sujeitam-se ao limite mínimo de um salário mínimo e ao limite máximo do salário-de-contribuição, à exceção do salário-maternidade, que não se sujeita a limite máximo, e ao salário-família e auxílio-acidente, que não se sujeitam ao limite mínimo.

2.1 Aposentadoria por Idade

Fórmula do benefício: 70% do salário-de-benefício, mais 1% deste por grupo de doze contribuições, não podendo ultrapassar 100% do salário-de-benefício.

Para o segurado especial, o valor da aposentadoria é de um salário mínimo. Caso o segurado especial opte por contribuir facultativamente, o valor do benefício será calculado como o dos demais segurados.

Na aposentadoria por idade, a aplicação do fator previdenciário é facultativa.

Condições para habilitação: 60 anos de idade, se do sexo feminino, e 65 anos, se do masculino, reduzida em 5 anos para os trabalhadores rurais.

A aposentadoria por idade é compulsória aos 70 anos para o homem e 65 anos para a mulher, desde que requerida pela empresa e cumprido o prazo de carência.

Para os inscritos a partir de 24/07/91, a carência para habilitação ao benefício é de 180 contribuições mensais.

Os inscritos até 24/07/91 devem obedecer à tabela progressiva de carência a seguir:

TABELA PROGRESSIVA DE CARÊNCIA

Ano de implementação das condições	Meses de contribuição exigidos
2001	120 meses
2002	126 meses
2003	132 meses
2004	138 meses
2005	144 meses
Ano de implementação das condições	Meses de contribuição exigidos
2006	150 meses
2007	156 meses
2008	162 meses
2009	168 meses
2010	174 meses
2011	180 meses

Fonte/Elaboração: SPS/MPS.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

2.2 Aposentadoria por tempo de contribuição

Fórmula do benefício:

- Integral: 100% do salário-de-benefício.
- Proporcional: 70% do salário-de-benefício, acrescido de 5% por ano de contribuição, contados a partir do momento em que o segurado cumprir os requisitos para se aposentar com proventos proporcionais.

Condições para habilitação:

- Integral: 30 anos de tempo de contribuição, se segurado do sexo feminino, e 35 anos se do sexo masculino.
- Proporcional: O segurado que, até 16/12/98, não havia completado o tempo mínimo exigido para a aposentadoria por tempo de contribuição, 30 anos se homem e 25 anos se mulher, tem direito à aposentadoria proporcional desde que cumprida a carência e os seguintes requisitos:
 - Idade: 53 anos para o homem e 48 anos para a mulher.
 - Tempo de contribuição: 30 anos de contribuição para o homem e 25 anos de contribuição para a mulher.
 - Tempo de contribuição adicional: o equivalente a 40% do tempo que, em 16/12/98, faltava para atingir o limite do tempo de contribuição.

O segurado que, em 16/12/98, já contava com 30 ou 25 anos de serviço, homem e mulher, respectivamente, tem o direito a requerer, a qualquer tempo, aposentadoria com renda mensal proporcional ao tempo de serviço computado até aquela data, calculada com base nos 36 salários-de-contribuição anteriores a 12/98 e reajustada até a data do requerimento.

Se, no entanto, o segurado, nas condições acima, optar pela inclusão de tempo de contribuição posterior àquela data, desde que tenha 53 anos de idade, se homem, e 48 anos, se mulher, a renda mensal será calculada com base nos 36 salários-de-contribuição anteriores ao

requerimento ou com base na regra descrita anteriormente (média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, correspondentes a 80% de todo o período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário), caso haja inclusão de tempo posterior a 28/11/99.

Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras destacadas no subitem 2.1.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

2.3 Aposentadoria Especial

Fórmula do benefício: 100% do salário-de-benefício.

Condições para habilitação: comprovar o segurado que trabalhou sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou integridade física, durante 15, 20 ou 25 anos, conforme a atividade.

Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras destacadas no subitem 2.1.

O segurado que tiver 60 anos, se do sexo feminino, e 65 anos, se do masculino, tem direito a se habilitar ao benefício de aposentadoria por idade, desde que cumprida a carência.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

2.4 Aposentadoria por Invalidez

Fórmula do benefício: 100% do salário-de-benefício. O segurado que necessitar de assistência permanente terá direito a um acréscimo de 25% no valor do seu benefício.

Para o segurado especial que não tenha optado por contribuir facultativamente, o valor será de um salário mínimo.

Condições para habilitação: o segurado que for considerado inválido e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência tem direito a esse benefício.

A carência exigida é de 12 (doze) contribuições mensais.

Em caso de aposentadoria por invalidez decorrente de acidente de trabalho ou de qualquer natureza, não é exigida carência.

Independente de carência a concessão deste benefício ao segurado que, após filiar-se ao RGPS, for acometido de tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante),

síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS), ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

Não é concedida aposentadoria por invalidez ao segurado que, ao filiar-se ao RGPS, já era portador da doença ou da lesão que geraria o benefício, salvo quando a incapacidade decorreu de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado, enquanto permanecer inválido, com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

2.5 Auxílio-doença

Fórmula do benefício: 91% do salário-de-benefício.

Condições para habilitação: o segurado que estiver incapacitado para seu trabalho ou para sua atividade habitual por mais de 15 dias consecutivos tem direito a perceber este benefício.

Para o segurado empregado, incumbe à empresa pagar ao segurado o seu salário durante os primeiros quinze dias, iniciando-se a responsabilidade do RGPS apenas após o 16º dia de afastamento. Nos demais casos, o auxílio-doença será devido a contar da data do início da incapacidade e enquanto ele permanecer incapaz.

Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras descritas no subitem anterior.

Não é concedido auxílio-doença ao segurado que, ao filiar-se ao RGPS, já era portador da doença ou da lesão que geraria o benefício, salvo quando a incapacidade decorreu de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até que o segurado seja considerado hábil para o desempenho de uma atividade remunerada. Caso isso não ocorra, o segurado será aposentado por invalidez.

2.6 Salário-família

Têm direito ao salário-família os trabalhadores empregados e os avulsos. Os empregados domésticos, contribuintes individuais, segurados especiais e facultativos não recebem salário-família.

Fórmula do benefício: a partir de março de 2008 o valor do salário-família passou a ser de R\$ 24,23, por filho de até 14 anos incompletos ou inválido, para quem ganhar até R\$ 472,43. Para o trabalhador que receber de R\$ 472,43 até R\$ 710,08 o valor do salário-família, por filho de até 14 anos incompletos ou inválido, será de R\$ 17,07.

Condições para habilitação: além da comprovação da existência dos filhos ou equiparados (enteado e menor tutelado), este benefício será concedido e pago ao:

- segurado empregado, pela empresa, com o respectivo salário, e ao trabalhador avulso, pelo órgão gestor de mão-de-obra, mediante convênio;
- segurado empregado e trabalhador avulso que esteja recebendo auxílio-doença, juntamente com o benefício;
- segurado empregado e trabalhador avulso de qualquer idade que esteja recebendo aposentadoria por invalidez, juntamente com o benefício;
- segurado trabalhador rural aposentado por idade aos 60 anos, se do sexo masculino, ou 55 anos, se do sexo feminino, juntamente com a aposentadoria;
- demais segurados empregado e trabalhadores avulsos aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, ou 60 anos, se do sexo feminino, juntamente com a aposentadoria.

Amplitude dos benefícios: renda mensal temporária paga até que todos os filhos completem 14 anos ou fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado no caso de filho inválido.

2.7 Salário-maternidade

Fórmula do benefício: No caso de segurada empregada e trabalhadora avulsa, 100% da remuneração integral que vinha percebendo. No caso de segurada doméstica, 100% do último salário-de-contribuição. No caso de segurada especial, um salário mínimo. Para as demais seguradas, 1/12 da soma dos doze últimos salários-de-contribuição, apurados em um período não superior a quinze meses.

Para a empregada doméstica e as contribuintes individuais, o valor do salário-maternidade sujeita-se aos limites mínimo e máximo do salário-de-contribuição.

Condições para habilitação: comprovação da gravidez, sendo a renda devida a partir do 28º dia antes do parto.

Em se tratando da contribuinte individual e da segurada facultativa, é exigida a carência de dez contribuições mensais para concessão do benefício, reduzida no mesmo número de meses em que o parto tenha sido antecipado.

No caso de segurada especial, exige-se a comprovação de exercício de atividade rural nos últimos dez meses imediatamente anteriores ao requerimento do benefício, mesmo que de forma descontínua.

É de cinco anos o prazo para a segurada requerer o benefício a partir da data do parto.

Amplitude dos benefícios: Renda mensal temporária por 120 dias.

2.8 Pensão por morte

Fórmula do benefício: 100% da aposentadoria que o segurado vinha percebendo ou daquela a que o participante teria direito caso se aposentasse por invalidez.

Condições para habilitação: será concedida aos dependentes do segurado falecido, aposentado ou não, estabelecidos na forma da lei.

Amplitude dos benefícios: Fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado ou temporária dependendo do tipo de dependente. Reverterá a favor dos demais dependentes a parte daquele cujo direito à pensão cessar.

Classes de Dependentes:

- Classe I: o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido;
- Classe II: os pais; e
- Classe III: o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido.

A existência de dependente de qualquer das classes supracitadas exclui do direito às prestações os das classes seguintes.

2.9 Auxílio-reclusão

Fórmula do benefício: 100% da aposentadoria a que o segurado teria direito caso se aposentasse por invalidez, nos mesmos moldes da pensão por morte.

Condições para habilitação: será concedido aos dependentes do segurado recolhido à prisão e desde que este não receba remuneração da empresa nem esteja em gozo de auxílio-doença ou de aposentadoria e cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R\$ 586,19.

Amplitude dos benefícios: renda mensal temporária paga pelo tempo que o segurado estiver recluso. Reverterá a favor dos demais dependentes a cota daquele cujo direito ao benefício cessar.

2.10 Auxílio-acidente

Fórmula do benefício: 50% do salário-de-benefício que deu origem ao auxílio-doença do segurado, corrigido até o mês anterior ao do início do auxílio acidente.

Condições para habilitação: será concedido, como indenização, ao segurado empregado, exceto o doméstico, ao trabalhador avulso, ao segurado especial e ao médico-residente quando, após a consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultar seqüela definitiva que implique:

- redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exerciam e exija maior esforço para o desempenho da mesma atividade que exerciam à época do acidente;
- impossibilidade de desempenho da atividade que exerciam à época do acidente, porém permita o desempenho de outra, após processo de reabilitação profissional, nos casos indicados pela perícia do Instituto Nacional de Seguridade Social; e

- redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exerciam e se enquadrem nas situações discriminadas no Anexo III do Regulamento da Previdência Social (lesões do aparelho visual, traumas acústicos e outras).

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a concessão de uma aposentadoria ou falecimento do segurado.

2.11 Reabilitação Profissional

Consiste no tratamento para proporcionar aos segurados e dependentes incapacitados (parcial ou totalmente) os meios indicados para a (re)educação e (re)adaptação profissional e social, de modo que possam voltar a participar do mercado de trabalho.

Fórmula do benefício: custo decorrente do tratamento.

Condições para habilitação: ser segurado, aposentado ou dependente incapacitado (total ou parcialmente) ou portador de deficiência.

Amplitude dos benefícios: atendimento feito por uma equipe multidisciplinar, que envolve médicos, assistentes sociais, psicólogos, sociólogos, fisioterapeutas, entre outros.

2.12 Abono Anual

Fórmula do benefício: corresponde ao valor da renda mensal do benefício no mês de dezembro, quando o benefício foi recebido no ano todo, ou seja, durante todos os doze meses.

O recebimento de benefício por período inferior a doze meses determina o cálculo do abono anual de forma proporcional, devendo ser considerado como mês integral o período igual ou superior a quinze dias, observando-se como base a última renda mensal.

Condições para habilitação: ter recebido, durante o ano, auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão ou salário maternidade.

Amplitude dos benefícios: pagamento único no mês de dezembro.

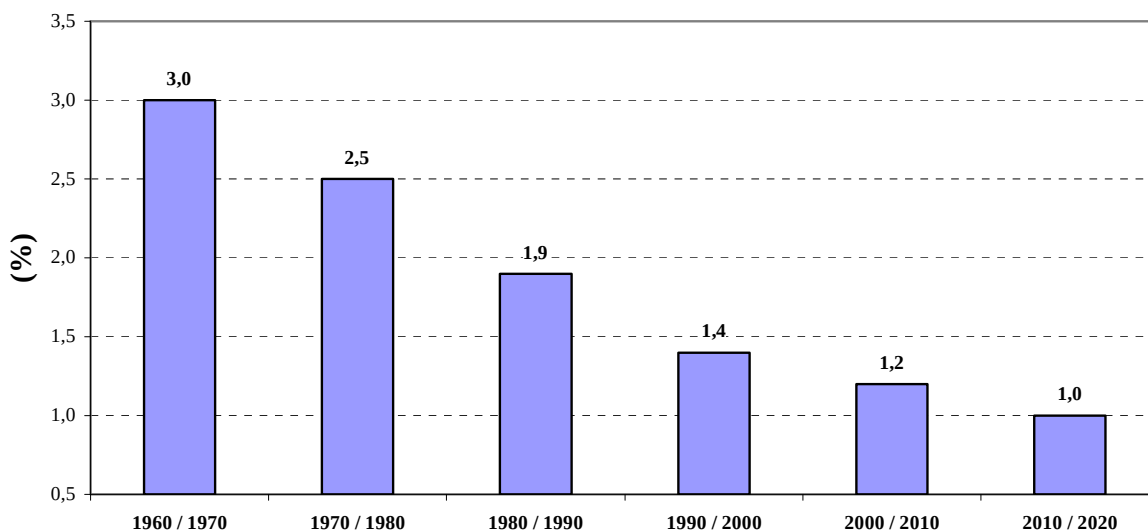
3. TENDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS

O RGPS funciona em regime de repartição simples, onde os trabalhadores em atividade financiam os inativos na expectativa de que, no futuro, outra geração de trabalhadores sustentará a sua inatividade. Nesse sistema, a taxa de crescimento da população, a evolução de seu perfil etário e a taxa de urbanização são variáveis fundamentais para estimar a evolução dos contribuintes e beneficiários. Esta seção apresenta as projeções demográficas para os próximos 20 anos realizadas pelo IBGE e atualizadas pelo IPEA no ano

de 2007, considerando-se as coortes por idade, sexo e clientela, que serviram de base para as projeções atuariais do RGPS, conforme disposto no Anexo 2.¹

De acordo com o IBGE, nos próximos 20 anos, deverá ser mantida a tendência observada nas últimas décadas de declínio da taxa de crescimento da população com aceleração do envelhecimento populacional. De fato, de acordo com o Gráfico 3.1, a taxa média anual de crescimento da população, que diminuiu de 3,0% na década de 60 para 1,4% na década de 90, deverá manter a tendência de queda nos próximos 20 anos, chegando a 1% entre 2010 e 2020.

Gráfico 3.1
Taxa de Crescimento Populacional - Média Anual por Década - 1960/2020 -



Fonte: IBGE.
Elaboração: SPS/ MPS.

Por outro lado, as pirâmides populacionais brasileiras mostram as significativas modificações na estrutura etária com o progressivo envelhecimento populacional. Conforme as projeções do IBGE, apresentadas nos Gráficos 3.2, 3.3 e 3.4, observam-se claramente o estreitamento gradual da base da pirâmide demográfica e o alargamento de seu topo entre 1980 e 2024, refletindo os efeitos da redução da proporção da população jovem em relação ao total e o aumento gradativo da população com idade avançada.

¹ As projeções foram realizadas tomando-se como base a revisão 2004 da projeção populacional do IBGE.

GRÁFICO 3.2
PIRÂMIDE POPULACIONAL BRASILEIRA - 1980

Valores em milhões)

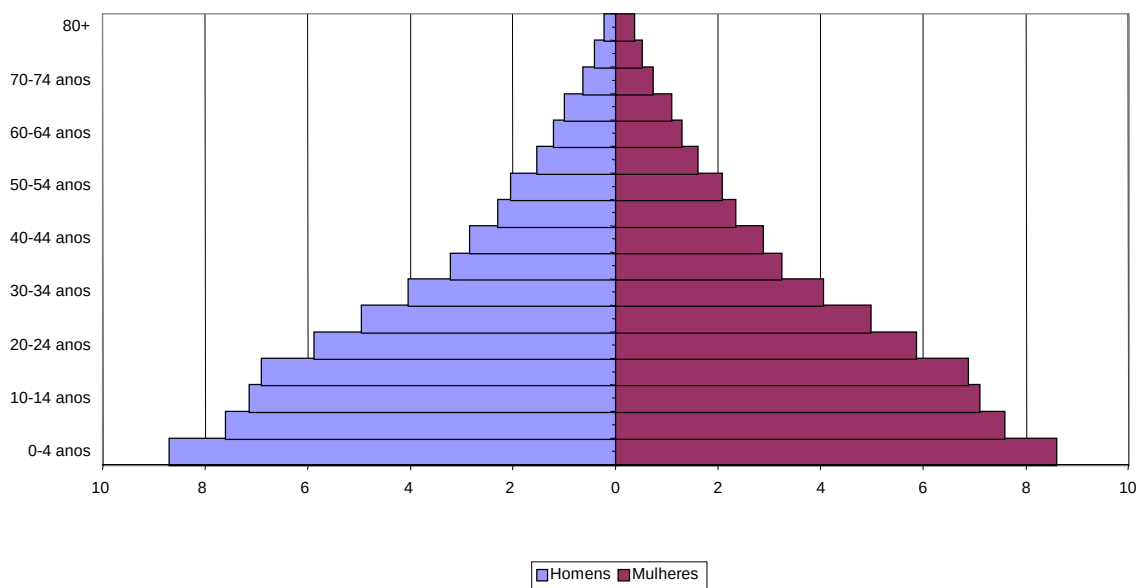


GRÁFICO 3.3
PIRÂMIDE POPULACIONAL BRASILEIRA - 2005
(Valores em Milhões)

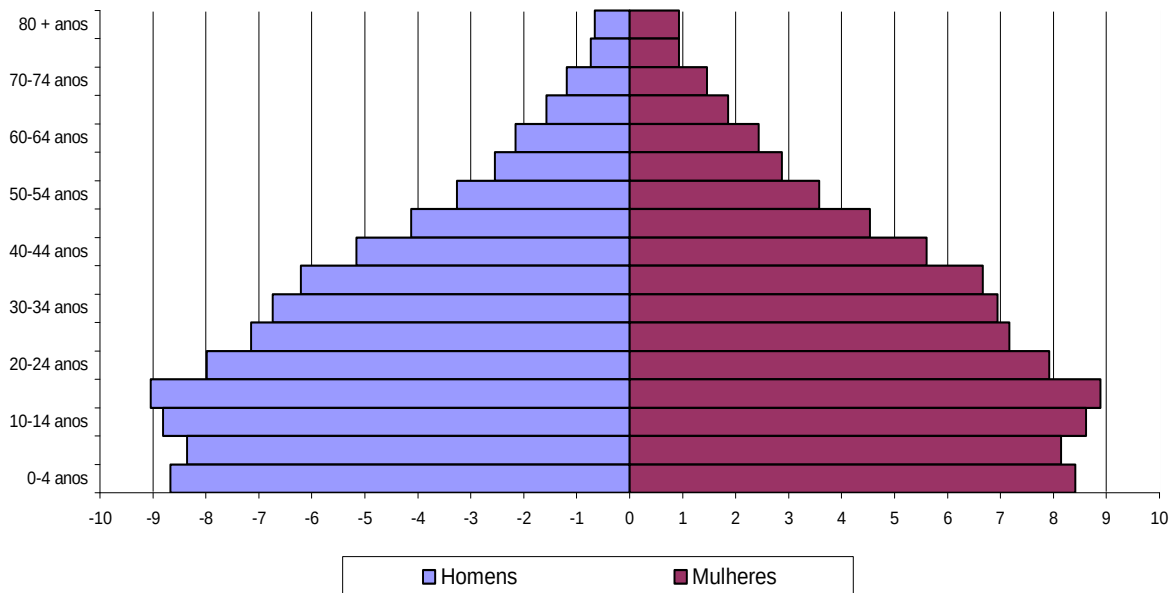
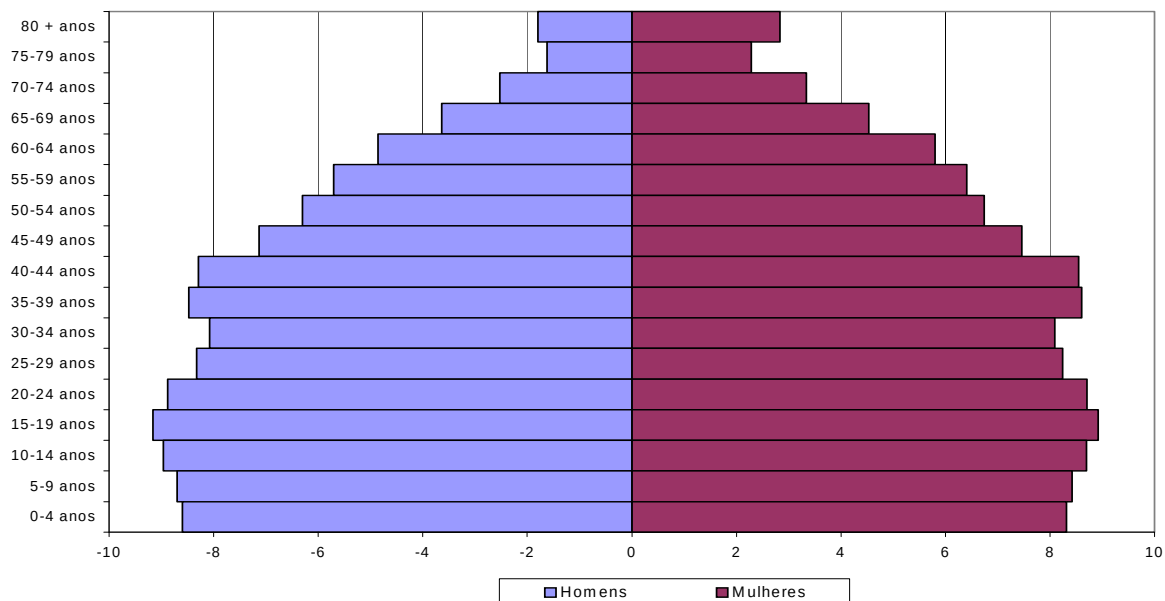


GRÁFICO 3.4
PIRÂMIDE POPULACIONAL BRASILEIRA - 2024
 (Valores em Milhões)



Fonte: IBGE.

Elaboração: SPS/MPS.

O processo de envelhecimento populacional é explicado pela composição de dois fenômenos: o aumento da expectativa de vida e a redução da taxa de fecundidade. O aumento da expectativa de vida e de sobrevivência em idades avançadas da população está relacionado aos avanços na área de saúde, assim como ao investimento em saneamento e educação. Nas décadas de 30 e 40, a expectativa de sobrevivência para uma pessoa de 40 anos era de 24 anos para homens e 26 anos para mulheres. Já em 2000 ela subiu para 31 e 36 anos para homens e mulheres, respectivamente. No caso de uma pessoa de 60 anos, a expectativa era de 13 anos para homens e 14 anos para mulheres em 1930 e 1940 e de 16 e 19 anos em 2000, como pode ser observado na Tabela 3.1.

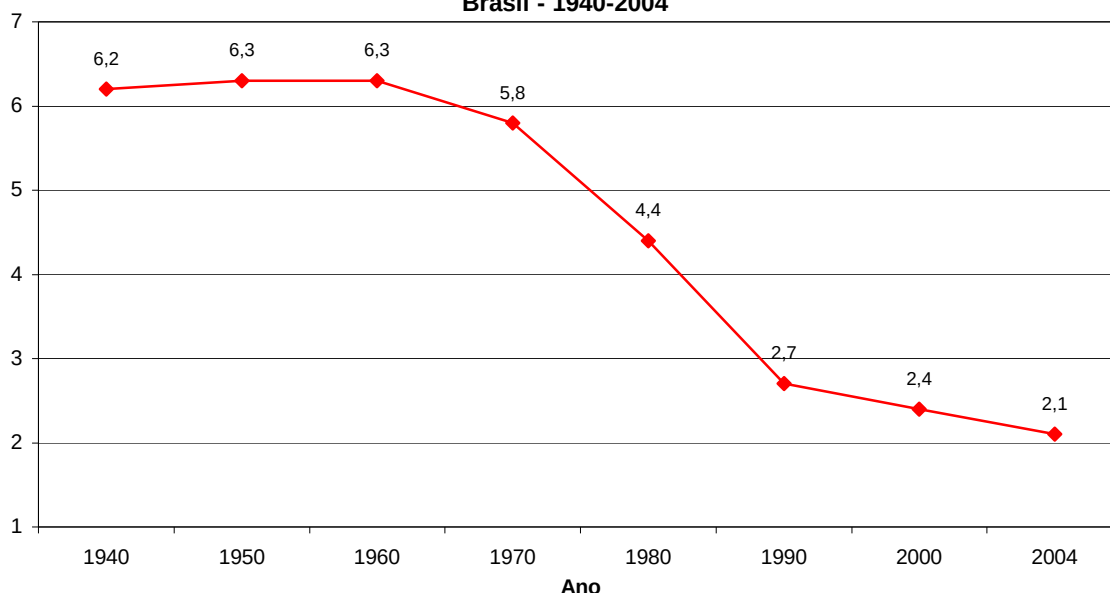
TABELA 3.1
EVOLUÇÃO DA EXPECTATIVA DE SOBREVIVÊNCIA NO BRASIL - 1930/2000 -

Idade	1930/40		1970/80		2000	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher
0	39	43	55	60	64	72
10	45	48	53	57	58	65
20	38	40	45	48	48	55
30	31	33	37	40	40	46
40	24	26	29	32	31	36
50	18	20	22	24	23	27
55	16	17	19	21	19	23
60	13	14	16	17	16	19
65	11	11	13	14	13	15
70	8	9	11	11	10	12

Além das pessoas estarem, em média, vivendo por mais tempo, o número de filhos por mulher em seu período fértil, mensurado pela taxa de fecundidade, tem declinado de maneira acelerada. Conforme o Gráfico 3.5, enquanto em 1960, cada mulher tinha em média 6,3 filhos, em 2000 esse indicador caiu para 2,4 e em 2004 para apenas 2,1. A queda nas taxas de

fecundidade está associada a aspectos sociais e culturais, como a revisão de valores relacionados à família e o aumento da escolaridade feminina; científicos, como o desenvolvimento de métodos contraceptivos; e econômicos, como o aumento da participação da mulher no mercado trabalho.

**Gráfico 3.5 - Evolução da Taxa de Fecundidade
Brasil - 1940-2004**

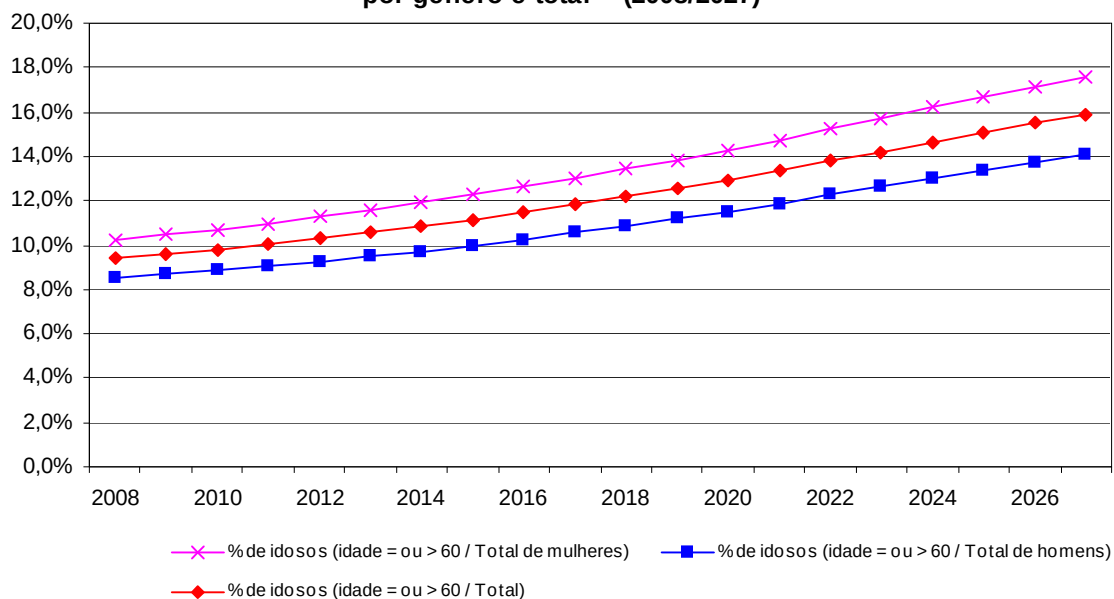


Fonte: Berquó, Elza & Cavenaghi, Suzana. Fecundidade em Declínio, Novos Estudos CEBRAP, nº 74, março de 2006, pp. 11-15.

O aumento da expectativa de sobrevida e a diminuição da taxa de fecundidade trazem o aumento da participação dos idosos na composição da população. Conforme se pode observar no gráfico 3.6, o percentual da população idosa, considerada neste documento com idade superior a 60 anos, deverá aumentar de 9,4% no ano 2008 para 15,9% no ano 2027. Esse processo deve ser mais intenso em relação às mulheres para as quais o percentual de idosos aumentará 7,4% no período 2006/2025, passando de 10,2% no ano 2008 para 17,6% em 2027. Para os homens, o crescimento da população idosa no período será de 5,6%, passando de 8,5% no ano 2008 para 14,1% em 2027. Isso ocorre em função da expectativa de vida feminina ser maior do que a da masculina.

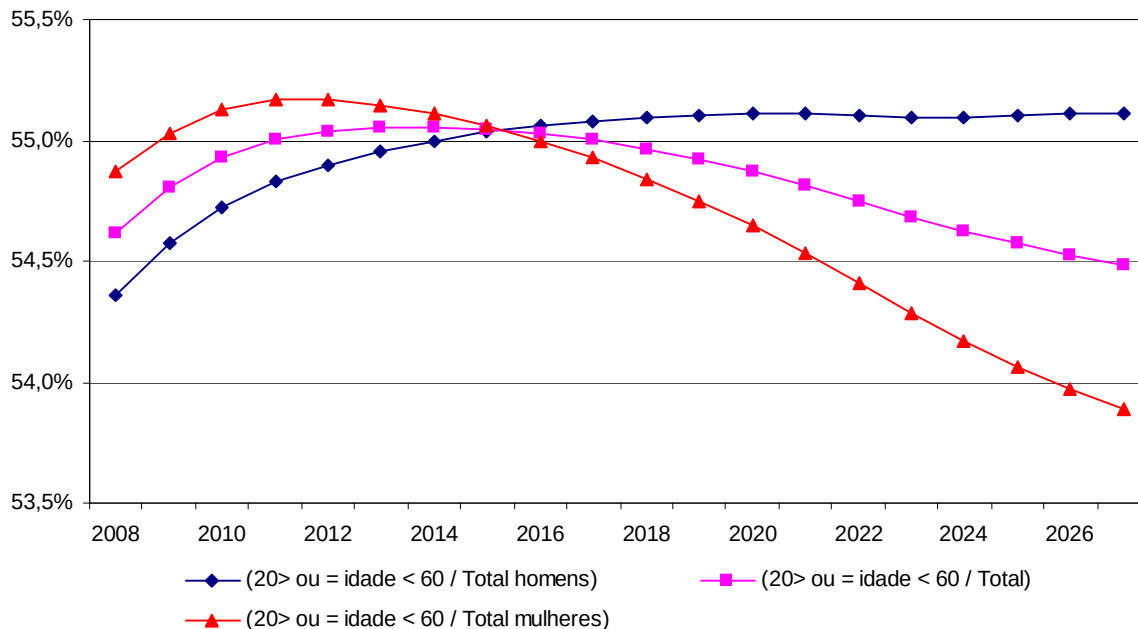
Quando se analisa a evolução da parcela da população com idade entre 20 e 60 anos, observa-se que ainda haverá um crescimento de cerca de 0,5 ponto percentual entre 2008 e 2013, com posterior estagnação e decréscimo a partir de 2019. A queda é mais acelerada em relação às mulheres, mas de qualquer forma, a participação dessa parcela da população praticamente se mantém estável, saindo de 54,9% em 2008 para 53,9% em 2027 (Gráfico 3.7).

Gráfico 3.6 - Evolução da participação da população acima de 60 anos por gênero e total - (2008/2027)



Fonte: IBGE.
Elaboração: SPS/MPS.

Gráfico 3.7 Evolução da participação da população entre 20 e 60 anos por gênero e total - (2008/2027)

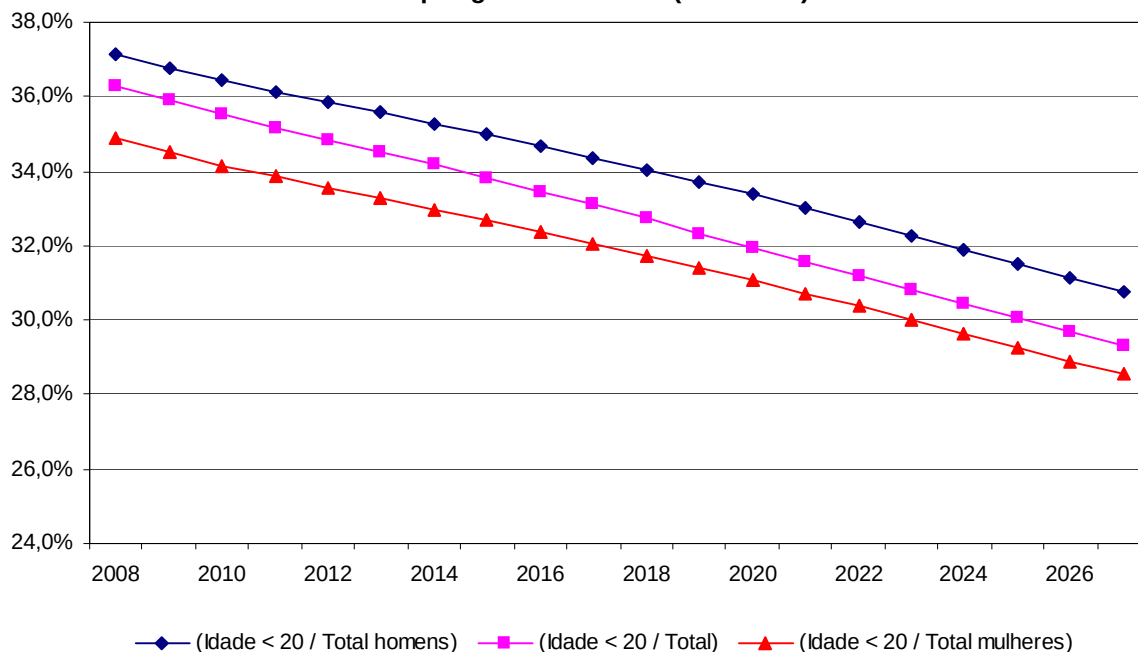


Fonte: IBGE.
Elaboração: SPS/MPS.

A faixa etária inferior a 20 anos apresenta o caminho inverso das faixas analisadas anteriormente, ou seja, observa-se uma trajetória decrescente ao longo do tempo desde o ano 2008 até 2027. No ano 2008, o percentual de pessoas com menos de 20 anos em relação ao total era de 36,3%, caindo para 29,3% em 2027. Para as mulheres, o percentual cai de 34,9%

em 2008 para 28,5% em 2027, enquanto para os homens a queda no período foi de 37,1% para 30,8% (Gráfico 3.8).

Gráfico 3.8 Evolução da participação da população com menos de 20 anos por gênero e total - (2008/2027)

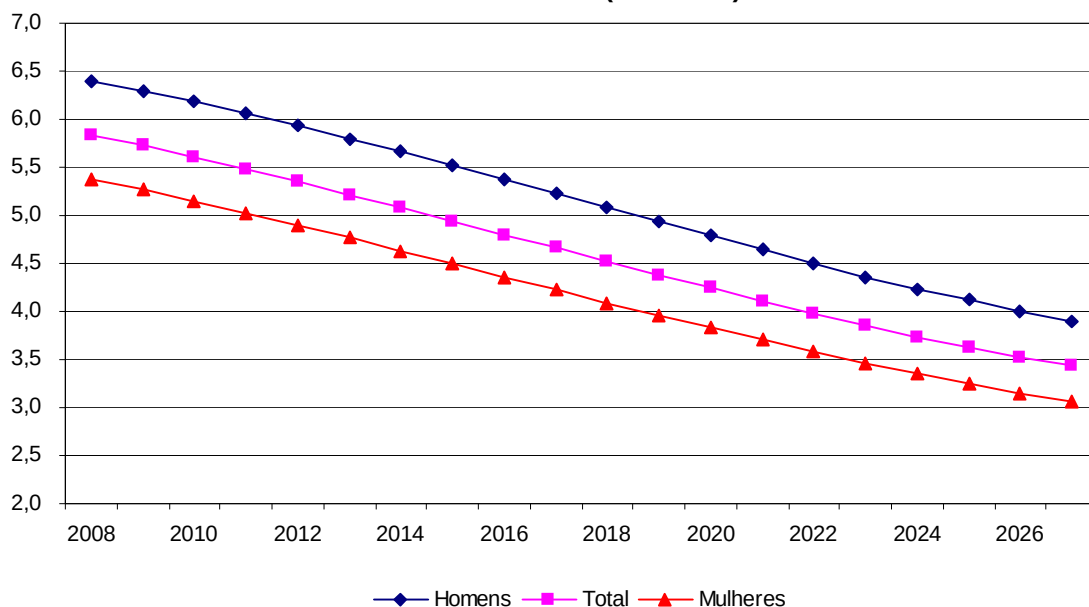


Fonte: IBGE.
Elaboração: SPS/MPS.

Por meio da divisão entre o número de pessoas com idade entre 20 e 59 anos e o número de pessoas com mais de 60 anos obtém-se a razão de dependência invertida, que é um importante indicador para os sistemas previdenciários, que funcionam em regime de repartição. As projeções do IBGE demonstram a deterioração dessa relação nos próximos 20 anos. No ano 2008, para cada pessoa com mais de 60 anos, têm-se 5,8 pessoas com idade entre 20 e 60. No ano 2027, essa relação deverá diminuir para 3,4 (Gráfico 3.9).

Em resumo, as projeções demográficas utilizadas neste estudo indicam o progressivo crescimento da participação dos idosos na população nos próximos 20 anos. Para a Previdência, o incremento do número de idosos é parcialmente compensado pelo fato de que a população com idade entre 20 e 60 anos também deverá crescer. Entretanto, o aumento relativo dessa parcela da população deverá ocorrer somente até 2013 e a taxas menores do que a de incremento na participação dos idosos. Após 2013, a tendência é de declínio relativo da participação do contingente com idade entre 20 e 60 anos no total. Em 2027, para cada pessoa com mais de 60 anos, teremos 3,4 pessoas com idade entre 20 e 60 anos. Essa relação é substancialmente inferior à atual, que está ao redor de seis, mas ainda é superior à encontrada nos países europeus, onde as razões de dependência invertidas situavam-se, já no ano 2000, abaixo de quatro.

Gráfico 3.9 Quantidade de pessoas em idade ativa para cada pessoa em idade inativa - (2008/2027)



Fonte: IBGE
Elaboração: SPS/MPS

Apesar da tendência de envelhecimento, o Brasil ainda permanecerá durante as primeiras décadas deste século como um País relativamente jovem. Assim, os principais problemas atuais do sistema previdenciário estão relacionados à prodigalidade do plano de benefícios e à baixa cobertura, conforme analisado na próxima seção, que trata da dinâmica do mercado de trabalho.

4. ESTRUTURA DO MERCADO DE TRABALHO

As projeções de contribuintes e beneficiários para 2027 foram elaboradas aplicando-se a dinâmica demográfica apresentada na seção anterior sobre a estrutura do mercado de trabalho estimada para 2000, com base no estudo de PICCHETTI (2001) e atualizada com base na PNAD 2005 pelo IPEA.

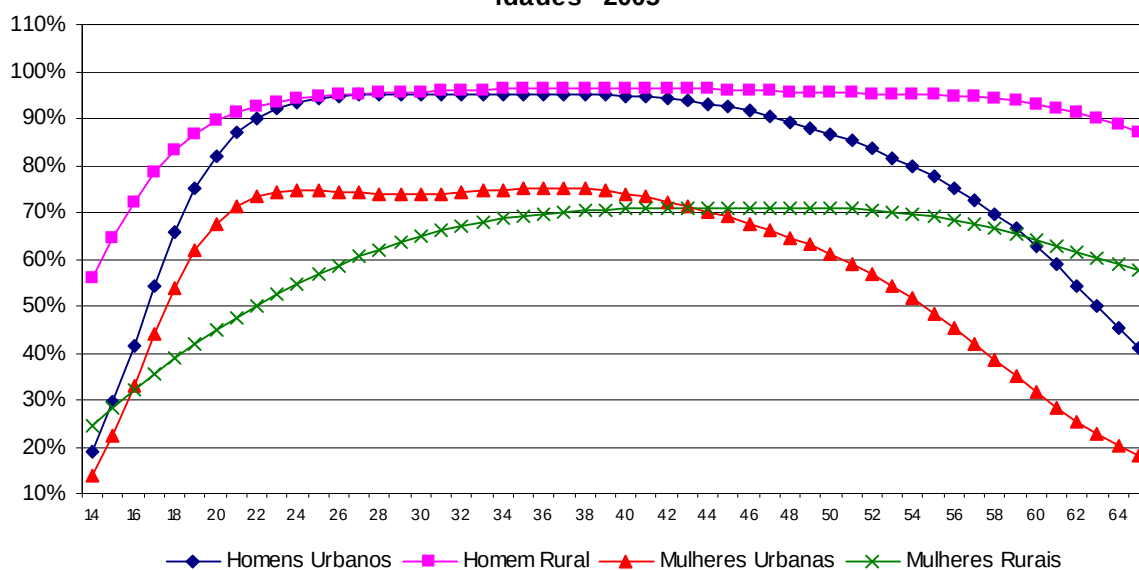
A metodologia original adotada pela SPS trabalhava com uma estrutura do mercado de trabalho considerando as variáveis taxa de participação na força de trabalho e taxa de desemprego por coorte de sexo, idade simples e situação de domicílio. A partir da atualização do modelo de projeção elaborada em 2007 passou-se a adotar um novo conceito de taxa de participação e descartou-se a utilização da taxa de desemprego. O novo conceito de taxa de participação permite trabalhar com situações de alta informalidade como as observadas no Brasil, possibilitando o desenho de cenários alternativos de formalização que impliquem em aumento da participação no sistema previdenciário sem que haja necessariamente aumento da taxa de participação ou redução na taxa de desemprego.

Para o desenho da estrutura do mercado de trabalho, é necessário o estudo da taxa de participação na força de trabalho e da taxa de cobertura da população ocupada vinculada ao RGPS, por coorte de sexo, idade simples e situação de domicílio, conforme apresentado nos Anexos 3 e 4.

Entende-se por taxa de participação na força de trabalho a relação entre o número de pessoas economicamente ativas e o número de pessoas em idade ativa. Taxa de cobertura é a proporção da população economicamente ativa que participa do RGPS. A referência para as projeções atuariais foi a PNAD de 2005.

Como pode ser observado no Gráfico 4.1, os homens urbanos têm uma taxa de participação inferior aos rurais nas faixas etárias inferiores a 25 anos e superiores aos 50 anos, devido à maior escolaridade e a possibilidade de aposentadoria precoce na área urbana. Entre 25 e 50 anos as taxas de participação masculinas são praticamente as mesmas para as áreas urbanas e rurais. Por outro lado, as taxas de participação femininas são significativamente inferiores às masculinas tanto na área urbana como rural.

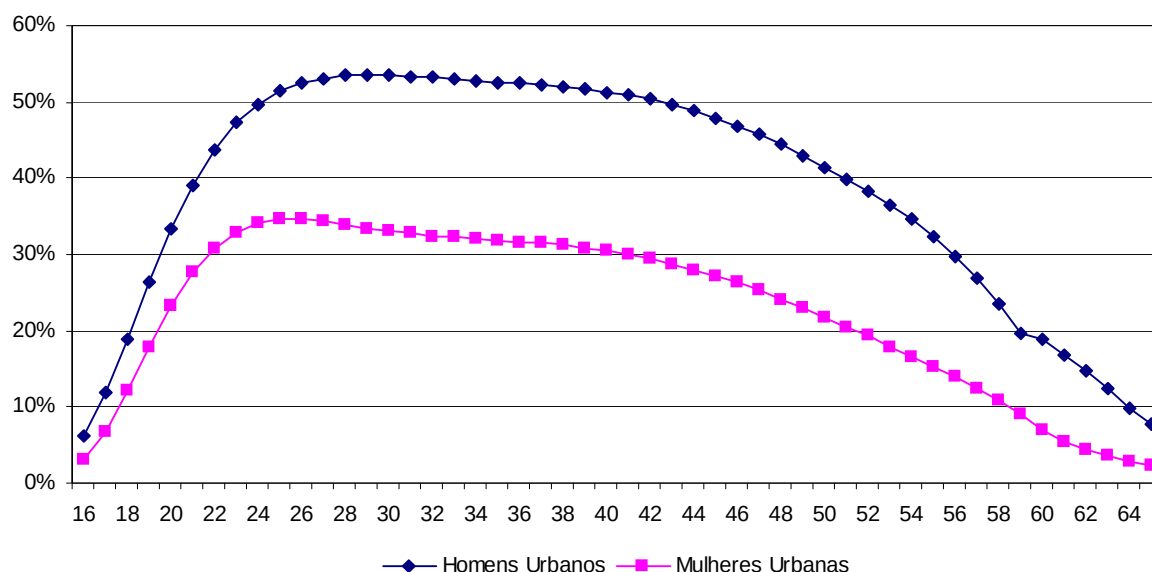
Gráfico 4.1 - Taxa de Participação por sexo e clientela para diferentes idades - 2005



Fonte: PNAD 2005.
Elaboração: IPEA.

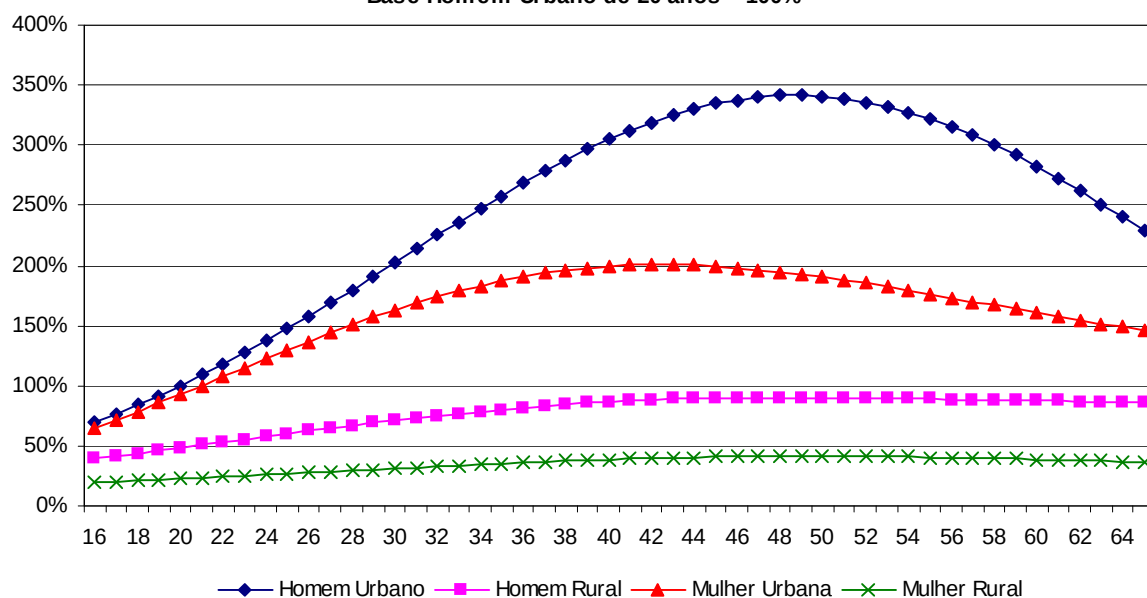
Quanto à taxa de cobertura do RGPS para populações urbanas pode-se observar a diferença significativa entre as taxas de homens e mulheres. A cobertura começa com taxas extremamente baixas no início da vida laboral, subindo até níveis máximos ao redor dos 25-30 anos e assumindo uma tendência à estabilidade para os homens até a idade de 40 anos, passando, a partir daí a adotar uma tendência decrescente. Para as mulheres, o pico é observado aos 25 anos e inicia-se, a partir daí, uma tendência de suave queda que se acentua a partir dos quarenta anos.

Gráfico 4.2 - Taxa de cobertura do RGPS segundo sexo e idade - 2005



Fonte: PNAD 2005.
Elaboração: IPEA.

Por último, quanto ao perfil salarial, percebe-se que, não importando a faixa etária, os homens auferem salários superiores ao das mulheres, enquanto que os residentes em área urbana percebem salários maiores do que os da área rural (Gráfico 4.3).

Gráfico 4.3 - Remuneração média por sexo e clientela para diferentes idades - 2005
Base Homem Urbano de 20 anos = 100%

Fonte: PNAD 2005.
Elaboração: IPEA.

A limitada cobertura é o principal problema atual do sistema previdenciário. Segundo dados da PNAD de 2005, dispostos na Tabela 4.1, das 78,9 milhões de pessoas com idade entre 16 e 59 anos ocupadas, 50,1 milhões (63,5%) estão socialmente protegidas, sendo que

35,0 milhões (44,4%) estão filiadas ao RGPS, 5,3 milhões (6,7%) são estatutários ou militares - filiados a regimes próprios de previdência social da União, Distrito Federal, Estados ou Municípios - 8,5 milhões (10,8%) são Segurados Especiais e 1,3 milhão de pessoas (1,7%) são beneficiárias da Previdência Social.

Mais de 28,5 milhões de pessoas, o que corresponde a cerca de 37% da população ocupada total, não estão protegidas por qualquer tipo de seguro social. Deste total², cerca de 12,2 milhões estão à margem do sistema porque não têm capacidade contributiva, pois possuem rendimento inferior a um salário mínimo ou não têm remuneração, o que significa que grande parte do problema da cobertura previdenciária é explicada por razões estruturais relacionadas com a insuficiência de renda.

Os demais 15,2 milhões de trabalhadores que ganham um salário mínimo ou mais e não estão filiados à previdência são majoritariamente trabalhadores sem carteira assinada, autônomos e domésticos inseridos em atividades informais nos setores de comércio, serviços e construção civil.

TABELA 4.1
PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA POPULAÇÃO OCUPADA ENTRE 16 E 59 ANOS* (Inclusive Área Rural de todos os Estados da Região Norte)

Categorias	Quantidade de Trabalhadores	%
Contribuintes RGPS (A)	35.065.983	44,4%
Contribuintes RPPS (B)	5.262.915	6,7%
Militares	254.520	0,3%
Estatutários	5.008.395	6,3%
Segurados Especiais** (RGPS) (C)	8.489.553	10,8%
Não contribuintes (D)	30.112.000	38,2%
Total (E = A+B+C+D)	78.930.451	100,0%
Beneficiários não contribuintes*** (F)	1.302.366	1,7%
Trabalhadores Socialmente Protegidos (A+B+C+F)	50.120.817	63,5%
Trabalhadores Socialmente Desprotegidos (D-F)	28.809.634	36,5%
Desprotegidos com rendimento inferior a 1 salário mínimo	12.259.623	15,5%
Desprotegidos com rendimento igual ou superior a 1 salário mínimo	16.263.901	20,6%
Desprotegidos com rendimento ignorado	286.110	0,4%

Fonte: PNAD/IBGE - 2004.

Elaboração: SPS/MPS.

*Independentemente de critério de renda.

** Moradores da zona rural dedicados a atividades agrícolas, nas seguintes posições na ocupação: sem carteira, conta própria, produção para próprio consumo, construção para próprio uso e não remunerados, respeitada a idade entre 16 e 59 anos.

*** Trabalhadores ocupados (excluídos os segurados especiais) que, apesar de não contribuírem.

A combinação do perfil demográfico com uma população relativamente jovem, mas em processo acelerado de envelhecimento, com o perfil de mercado de trabalho caracterizado por uma baixa cobertura previdenciária é extremamente preocupante para a presente e para as próximas gerações. Tem ocorrido gradativamente a erosão da base contributiva, o que agrava a situação deficitária em que se encontra o sistema previdenciário de repartição. No futuro, os trabalhadores que hoje não estão filiados à Previdência provocarão forte pressão sobre o aumento dos gastos assistenciais, em especial sobre os benefícios estabelecidos na LOAS³.

² Ressalte-se que, desse total, 313.803 pessoas possuem rendimento ignorado.

³ Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

5. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Esta seção apresenta a evolução da quantidade de benefícios previdenciários, arrecadação, despesa e déficit do RGPS até o ano de 2027, de acordo com a dinâmica demográfica e estrutura de mercado de trabalho, apresentados nas seções três e quatro, e com a série de parâmetros definidos a seguir.

5.1. Parâmetros Biométricos, Hipóteses Macroeconômicas e de Reajustes dos Benefícios.

As projeções do quantitativo de benefícios de longa duração, como as aposentadorias e pensões, foram realizadas a partir da aplicação das probabilidades de entrada em benefício sobre os resultados encontrados na seção anterior, deduzidas as cessações dos mesmos, obtidas a partir das probabilidades de saída.

As probabilidades de entrada foram calculadas com base no fluxo de concessão de benefícios nos anos recentes e as probabilidades de saída foram calculadas com base na tabela de mortalidade do IBGE para a população brasileira. A escolha da tabela do IBGE ocorreu tendo em vista que esta é a tabela existente que mais se aproxima do perfil biométrico do segurado do RGPS que, potencialmente, pode ser qualquer pessoa residente no país. Além disso, a tabela é compatível com as projeções populacionais deste estudo e com o fator previdenciário utilizado na fórmula de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição e idade. A tabela é dinâmica tanto para a população, como para o cálculo dos benefícios.

Para projeção dos benefícios temporários, como os auxílios, utilizou-se o método do estoque, calculando-se a probabilidade dos segurados estarem em gozo do benefício com base no período recente.

Em relação ao comportamento dos segurados sobre a escolha do momento da aposentadoria, adotou-se a hipótese conservadora de que não deverá haver postergação da aposentadoria, ou seja, os segurados deverão se aposentar quando alcançarem as condições de elegibilidade.

Para se fazer a estimativa do déficit do RGPS, foram consideradas algumas hipóteses para a receita e despesa com benefícios previdenciários. Conforme apresentado na Tabela 5.1, no lado da receita, entre os anos 2008 e 2011, consideraram-se os cenários estabelecidos pela SPE do MF na Grade de Parâmetros de 17 de março de 2008. A partir de 2012, a taxa de crescimento do PIB iguala-se ao crescimento da massa salarial determinada pelos modelos demográfico e do mercado de trabalho, explicado nas seções anteriores. Além disso, também foi considerado um crescimento da produtividade média de 1,6% ao ano.

No lado da despesa, para o ano de 2008, considerou-se o reajuste do salário mínimo de 9,21% (R\$ 380,00 para R\$ 415,00) e 5,00% para os demais benefícios. Segue o quadro de hipóteses e os resultados encontrados.

Tabela 5.1
Evolução das principais variáveis para projeção de longo prazo - 2008/2027

Exercício	Massa Salarial %	Crescimento Vegetativo %	Taxa de Inflação Anual (IGP-DI Média) %	Variação Real do PIB %	Reajuste do Salário Mínimo %	Reajuste dos Demais Benefícios %
2008	12,59%	3,39%	8,57%	5,00%	9,21%	5,00%
2009	12,07%	3,38%	4,76%	5,00%	9,32%	3,70%
2010	11,92%	3,36%	4,50%	5,00%	8,64%	3,47%
2011	11,92%	3,34%	4,33%	5,00%	9,40%	4,19%
2012	7,26%	3,32%	3,50%	3,11%	3,50%	3,50%
2013	7,13%	3,30%	3,50%	3,05%	3,50%	3,50%
2014	7,00%	3,29%	3,50%	2,98%	3,50%	3,50%
2015	6,93%	3,27%	3,50%	2,95%	3,50%	3,50%
2016	6,86%	3,24%	3,50%	2,90%	3,50%	3,50%
2017	6,94%	3,22%	3,50%	2,79%	3,50%	3,50%
2018	6,69%	3,19%	3,50%	2,77%	3,50%	3,50%
2019	6,69%	3,15%	3,50%	2,69%	3,50%	3,50%
2020	6,67%	3,11%	3,50%	2,67%	3,50%	3,50%
2021	6,61%	3,07%	3,50%	2,66%	3,50%	3,50%
2022	6,51%	3,03%	3,50%	2,63%	3,50%	3,50%
2023	6,46%	2,97%	3,50%	2,52%	3,50%	3,50%
2024	6,53%	2,91%	3,50%	2,49%	3,50%	3,50%
2025	6,28%	2,85%	3,50%	2,45%	3,50%	3,50%
2026	6,13%	2,79%	3,50%	2,45%	3,50%	3,50%
2027	6,09%	2,74%	3,50%	2,39%	3,50%	3,50%

Fonte: MP/SPS e MF/SPE.

5.2. Resultados

De acordo com a Tabela 5.2, a arrecadação estimada para 2008 é de R\$ 158,7 bilhões, o que corresponde a 5,59% do PIB. Para 2027, as estimativas apontam uma arrecadação em torno de R\$ 602,5 bilhões, o que altera o valor relativo da arrecadação em função do PIB, o qual passará ao patamar de 6,04%.

No que concerne à despesa, as estimativas apontam um dispêndio da ordem de R\$ 201,8 bilhões em 2008, o que corresponde a 7,11% do PIB. Em 2027, este montante poderá alcançar o patamar de R\$ 757,2 bilhões, o que corresponderá a 7,59% do PIB.

Nesse sentido, a necessidade de financiamento prevista do RGPS que, em 2008, situar-se-á em torno de R\$ 43,0 bilhões, deverá atingir, em 2027, o patamar de R\$ 154,6 bilhões, equivalente a uma proporção de 1,55% do PIB.

Como se pode observar no Gráfico 5.1, a seguir, a relação Necessidade de Financiamento/PIB apresentará decréscimo entre 2008 e 2011 e voltará a apresentar trajetória de crescimento a partir de 2012.

Esse resultado é bastante influenciado pela hipótese de crescimento do PIB que está estimado em 5,0% entre 2008 e 2011. A partir de 2012 as taxas de crescimento apresentam queda, chegando a cerca de 2,74 % em 2026, conforme visto na Tabela 5.1. Afeta também esse resultado a projeção de crescimento da massa salarial no período inicial da série. Como a massa salarial afeta diretamente a arrecadação previdenciária, os valores estimados para o

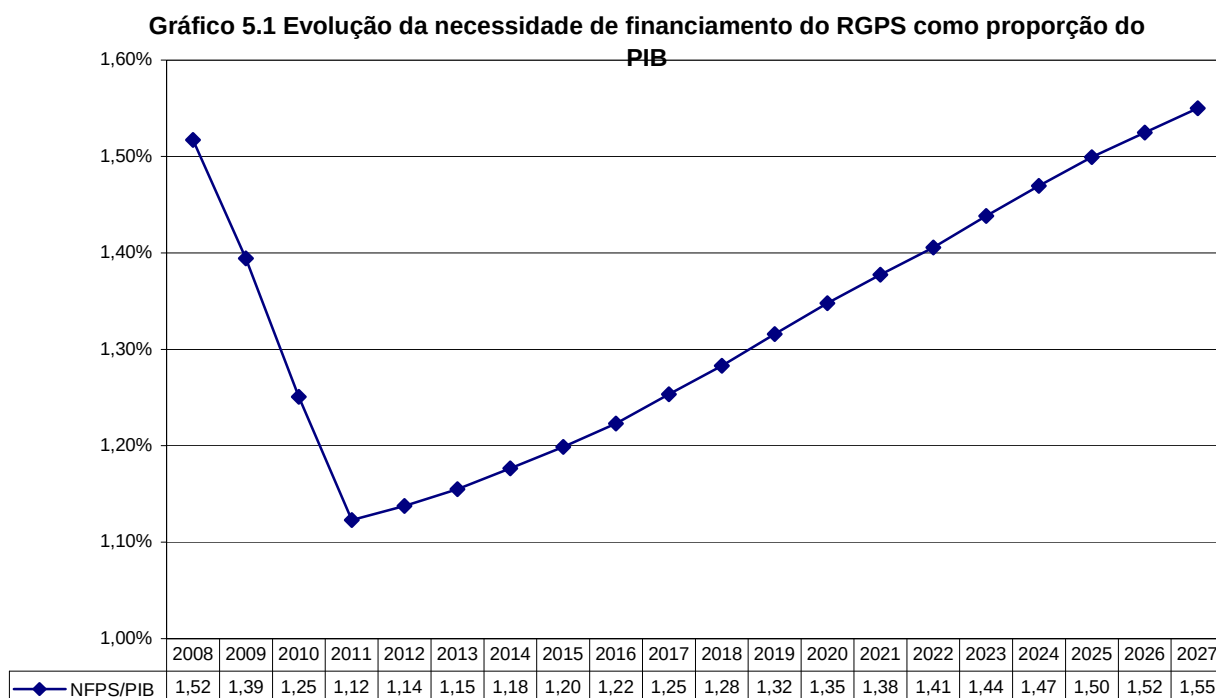
período 2008/2011 aumentam significativamente a participação da arrecadação no PIB, redundando em menor necessidade de financiamento.

Tabela 5.2
Evolução da receita, despesa e necessidade de financiamento do RGPS em R\$ milhões e como proporção do PIB - 2008/2027

Exercício	Receita	Receita / PIB	Despesa	Despesa / PIB	Necessidade de Financiamento	Necessidade de Financiamento / PIB	PIB
2008	158.764	5,59%	201.819	7,11%	43.055	1,52%	2.837.936
2009	178.868	5,75%	222.274	7,14%	43.405	1,39%	3.113.399
2010	201.132	5,89%	243.866	7,14%	42.734	1,25%	3.416.170
2011	226.240	6,04%	268.309	7,16%	42.069	1,12%	3.746.886
2012	241.447	6,04%	286.926	7,18%	45.479	1,14%	3.998.725
2013	257.519	6,04%	306.776	7,19%	49.257	1,15%	4.264.911
2014	274.467	6,04%	327.952	7,21%	53.486	1,18%	4.545.587
2015	292.457	6,04%	350.519	7,24%	58.062	1,20%	4.843.543
2016	311.469	6,04%	374.560	7,26%	63.091	1,22%	5.158.402
2017	331.366	6,04%	400.147	7,29%	68.780	1,25%	5.487.937
2018	352.477	6,04%	427.361	7,32%	74.884	1,28%	5.837.553
2019	374.638	6,04%	456.270	7,35%	81.632	1,32%	6.204.584
2020	398.088	6,04%	486.949	7,39%	88.861	1,35%	6.592.954
2021	422.983	6,04%	519.459	7,42%	96.477	1,38%	7.005.240
2022	449.312	6,04%	553.908	7,44%	104.596	1,41%	7.441.297
2023	476.765	6,04%	590.326	7,48%	113.561	1,44%	7.895.955
2024	505.727	6,04%	628.796	7,51%	123.069	1,47%	8.375.616
2025	536.228	6,04%	669.372	7,54%	133.145	1,50%	8.880.754
2026	568.570	6,04%	712.151	7,56%	143.582	1,52%	9.416.389
2027	602.561	6,04%	757.244	7,59%	154.684	1,55%	9.979.329

Fonte: MP/SPS e MF/SPE.

Parâmetros SPE/MF de 17/03/2008.



Fonte/Elaboração: SPS/MPS.

Finalmente, é importante reiterar que os resultados apresentados neste documento são fortemente influenciados pelas hipóteses de curto e longo prazo relativas à dinâmica demográfica, laboral e macroeconômica, assim como às probabilidades de entrada e saída em benefícios e aos resultados verificados no curto prazo. Quaisquer revisões nestes parâmetros ou observação de resultados no curto prazo diferentes dos projetados implicam, necessariamente, revisão das projeções de longo prazo.

6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PICCHETTI, Paulo (2001) – *Modelo de Previsão do Mercado de Trabalho*. São Paulo. (mimeo).

ANEXO 1 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS INDICADORES DEMOGRÁFICOS UTILIZADOS NO CÁLCULO DO RGPS

Este anexo objetiva apresentar a definição dos indicadores utilizados na seção três intitulado “Tendências Demográficas”, os quais foram utilizados para traçar um diagnóstico do perfil demográfico da população brasileira, englobando, entre outros, o estudo da taxa de crescimento da população, a evolução do seu perfil etário e a taxa de urbanização, que constituem variáveis fundamentais para estimar o número de contribuintes e de beneficiários no futuro.

A - Taxa de Crescimento Populacional

- Percentual de incremento médio anual da população residente, em determinado espaço geográfico, no ano considerado;
- O valor da taxa refere-se à média anual obtida para um período de anos entre dois censos demográficos, ou entre o censo demográfico mais recente e a projeção populacional para um determinado ano calendário. Seu valor em termos percentuais pode ser calculado através da aplicação da seguinte fórmula:

$$A = \left[\left(\frac{P(t+n)}{P(t)} \right)^{1/n} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

A = taxa de crescimento considerada;

$P(t)$ = população no início do período (ano t);

$P(t+n)$ = população no ano t+n; e

n = intervalo de tempo entre os dois períodos.

B - Taxa de Fecundidade

- Número médio de filhos nascidos vivos de uma mulher de coorte hipotética.

Os indicadores que serão apresentados; a seguir, possuem, em comum, a utilização das seguintes variáveis:

$P_{i,j}$ = população na idade i e sexo j;

i = idade de 0, 1,..., 80; e

j = gênero;

sendo:

j = 1, homens; e
j = 2, mulheres.

C - Proporção da População com Idade Superior a 60 anos

- Proporção da população com idade igual ou superior a 60 anos em relação ao total da população (x 100):

$$C = \frac{\sum_{i=60, j}^{80} P_{i, j}}{\sum_{i=0, j}^{80} P_{i, j}} \times 100$$

CM - Proporção de Homens com Idade Superior a 60 anos

- Proporção da população do sexo masculino com idade igual ou superior a 60 anos em relação ao total da população do sexo masculino (x 100):

$$CM = \frac{\sum_{i=60, 1}^{80} P_{i, 1}}{\sum_{i=0, 1}^{80} P_{i, 1}} \times 100$$

CF = Proporção de Mulheres com Idade Superior a 60 anos

- Proporção da população do sexo feminino com idade igual ou superior a 60 anos em relação ao total da população do sexo feminino (x 100):

$$CF = \frac{\sum_{i=60, 2}^{80} P_{i, 2}}{\sum_{i=0, 2}^{80} P_{i, 2}} \times 100$$

D - Proporção da População com Idade entre 20 e 60 anos

- Proporção do contingente populacional com idade igual ou superior a 20 anos e menor que 60 anos em relação ao total da população (x 100):

$$D = \frac{\sum_{i=20, j}^{59} P_{i, j}}{\sum_{i=0, j}^{80} P_{i, j}} \times 100$$

DM - Proporção da População do Sexo Masculino com Idade entre 20 e 60 anos

- Proporção do contingente populacional do sexo masculino com idade igual ou superior a 20 anos e menor que 60 anos em relação ao total da população do sexo masculino (x 100):

$$DM = \frac{\sum_{i=20, 1}^{59} P_{i, 1}}{\sum_{i=0, 1}^{80} P_{i, 1}} \times 100$$

DF - Proporção da População do Sexo Feminino com Idade entre 20 e 60 anos

- Proporção do contingente populacional do sexo feminino com idade igual ou superior a 20 anos e menor que 60 anos em relação ao total da população do sexo feminino (x 100):

$$DF = \frac{\sum_{i=20, 2}^{59} P_{i, 2}}{\sum_{i=0, 2}^{80} P_{i, 2}} \times 100$$

F - Proporção da População com Idade Inferior a 20 anos

- Proporção do contingente populacional com idade inferior a 20 anos em relação ao total da população (x 100):

$$F = \frac{\sum_{i=0, j}^{19} P_{i, j}}{\sum_{i=0, j}^{80} P_{i, j}} \times 100$$

FM - Proporção da População do Sexo Masculino com Idade Inferior a 20 anos

- Proporção do contingente populacional do sexo masculino com idade inferior a 20 anos em relação ao total da população do sexo masculino (x 100):

$$FM = \frac{\sum_{i=0, 1}^{19} P_{i, 1}}{\sum_{i=0, 1}^{80} P_{i, 1}} \times 100$$

FF - Proporção da População do Sexo Feminino com Idade Inferior a 20 anos

- Proporção do contingente populacional do sexo feminino com idade inferior a 20 anos em relação ao total da população do sexo feminino (x 100):

$$FF = \frac{\sum_{i=0, 2}^{19} P_{i, 2}}{\sum_{i=0, 2}^{80} P_{i, 2}} \times 100$$

G - Razão de Dependência Invertida

- Quociente entre o contingente populacional com idade entre 15 e 59 anos e o grupo populacional situado na faixa etária acima de 60 anos e mais (x 100):

$$G = \frac{\sum_{i=15, j}^{59} P_{i, j}}{\sum_{i=60, j}^{80} P_{i, j}} \times 100$$

GH - Razão de Dependência Invertida - Homens

- Quociente entre o contingente populacional do sexo masculino com idade entre 15 e 59 anos e o grupo populacional do sexo masculino situado na faixa etária acima de 60 anos e mais (x 100):

$$GH = \frac{\sum_{i=15, 1}^{59} P_{i, 1}}{\sum_{i=60, 1}^{80} P_{i, 1}} \times 100$$

GM - Razão de Dependência Invertida - Mulheres

- Quociente entre o contingente populacional do sexo feminino com idade entre 15 e 59 anos e o grupo populacional do sexo feminino situado na faixa etária acima de 60 anos e mais (x 100):

$$GM = \frac{\sum_{i=15, 2}^{59} P_{i, 2}}{\sum_{i=60, 2}^{80} P_{i, 2}} \times 100$$

ANEXO 2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PROJEÇÕES

Este anexo tem por objetivo apresentar a metodologia desenvolvida para o cálculo das projeções apresentadas na seção quatro intitulado “Estrutura do Mercado de Trabalho”. Para melhor compreensão dos pontos abordados, dividiu-se o trabalho em cinco seções. Na primeira, são apresentados os quatro parâmetros de indexação e a exemplificação da notação geral adotada ao longo da nota. Na segunda, descrevem-se as equações dinâmicas do quantitativo de benefícios. A terceira mostra as equações da despesa com benefícios. A quarta seção expõe a metodologia do quantitativo de contribuintes. A última seção contém as fórmulas de cálculo para as receitas previdenciárias.

I. Parâmetros de Indexação e Notação Geral.

Nesta nota, as variáveis apresentam quatro indexadores. Os parâmetros de indexação seguem as seguintes definições e conjuntos domínio.

i – indexa a idade; $i = 0, 1, \dots, 80$;

t – indexa o tempo, $t = 2008, 2009, \dots, 2027$;

s – indexa o sexo, $s = 1$ para homens, $s = 2$ para mulheres;

c – indexa a clientela, $c = 1$ para clientela rural, $c = 2$ para clientela urbana; e

k – indexa o tipo de benefício.

Ao longo do texto, a notação $X(i, t, s, c)$ representa o valor da variável quadridimensional X para uma idade i , no ano t , para o sexo s e clientela c . Por sua vez, a notação $X(i, t, s, c, k)$ representa o valor da variável pentadimensional para uma idade i , no ano t , para o sexo s , clientela c e tipo de benefício k .

II. Determinação do Quantitativo de Benefícios.

Os valores dos quantitativos de benefícios foram calculados pelo método dos fluxos, onde primeiro se determinam os fluxos para posteriormente se chegar aos valores dos estoques. Os fluxos de concessão de benefícios são determinados pela equação (1).

$$FB(i, t, s, c, k) = P(i, t, s, c) * PB(i, t, s, c, k); \quad (1)$$

onde FB é o fluxo de entrada nos benefícios do tipo k com idade i , no ano t para o sexo s e clientela c ; P é a população e PB é a probabilidade de entrada no benefício.

Por sua vez, o estoque de benefícios é dado pela equação (2).

$$EB(i, t, s, c, k) = EB(i-1, t-1, s, c, k) * PS(i, t, s, c) + FB(i, t, s, c, k); \quad (2)$$

onde EB representa o estoque de benefícios do tipo k , $PS(i, t, s, c)$ a probabilidade de um indivíduo do sexo s e clientela c sobreviver da idade $i-1$ no ano $t-1$ a idade i no ano t .

Como corolário, obtém-se que o estoque total de benefícios no ano t é dado por:

$$\sum_i \sum_s \sum_c \sum_k EB(i, t, s, c, k) \quad (3)$$

III – Determinação da Despesa com Benefícios.

A despesa com benefícios é determinada a partir do conhecimento do estoque de benefícios e de seu valor médio, tal como pode ser observado nas equações abaixo.

$$DEB(i, t, s, c, k) = EB(i-1, t-1, s, c, k) * PS(i, t, s, c) * VEB(i, t, s, c, k) + \\ FB(i, t, s, c, k) * VFB(i, t, s, c, k); \quad (4)$$

onde DEB é a despesa com estoque de benefícios e VEB é o valor médio anual do benefício pago ao estoque de benefícios e VFB é o valor médio anual do benefício pago ao fluxo de entrada dos benefícios.

IV – Determinação do Quantitativo de Contribuintes

A quantidade de contribuintes no ano t é determinada por:

$$\sum_i \sum_s \sum_c C(i, t, s, c) \equiv \sum_i \sum_s \sum_c P(i, t, s, c) * Part(i, t, s, c) * [1 - Desemp(i, t, s, c)] * d(i, t, s, c) \quad (5)$$

Onde C é o estoque de contribuintes; Part é a taxa de participação; Desemp é a taxa de desemprego e d é a densidade de contribuição.

V – Determinação do Valor da Receita

O valor da receita fica determinado por (6)

$$R_t \equiv \sum_i \sum_s \sum_c C(i, t, s, c) * [\tau_1 * \text{Min}(T, W(i, t, s, c)) + \tau_2 * W(i, t, s, c)]$$

(6)

τ_1 é a alíquota de contribuição previdenciária sobre o empregado;

τ_2 é a alíquota de contribuição previdenciária sobre o empregador;

T é o teto de contribuição para o INSS; e

W é o salário.

ANEXO 3 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA POR SEXO E CLIENTELA
2008 – 2027

Período	TOTAL	Clientela					
		Urbana			Rural		
	(urb. + rural)	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
2008	191.869.683	155.451.602	74.518.994	80.932.608	36.418.081	19.711.913	16.706.168
2009	194.370.095	157.457.188	75.453.981	82.003.207	36.912.907	19.976.312	16.936.595
2010	196.834.086	159.426.602	76.370.778	83.055.824	37.407.484	20.241.063	17.166.421
2011	199.254.414	161.355.180	77.266.933	84.088.247	37.899.234	20.504.992	17.394.242
2012	201.625.492	163.239.618	78.140.710	85.098.908	38.385.874	20.767.047	17.618.827
2013	203.950.099	165.083.251	78.993.706	86.089.546	38.866.848	21.027.029	17.839.818
2014	206.230.807	166.889.378	79.827.506	87.061.872	39.341.429	21.284.654	18.056.775
2015	208.468.035	168.659.641	80.642.904	88.016.737	39.808.394	21.539.352	18.269.042
2016	210.663.930	170.396.892	81.441.406	88.955.486	40.267.038	21.790.786	18.476.252
2017	212.820.814	172.103.921	82.224.507	89.879.414	40.716.893	22.038.713	18.678.180
2018	214.941.017	173.783.260	82.993.575	90.789.685	41.157.757	22.282.960	18.874.797
2019	217.025.858	175.436.381	83.749.496	91.686.885	41.589.477	22.523.311	19.066.166
2020	219.077.729	177.065.332	84.493.457	92.571.875	42.012.397	22.759.786	19.252.611
2021	221.098.714	178.671.622	85.226.401	93.445.221	42.427.092	22.992.519	19.434.573
2022	223.089.661	180.255.557	85.948.643	94.306.915	42.834.104	23.221.646	19.612.457
2023	225.050.475	181.816.539	86.659.999	95.156.540	43.233.936	23.447.310	19.786.626
2024	226.979.194	183.352.402	87.359.476	95.992.927	43.626.792	23.669.521	19.957.270
2025	228.873.717	184.860.805	88.046.000	96.814.804	44.012.912	23.888.322	20.124.591
2026	230.731.063	186.338.655	88.718.161	97.620.494	44.392.408	24.103.675	20.288.733
2027	232.547.226	187.782.097	89.374.157	98.407.940	44.765.129	24.315.418	20.449.711

Fonte: IBGE. Elaboração: IPEA.

**ANEXO 4 - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO, TAXA DE COBERTURA DO
RGPS E PERFIL SALARIAL DA CLIENTELA URBANA PARA DIFERENTES IDADES
2005.**

Idade	<i>Homens Urbanos</i>			<i>Mulheres Urbanas</i>		
	Taxa de participação	Taxa de cobertura do RGPS	Perfil Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100	Taxa de Participação	Taxa de cobertura do RGPS	Perfil Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100
16	41,5%	6,28%	69,4%	32,90%	3,03%	65,02%
17	54,2%	11,77%	76,4%	43,92%	6,77%	71,60%
18	65,7%	18,77%	83,8%	53,85%	12,03%	78,45%
19	75,1%	26,25%	91,7%	61,75%	17,88%	85,51%
20	82,0%	33,24%	100,0%	67,41%	23,32%	92,74%
21	86,8%	39,14%	108,7%	71,11%	27,71%	100,09%
22	90,0%	43,78%	117,9%	73,29%	30,89%	107,53%
23	92,1%	47,25%	127,5%	74,38%	32,94%	114,98%
24	93,4%	49,72%	137,4%	74,75%	34,07%	122,39%
25	94,2%	51,41%	147,6%	74,70%	34,53%	129,72%
26	94,6%	52,50%	158,2%	74,44%	34,55%	136,90%
27	94,9%	53,13%	169,0%	74,14%	34,29%	143,88%
28	95,0%	53,45%	180,0%	73,90%	33,91%	150,61%
29	95,1%	53,54%	191,2%	73,80%	33,49%	157,05%
30	95,1%	53,49%	202,5%	73,84%	33,09%	163,15%
31	95,1%	53,36%	213,8%	74,01%	32,74%	168,86%
32	95,1%	53,18%	225,0%	74,28%	32,46%	174,16%
33	95,1%	53,00%	236,2%	74,58%	32,22%	179,01%
34	95,1%	52,81%	247,1%	74,87%	32,02%	183,39%
35	95,1%	52,62%	257,8%	75,08%	31,84%	187,29%
36	95,1%	52,43%	268,2%	75,18%	31,66%	190,68%
37	95,1%	52,22%	278,2%	75,13%	31,45%	193,57%
38	95,0%	51,98%	287,6%	74,92%	31,20%	195,95%
39	94,9%	51,69%	296,5%	74,52%	30,88%	197,83%
40	94,8%	51,33%	304,8%	73,95%	30,50%	199,21%
41	94,5%	50,88%	312,4%	73,21%	30,02%	200,11%
42	94,1%	50,32%	319,2%	72,32%	29,46%	200,55%
43	93,7%	49,64%	325,2%	71,30%	28,80%	200,54%
44	93,1%	48,83%	330,3%	70,17%	28,04%	200,12%
45	92,4%	47,90%	334,5%	68,95%	27,20%	199,30%
46	91,5%	46,84%	337,7%	67,63%	26,26%	198,12%
47	90,5%	45,65%	340,0%	66,21%	25,25%	196,61%
48	89,4%	44,36%	341,2%	64,68%	24,16%	194,80%
49	88,1%	42,97%	341,5%	63,01%	23,01%	192,71%
50	86,7%	41,49%	340,7%	61,18%	21,80%	190,39%
51	85,1%	39,93%	338,8%	59,14%	20,56%	187,85%
52	83,5%	38,27%	336,0%	56,86%	19,28%	185,15%
53	81,7%	36,50%	332,2%	54,33%	17,97%	182,30%
54	79,7%	34,55%	327,5%	51,54%	16,64%	179,33%
55	77,6%	32,37%	321,9%	48,50%	15,28%	176,27%
56	75,3%	29,87%	315,4%	45,25%	13,86%	173,16%
57	72,7%	26,95%	308,1%	41,86%	12,38%	170,01%
58	69,7%	23,52%	300,0%	38,39%	10,81%	166,85%
59	66,4%	19,58%	291,4%	34,95%	9,10%	163,70%
60	62,8%	18,87%	282,1%	31,61%	6,92%	160,58%
61	58,8%	16,91%	272,2%	28,45%	5,40%	157,52%
62	54,4%	14,70%	262,0%	25,51%	4,36%	154,52%
63	50,0%	12,32%	251,3%	22,82%	3,56%	151,61%
64	45,4%	9,93%	240,4%	20,38%	2,89%	148,81%
65	41,0%	7,70%	229,2%	18,18%	2,30%	146,11%

Fonte: PNAD 2005. Elaboração: IPEA.

Obs.: Os salários para as diferentes idades foram normalizados tendo como base o salário da coorte do sexo masculino urbano com idade de 20 anos.

Anexo IV
Metas Fiscais
IV. 6 – Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social
dos Servidores Civis
(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)



**Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência
Social dos Servidores Públicos Cíveis da
UNIÃO – Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário**

Brasília – DF, 28 de março de 2008

SUMÁRIO

1.	OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	4
2.	ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL	6
3.	DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA.....	9
4.	PRINCIPAIS PROBLEMAS ENCONTRADOS NA BASE DE DADOS E CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ESTIMAR OS DADOS AUSENTES OU INCONSISTENTES.....	11
5.	BASES TÉCNICAS.....	14
6.	RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	19

1. OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi elaborada em atendimento ao disposto no artigo nº 4, inciso IV do parágrafo 2º da Lei Complementar nº 101, comumente conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este relatório se constitui dos resultados da avaliação atuarial realizada com base em dezembro de 2007, tendo como principais informações os números relativos à situação atuarial da UNIÃO referente às despesas e receitas previdenciárias com os servidores civis dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo.

A seguir estão especificados os órgãos para os quais foram coletados os dados e realizada a avaliação atuarial.

- ◆ Poder Executivo, tendo sido coletados os dados referentes a todos os órgãos abrangidos pelo SIAPE;
- ◆ Banco Central do Brasil;
- ◆ Agência Brasileira de Inteligência – ABIN;
- ◆ Poder Judiciário
 - Justiça Eleitoral
 - Justiça do Trabalho;
 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal;
 - Supremo Tribunal Federal;
 - Superior Tribunal de Justiça;
 - Superior Tribunal Militar;
- ◆ Tribunal de Contas da União;
- ◆ Câmara dos Deputados;
- ◆ Conselho de Justiça Federal;
- ◆ Senado Federal
- ◆ Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- ◆ Ministério Público Federal;
- ◆ Ministério Público Militar;

♦ Ministério Público do Trabalho.

Em relação à avaliação realizada com base em 2006, registram-se os mesmos órgãos desta base de dados, contemplando os servidores vinculados a todos os Poderes da União.

Ficaram excluídos da avaliação atuarial os Militares vinculados à UNIÃO, que serão objeto de uma avaliação atuarial específica.

Essa avaliação se constitui no cálculo das obrigações e direitos previdenciários da UNIÃO ao longo das próximas décadas, demonstrando-se os fluxos monetários de receitas de contribuição e de despesas com pagamentos de benefícios estimados até a extinção da massa. Dessa forma, tem-se um instrumento gerencial de análise dos fluxos financeiros futuros esperados com a área de previdência social dos servidores públicos civis federais, estimando-se as insuficiências financeiras ao longo do período.

Adicionalmente, uma outra análise atuarial da situação econômico-financeira do regime de previdência da UNIÃO é realizada mediante a elaboração de um balanço atuarial das receitas e despesas futuras, descontadas a uma taxa de juros pré-determinada, evidenciando-se a situação atuarial do regime de previdência a partir do confronto entre essas duas variáveis. O resultado apresentado no balanço atuarial demonstra o montante do déficit atuarial do regime previdenciário da UNIÃO na data-base dessa avaliação.

Os resultados apresentados neste relatório estão influenciados por premissas e hipóteses definidas pelos órgãos responsáveis por sua elaboração e pela condução das políticas de recursos humanos e previdenciária dos servidores civis da UNIÃO.

Todas as premissas e hipóteses estão relacionadas nos devidos tópicos, que estão apresentados adiante. Quanto aos aspectos legais, foi considerada na elaboração da avaliação atuarial toda a legislação aplicada ao assunto, em especial as normas estabelecidas com a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que complementa e esclarece as disposições da referida Emenda e pela Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

2. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

As informações utilizadas na avaliação atuarial são, basicamente, de três naturezas: 1) funcionais, que retratam a situação atual do servidor (órgão ao qual é vinculado, data de posse, data do último cargo e outras); 2) financeiras (remuneração de contribuição); e 3) pessoais (composição familiar, data de nascimento, etc.).

As informações encaminhadas ao MPS pelo Ministério do Planejamento estão descritas a seguir, as quais foram extraídas do banco de dados do SIAPE.

- 1) dados cadastrais dos servidores ativos;
- 2) dados cadastrais dos servidores inativos;
- 3) dados dos pensionistas;
- 4) tabela de cargo, discriminando as rubricas que compõem as remunerações de contribuição e benefício;
- 5) tabela de órgãos;
- 6) tabela de parentesco;
- 7) outras tabelas descritivas.

Os dados que não constaram do SIAPE foram enviados pelos seguintes órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário:

- 1) Banco Central do Brasil;
- 2) ABIN;
- 3) Tribunal Superior Eleitoral e órgãos da Justiça Eleitoral;
- 4) Tribunal Superior do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.
- 5) TJDF;
- 6) Supremo Tribunal Federal;
- 7) Superior Tribunal de Justiça;
- 8) Superior Tribunal Militar;
- 9) Conselho de Justiça que encaminhou o dado de todos outros servidores do Judiciário;
- 10) Tribunal de Contas da União;

- 11) Câmara dos Deputados;
- 12) Senado Federal;
- 13) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- 14) Ministério Público Federal;
- 15) Ministério Público Militar; e
- 16) Ministério Público do Trabalho.

Em relação aos dados referentes ao Tribunal Superior Eleitoral e aos órgãos da Justiça Eleitoral, devido ao fato das informações não terem sido fornecidas de forma completa e dentro de uma estrutura padrão atualizada, foram consideradas as mesmas informações cadastrais da base de dados utilizada na avaliação atuarial para o exercício 2007, modificando somente o posicionamento das informações para dezembro de 2007, para fins de avaliação atuarial para o exercício 2008.

O total de registros utilizados na avaliação atuarial foi de 1.281.640, estando divididos da seguinte forma:

Servidores Cíveis da UNIÃO
Estatísticas por Sexo e Grupo Previdenciário

Grupo	Masculino	Feminino	Geral
Ativos			
Quantidade	318.471	254.942	573.413
Remuneração média (R\$)	5.193,85	4.556,71	4.910,57
Idade média (anos)	46,8	45,8	46,4
Inativos			
Quantidade	211.732	185.304	397.036
Remuneração média (R\$)	4.166,32	3.811,51	4.000,72
Idade média (anos)	70,5	66,5	68,7
Pensionistas			
Quantidade	29.753	281.438	311.191
Remuneração média (R\$)	2.009,39	2.261,39	2.237,30
Idade média (anos)	40,9	62,8	60,7

3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA

Para aferir a qualidade dos dados utilizados na avaliação atuarial e identificar as correções ou estimativas necessárias foram realizados os testes de consistência que estão descritos a seguir.

Dados de servidores ativos

- o Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- o Sexos diferentes de M e F, nulos ou em branco;
- o Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes;
- o Idades na data da avaliação superiores a 70 anos ou inferiores a 18 anos;
- o Idades na data da posse inferiores a 14 anos;
- o Tempos de serviço anteriores à posse zerados ou nulos;
- o Datas de posse nulas ou zeradas.
- o Datas de posse no cargo atual nulas, zeradas ou inferiores à data de posse no serviço público;
- o Remunerações de contribuição superiores ao teto constitucional;
- o Remunerações de contribuição inferiores ao salário mínimo.

Dados de servidores inativos

- o Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- o Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- o Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- o Idades na data da avaliação superiores a 110 anos ou inferiores a 18 anos;
- o Benefícios superiores ao teto constitucional;

- o Benefícios inferiores ao salário mínimo.

Dados de pensionistas

- o Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- o Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- o Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- o Idades na data da avaliação superiores a 110 anos;
- o Indicativo da duração da pensão diferente de Vitalício e Temporário;
- o Benefícios superiores ao teto constitucional;
- o Benefícios inferiores ao salário mínimo.

Dados de dependentes de servidores ativos e inativos

- o Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- o Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- o Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes;
- o Idades na data da avaliação superiores a 110 anos;
- o Indicativo da duração da pensão diferente de Vitalício e Temporário.

Os testes foram realizados em cada base de dados, preliminarmente, e em seguida ajustados conforme os critérios adotados pelo MPS em avaliações atuariais realizadas para entes públicos e em obediência às determinações da Portaria nº 4.992/99 (Anexo I – Das Normas de Atuária).

De forma global, pelas críticas identificadas a qualidade dos dados foi considerada satisfatória.

4. PRINCIPAIS PROBLEMAS ENCONTRADOS NA BASE DE DADOS E CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ESTIMAR OS DADOS AUSENTES OU INCONSISTENTES

O resultado dos testes de consistência revelou alguns problemas nos dados, que estão relacionados abaixo:

Matrículas nulas ou zeradas

Esse erro teve uma baixa incidência, tendo sido observado que apenas 2 (dois) servidores ativos, 4 (quatro) aposentados e 2 (duas) pensionistas apresentaram matrículas nulas. Optou-se por criar uma matrícula fictícia para esses servidores, de forma a não se perder as demais informações referentes a cada registro que se encontravam em perfeitas condições de uso na avaliação atuarial.

Datas de nascimento nulas, zeradas ou inconsistentes

Do grupo de servidores ativos, 52 (cinquenta e dois) registros continham datas de nascimento zeradas, nulas ou inconsistentes. As datas foram ajustadas com base na idade média, na data da avaliação do grupo dos servidores ativos. Com relação aos aposentados e pensionistas, identificou-se a existência de 6 (seis) e 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) registros, respectivamente, com datas que apresentavam os mesmos erros encontrados nos dados dos servidores ativos, ajustando-se a data com base na idade média dos respectivos grupos.

Datas de posse no Serviço Público nulas, zeradas ou inconsistentes

Do grupo de servidores ativos 3.930 (três mil, novecentos e trinta) registros apresentaram inconsistências nas datas de posse no Serviço Público. Os valores para essas datas foram estimados como se o servidor ativo tomasse posse aos 18 (dezoito) anos de idade. Essa hipótese está em conformidade ao disposto na Portaria nº 4.992/99, Anexo I – Das Normas de Atuaria, que determina que na falta de dados cadastrais a idade de início da fase contributiva seja igual ou inferior a 18 anos.

Datas de posse no último cargo nulas, zeradas ou inexistentes

Do grupo de servidores ativos, aproximadamente 0,29% apresentou problemas com a data de posse no cargo mais recente, tendo os valores para esse campo sido estimados com base na data de posse no serviço público.

Informação sobre o sexo nula ou inválida

Foram identificados 21 (vinte e um) registros de servidores ativos, 4 (quatro) inativos e 463 (quatrocentos e sessenta e três) pensionistas com erros na informação sobre o sexo. Considerou-se, para esses registros, que os segurados são do sexo feminino.

Remuneração de contribuição (Ativos) e Benefício (Inativos e Pensionistas) superior a R\$ 24.500,00

Foram identificados 95 (noventa e cinco) servidores ativos que apresentaram valores de remuneração de contribuição superiores a R\$ 24.500,00 e 305 (trezentos e cinco) inativos e 247 (duzentos e quarenta e sete) pensionistas que apresentaram valores de benefícios superiores a R\$ 24.500,00. Os valores dessas remunerações e benefícios foram atualizados para o valor de R\$ 24.500,00.

Remuneração de contribuição (Ativos) e Benefício (Inativos e Pensionistas) inferior a R\$ 380,00

Foram identificados 279 (duzentos e setenta e nove) servidores ativos e 1.365 (um mil e trezentos e sessenta e cinco) inativos que apresentaram valores de remuneração de contribuição inferiores ao salário mínimo vigente na data da avaliação atuarial (R\$ 380,00). Os valores dessas remunerações, para os ativos e inativos, foram atualizadas para o valor do salário mínimo, respectivamente. Para os pensionistas os valores foram mantidos, dado que no arquivo são informadas as quotas de pensão, ou seja, o valor ao qual cada pensionista tem direito, sendo possível encontrarmos valores de quotas de pensão inferiores ao salário mínimo.

Remuneração de contribuição (Ativos) e Benefício (Inativos e Pensionistas) com valores igual a zero ou nulos

Foram identificados 176 (cento e setenta e seis) servidores ativos, 134 (cento e trinta e quatro) inativos e 69 (sessenta e nove) pensionistas que apresentaram valores de remuneração de contribuição ou benefícios zerados ou



nulos. Os valores dessas remunerações foram estimados como sendo igual à média da remuneração ou benefício de cada grupo (ativos, inativos e pensionistas).

Tempo de serviço anterior à posse no Serviço Público

Os meses de serviço do servidor anteriores à sua posse no Serviço Público foram estimados com base na Portaria nº 4.992/99, tomando-se por base a idade de 18 anos no início da fase de contribuição para regimes de previdência.

5. BASES TÉCNICAS

As premissas e hipóteses utilizadas na presente avaliação atuarial foram definidas pelo Ministério da Previdência Social. As hipóteses atendem a todas as especificações contidas na legislação em vigor e buscam retratar a realidade das carreiras funcionais e demais parâmetros biométricos, financeiros e econômicos aplicados ao tipo de estudo empreendido.

Tábuas biométricas

- 1) sobrevivência de válidos: AT-49 male
- 2) mortalidade de válidos: AT-49 male
- 3) sobrevivência de inválidos: Experiência do IAPC
- 4) mortalidade de inválidos: Experiência do IAPC
- 5) entrada em invalidez: Álvaro Vindas
- 6) auxílio-doença: MPS (Experiência do RGPS)
- 7) salário-maternidade: MPS (Experiência do IBGE)

Crescimento salarial por mérito

Usou-se uma taxa de 1% ao ano como representativa do crescimento salarial em cada carreira originado do tempo de serviço decorrido. Esse crescimento foi calculado a partir da aplicação de uma função exponencial.

Crescimento salarial por produtividade

Não foi utilizada a hipótese de reajuste dos salários por produtividade.

Crescimento real dos benefícios

Não foi utilizada a hipótese de reajuste dos benefícios por

produtividade.

Taxa de inflação futura

Não foi utilizada nenhuma taxa específica de inflação nos cálculos dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial.

Um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período. Para efeito de análise do balanço atuarial os valores estão representados em reais constantes posicionados em moeda de dezembro de 2007.

No caso das projeções atuariais, que expressam valores correntes em cada ano futuro, foram usadas as seguintes taxas de inflação:

- 2008¹: 5,63%
- 2009¹: 4,48%
- 2010¹: 4,50%
- 2011¹: 4,46%
- 2012 em diante²: 3,50%

Reposição de servidores

A presente avaliação atuarial tratou apenas dos servidores civis integrantes da geração atual, bem como dos atuais aposentados e pensionistas. Dessa forma, não foi utilizada a hipótese de reposição de servidores.

¹ Fonte: Parâmetros Macroeconômicos da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, atualizados em 27/03/2008.

² Fonte: MPS/SPS/CGEDA

Alíquotas de contribuição

Adotou-se a alíquota de contribuição atualmente em vigor para os servidores ativos (11%). Considerou-se, ainda, que a UNIÃO contribui com uma alíquota igual ao dobro daquela paga pelo servidor ativo.

Os aposentados e pensionistas contribuem com 11% sobre a parcela do benefício que excede R\$ 2.894,28 a depender do tipo de benefício requerido. A UNIÃO não paga contribuição sobre os benefícios.

Família-padrão

Utilizou-se a seguinte composição familiar, como estimativa dos grupos familiares de ativos e inativos:

Para os servidores do sexo masculino:

Cônjuge cinco anos mais novo e um filho vinte e dois anos mais novo.

Para os servidores do sexo feminino:

Cônjuge cinco anos mais velho e um filho vinte e dois anos mais novo.

Idade de entrada no mercado de trabalho

Adotou-se o limite máximo estabelecido na Portaria nº 4.992/99, considerando-se que o servidor contribuiu durante todo o tempo decorrido entre a idade de 18 anos e a idade na data da posse no serviço público.



Taxa de rotatividade

Usou-se a taxa de rotatividade de 1% ao ano.

Taxa de Juros

Usou-se a taxa anual de juros de 6% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuição no cálculo do balanço atuarial do regime de previdência da UNIÃO.

Regras de Elegibilidades

Consideram-se as regras constantes da Emenda Constitucional nº 41/03 e Emenda Constitucional nº 47/05, tanto a regra permanente como as regras de transição aplicadas aos servidores que se encontravam vinculados ao Poder Público em dezembro de 2003. A data da aposentadoria programada do servidor foi calculada aplicando-se todas as regras pertinentes e selecionando-se a data mais próxima no futuro.

A EC 41 e EC 47 prevêm, ainda, que o servidor poderá adiar a sua aposentadoria de forma que o valor do benefício seja calculado sobre a remuneração de final de carreira e que os reajustes futuros guardem paridade com aqueles que serão concedidos aos servidores ativos. Dessa forma, adotou-se da mesma forma como na Avaliação Atuarial 2007, data-base dezembro de 2006, um cenário adicional onde o servidor posterga a aposentadoria para usufruir nos novos direitos assegurados pelas emendas. Assim, os resultados da avaliação atuarial resultaram da ponderação dos cenários de aposentarias antecipadas e postergadas, definindo-se uma probabilidade de 0,5 para a ocorrência de cada cenário.

Regime financeiro e método de custeio

A presente avaliação não teve por objetivo estabelecer as alíquotas de custeio para o regime de previdência da UNIÃO. Dessa forma, não foi necessário utilizar um regime financeiro diferente daquele em prática, qual seja um misto de repartição simples e orçamentário.



Entretanto, no cálculo do déficit atuarial da UNIÃO com a atual geração de servidores ativos, inativos e pensionistas comparou-se o valor atual das obrigações futuras contra o valor atual das contribuições futuras, tendo sido usado o método agregado para o cálculo das provisões matemáticas prospectivas.

A análise do fluxo de caixa (projeções atuariais) pressupõe a manutenção do regime misto de repartição simples e orçamentário, sendo o déficit financeiro calculado em cada exercício futuro.

6. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os resultados da avaliação atuarial do Regime de Previdência Social dos Servidores Civis da UNIÃO, na data-base de dezembro/2007, estão apresentados nos Anexos I – Balanço Atuarial e II – Projeções Atuariais.

A avaliação atuarial aqui empreendida foi efetuada para os grupos de segurados atuais. O balanço atuarial retrata a situação, em valores presentes, do déficit existente na data da avaliação, considerando-se apenas os segurados atuais.

No demonstrativo de fluxo de caixa (Projeções Atuariais), por seu turno, estão demonstrados os valores a receber e a pagar a todos os servidores atuais, permitindo uma idéia mais precisa das insuficiências financeiras esperadas para cada exercício futuro.

O balanço atuarial, a exemplo do que ocorre com o balanço contábil, está dividido em contas de ativo e passivo, tendo essas últimas uma subdivisão em benefícios a conceder e concedidos.

Os benefícios a conceder representam as obrigações do regime de previdência para com os atuais servidores ativos e dependentes que ainda não estão em gozo de qualquer benefício previdenciário oferecido pelo referido regime. Já os benefícios concedidos representam as obrigações com o pagamento futuro dos benefícios dos atuais aposentados e pensionistas.

Todos os valores que constam no balanço atuarial estão expressos em moeda de dezembro/2007 e foram calculados considerando-se as probabilidades de ocorrência dos eventos determinantes da concessão dos benefícios (sobrevivência, morte, invalidez, etc.) e uma taxa de juros igual a 6% ao ano, de forma a quantificar o efeito do valor do dinheiro no tempo.

No lado do ativo, encontram-se as contas de receitas do regime de previdência, representadas pelos valores presentes atuariais das contribuições do servidor ativo, inativo e pensionista e da UNIÃO. Essas contribuições foram calculadas considerando-se as alíquotas atualmente em vigor e que estão expressas em tópicos anteriores deste relatório.

Ainda no ativo, observa-se a existência de uma conta de resultado, que no caso específico sob análise, registra um déficit atuarial de R\$ 425,1 bilhões. Esse déficit deve ser entendido como o montante de recursos necessário ao equilíbrio do regime de previdência, caso fossem mantidas as atuais alíquotas de contribuição e sendo o regime financeiro de capitalização. O valor do déficit é

obtido pela diferença entre o valor presente das contribuições futuras (R\$ 98,7 bilhões) e o valor presente dos benefícios futuros (R\$ 523,8 bilhões).

Contudo, como o regime financeiro adotado no regime de previdência da UNIÃO não é capitalizado, o déficit deve ser compreendido como a parcela do passivo atuarial não fundada e relativa ao tempo de serviço já prestado pelos servidores à UNIÃO até a data da avaliação. Essa obrigação será exigida ao longo do período de sobrevivência dos servidores e de seus dependentes, dado o regime financeiro em uso.

Os fluxos financeiros futuros das obrigações e receitas do regime de previdência da UNIÃO estão apresentados no Anexo II e refletem o comportamento futuro dos contingentes de servidores públicos, influenciados pelas hipóteses e premissas utilizadas no presente estudo.

Convém ressaltar que a informação relativa ao tempo de serviço dos servidores ativos não foi informada pelos órgãos responsáveis pela coleta dos dados para a avaliação atuarial, fato que conduziu à necessidade de se estimar essa informação com base nas normas estabelecidas na Portaria nº 4.992/99.

No Anexo III – Projeções Atuariais dos Salários e Benefícios, estão apresentados os montantes anuais esperados com o pagamento de salários e benefícios de aposentadorias e pensões em valores correntes de ano futuro. Observa-se um crescimento dos montantes das aposentadorias até 2027, quando a quantidade de novos aposentados será suplantada pelos decrementos ocasionados pela mortalidade do grupo de inativos. Os salários, por sua vez, apresentam uma nítida tendência de decréscimo, uma vez que os ativos estão deixando a vida laboral por aposentadoria, invalidez, desligamento ou morte.

As contribuições do servidor ativo e da UNIÃO estão expressas no Anexo IV – Projeções Atuariais das Contribuições. Nota-se que a tendência dessa variável é de rápido decréscimo ao longo dos anos, devendo estar extinta em torno de 2047, quando todos os ativos devem ter deixado a vida laboral.

Por fim, os valores estimados para o déficit previdenciário ao longo do período de sobrevida dos atuais grupos de ativos, inativos e pensionistas estão colocados no Anexo V – Projeções Atuariais dos Déficits Previdenciários. Observa-se uma elevação forte do déficit devido a uma quantidade maior de aposentadorias e pela rápida redução na receita de contribuições. Após o período inicial, o impacto das novas aposentadorias terá um efeito menor do que a redução nos benefícios fruto das mortes dos inativos.

Os resultados aqui apresentados foram obtidos a partir do uso de técnicas atuariais aceitas internacionalmente e de parâmetros estabelecidos pelos órgãos responsáveis pela elaboração da avaliação atuarial do regime de



previdência da UNIÃO.

Convém ressaltar que a qualidade dos resultados depende fundamentalmente da consistência dos dados cadastrais e da adequabilidade das hipóteses utilizadas no estudo. A inadequação das hipóteses ou os erros que porventura tenham remanescido na base cadastral serão corrigidos na medida em que as reavaliações atuariais anuais forem sendo efetivadas.

São essas as nossas considerações sobre o assunto.

Brasília – DF, 28 de março de 2008.

Renata Moraes Duarte Serpa
Atuária – MIBA 1.172

DE ACORDO:

Otoni Gonçalves Guimarães
Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos-
CGAAI
Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS
Ministério da Previdência Social - MPS



ANEXO I
Balanço Atuarial
UNIÃO - Servidores Civis
Data-base: Dezembro/2007

ATIVO		PASSIVO	
Valor Presente Atuarial das Contribuições	98.731.385.368,75	Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	302.418.401.709,14
Sobre Salários	75.081.134.264,85	Aposentadorias	176.108.443.309,56
Sobre Benefícios	23.650.251.103,90	Pensões	126.309.958.399,58
Déficit Atuarial	425.052.849.273,00	Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	221.365.832.932,62
		Aposentadorias	178.382.472.128,74
		Pensões	42.983.360.803,88
Total	523.784.234.641,75		523.784.234.641,75

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS VALORES CORRENTES

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

Em R\$

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor (A)	Valor (B)	Valor (B-A)
2008	11.704.723.252,80	32.528.975.379,23	20.824.252.126,43
2009	12.356.385.485,28	37.844.573.679,76	25.488.188.194,48
2010	12.393.870.171,85	39.704.462.654,80	27.310.592.482,94
2011	12.145.189.253,76	42.252.402.833,54	30.107.213.579,78
2012	11.590.455.736,28	44.836.820.910,38	33.246.365.174,10
2013	11.252.636.992,27	46.862.625.286,29	35.609.988.294,01
2014	11.004.771.000,77	48.578.176.571,67	37.573.405.570,91
2015	10.687.637.918,15	50.433.924.909,92	39.746.286.991,77
2016	10.218.021.842,12	52.685.740.950,21	42.467.719.108,09
2017	9.709.109.816,03	55.005.759.273,90	45.296.649.457,87
2018	9.305.415.486,90	56.930.833.351,84	47.625.417.864,94
2019	8.934.194.943,96	58.662.812.058,01	49.728.617.114,05
2020	8.593.084.108,86	60.215.831.210,80	51.622.747.101,94
2021	8.165.296.230,99	61.877.145.840,59	53.711.849.609,60
2022	7.682.939.773,76	63.557.056.720,24	55.874.116.946,48
2023	7.277.488.902,51	64.948.915.142,36	57.671.426.239,85
2024	6.914.230.290,70	66.098.150.600,65	59.183.920.309,95
2025	6.650.197.078,03	66.846.107.838,65	60.195.910.760,61
2026	6.392.020.939,56	67.466.047.619,87	61.074.026.680,31
2027	6.134.136.237,43	67.960.902.818,23	61.826.766.580,81
2028	5.881.977.783,45	68.301.489.429,63	62.419.511.646,19
2029	5.630.750.243,39	68.500.525.579,86	62.869.775.336,46
2030	5.378.786.206,05	68.555.260.683,33	63.176.474.477,28
2031	5.132.771.853,03	68.442.448.157,01	63.309.676.303,98
2032	4.884.289.353,53	68.176.034.238,88	63.291.744.885,35



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

2033	4.648.971.587,86	67.710.748.446,91	63.061.776.859,06
2034	4.414.565.109,33	67.082.193.619,13	62.667.628.509,80
2035	4.173.836.021,70	66.309.595.964,74	62.135.759.943,04
2036	3.929.765.948,02	65.377.905.102,67	61.448.139.154,65
2037	3.688.361.194,73	64.281.618.936,40	60.593.257.741,67
2038	3.463.594.553,56	62.986.597.264,95	59.523.002.711,39
2039	3.252.594.686,87	61.510.764.360,11	58.258.169.673,24
2040	3.055.727.647,81	59.865.764.148,41	56.810.036.500,61
2041	2.876.840.133,14	58.053.857.399,47	55.177.017.266,33
2042	2.708.079.438,83	56.115.210.601,74	53.407.131.162,91
2043	2.558.690.195,51	54.040.519.699,72	51.481.829.504,21
2044	2.426.837.862,98	51.849.289.515,62	49.422.451.652,63
2045	2.307.386.626,01	49.568.295.906,35	47.260.909.280,34
2046	2.194.900.567,24	47.226.342.887,28	45.031.442.320,04
2047	2.086.309.265,20	44.847.312.209,92	42.761.002.944,72
2048	1.980.253.547,88	42.448.056.062,18	40.467.802.514,29
2049	1.875.274.388,65	40.045.834.343,90	38.170.559.955,26
2050	1.770.870.646,55	37.654.848.329,19	35.883.977.682,64
2051	1.666.759.322,78	35.288.099.760,83	33.621.340.438,05
2052	1.563.156.108,82	32.954.806.954,35	31.391.650.845,53
2053	1.460.563.769,23	30.666.242.287,39	29.205.678.518,16
2054	1.359.220.417,81	28.429.920.230,15	27.070.699.812,34
2055	1.259.548.754,91	26.254.583.572,55	24.995.034.817,64
2056	1.161.918.703,40	24.147.418.157,02	22.985.499.453,62
2057	1.066.694.392,83	22.114.750.392,08	21.048.055.999,25
2058	974.366.080,48	20.163.678.878,21	19.189.312.797,73
2059	885.267.910,79	18.298.650.842,77	17.413.382.931,98
2060	799.716.441,10	16.523.556.614,34	15.723.840.173,24
2061	718.113.368,65	14.842.745.059,15	14.124.631.690,49
2062	640.749.814,16	13.258.866.068,26	12.618.116.254,10
2063	567.853.855,13	11.773.859.334,94	11.206.005.479,81
2064	499.709.149,74	10.389.958.837,80	9.890.249.688,06
2065	436.545.267,63	9.108.585.126,20	8.672.039.858,57
2066	378.506.608,96	7.930.093.619,86	7.551.587.010,90
2067	325.644.498,04	6.853.841.866,06	6.528.197.368,02

2068	277.948.269,09	5.878.577.341,07	5.600.629.071,98
2069	235.370.107,57	5.002.569.706,23	4.767.199.598,66
2070	197.691.732,64	4.221.831.595,27	4.024.139.862,63
2071	164.667.265,64	3.532.079.332,90	3.367.412.067,27
2072	136.021.063,48	2.928.572.558,08	2.792.551.494,59
2073	111.527.821,62	2.406.709.418,41	2.295.181.596,79
2074	90.698.252,11	1.958.935.763,84	1.868.237.511,73
2075	73.201.854,14	1.579.179.987,33	1.505.978.133,19
2076	58.658.506,72	1.260.680.802,31	1.202.022.295,59
2077	46.615.712,41	995.709.059,48	949.093.347,07
2078	36.742.445,22	777.663.393,33	740.920.948,11
2079	28.715.423,02	600.426.440,84	571.711.017,82
2080	22.200.594,79	457.578.965,84	435.378.371,05
2081	17.020.105,59	344.465.341,90	327.445.236,31
2082	12.916.367,84	255.794.497,69	242.878.129,85
2083	9.700.564,55	187.280.548,87	177.579.984,31
2084	7.178.848,39	134.662.838,12	127.483.989,73
2085	5.246.082,95	95.163.274,18	89.917.191,23
2086	3.762.057,72	65.852.089,85	62.090.032,14
2087	2.530.253,64	43.367.954,37	40.837.700,73
2088	1.645.394,88	27.596.955,82	25.951.560,94
2089	999.518,47	16.638.636,37	15.639.117,90
2090	542.579,84	9.225.502,78	8.682.922,94
2091	251.215,47	4.561.523,48	4.310.308,01
2092	109.579,64	2.138.559,78	2.028.980,14
2093	34.870,21	741.281,47	706.411,25
2094	9.972,99	252.254,04	242.281,05
2095	543,07	44.236,08	43.693,00
2096	190,65	17.457,88	17.267,23
2097	61,75	6.400,20	6.338,45
2098	18,26	2.156,17	2.137,91
2099	4,97	657,26	652,28
2100	1,29	175,53	174,25
2101	0,27	37,83	37,56

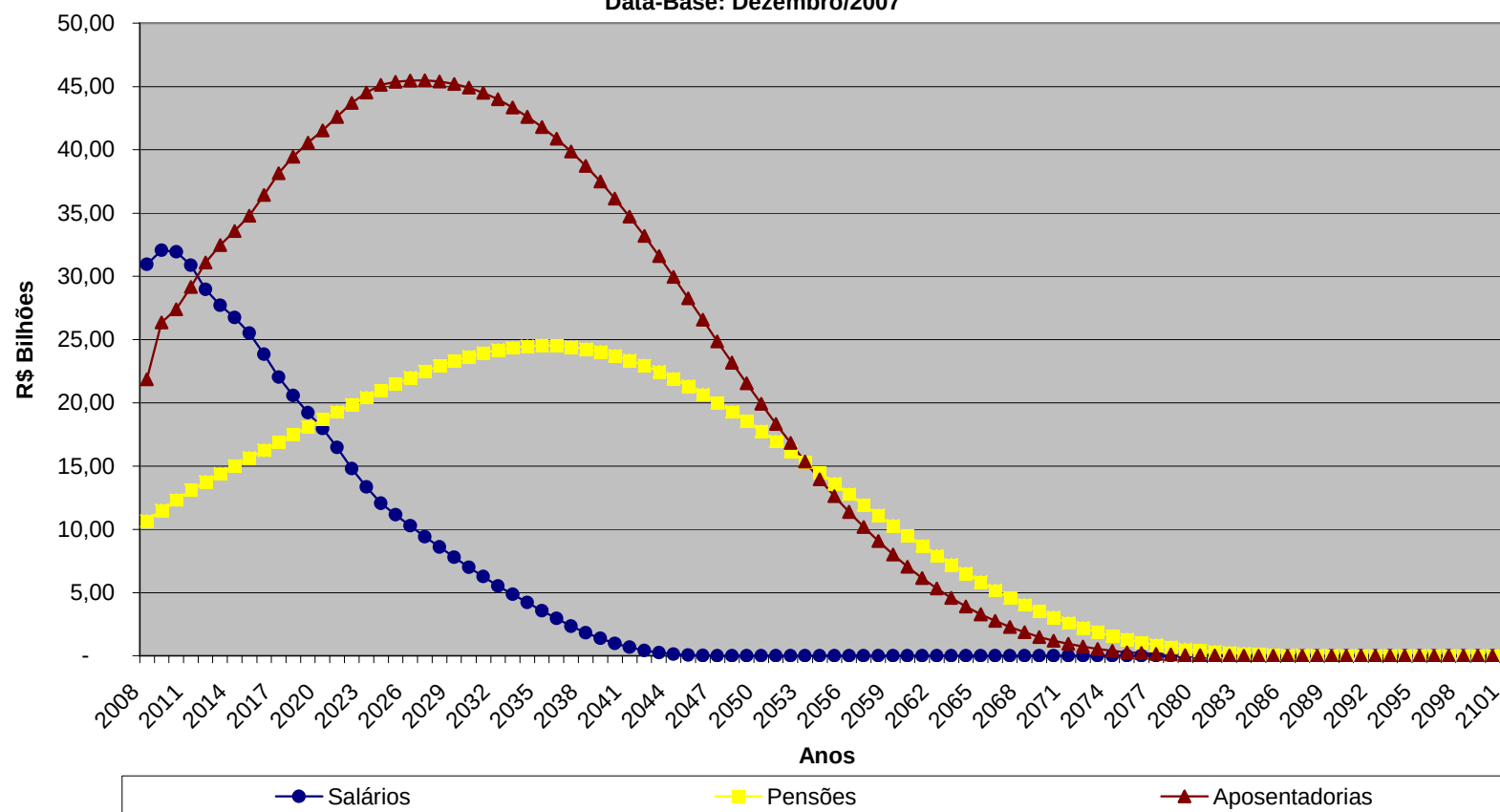
FONTES: DEPSP/SPS/MPS.



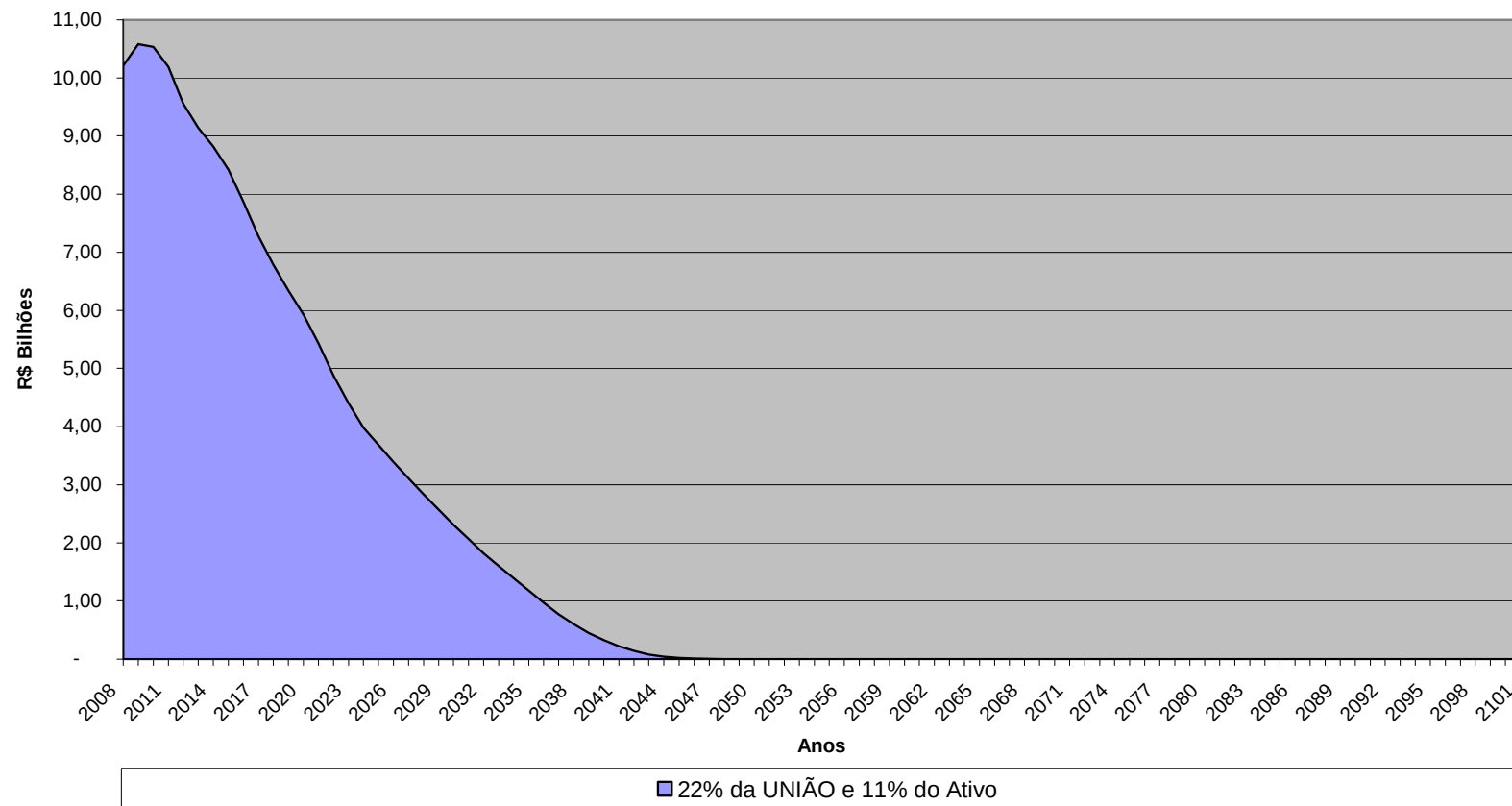
NOTAS:

- 1 - As alíquotas de contribuição consideradas foram de 11% para os servidores ativos e de 22% para a UNIÃO.
- 2 - Nas despesas previdenciárias não estão incluídos os benefícios de auxílios.
- 3 - Nos fluxos de receitas e despesas não está considerada a hipótese de crescimento por produtividade.
- 4 - As contribuições dos servidores inativos e pensionistas foram consideradas de 11% sobre a parcela excedente a R\$ 2.894,28.
- 5 - Os benefícios foram calculados em conformidade com as disposições da Emenda Constitucional nº 41/03 e Emenda Constitucional nº 47/05.
- 6 - As taxas de inflação utilizadas nas projeções tiveram como fonte os Parâmetros Macroeconômicos da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, atualizados em 27/03/2008, para os anos de 2008 a 2011 e os parâmetros estabelecidos pelo MPS/SPS/CGEDA para os anos de 2012 em diante.

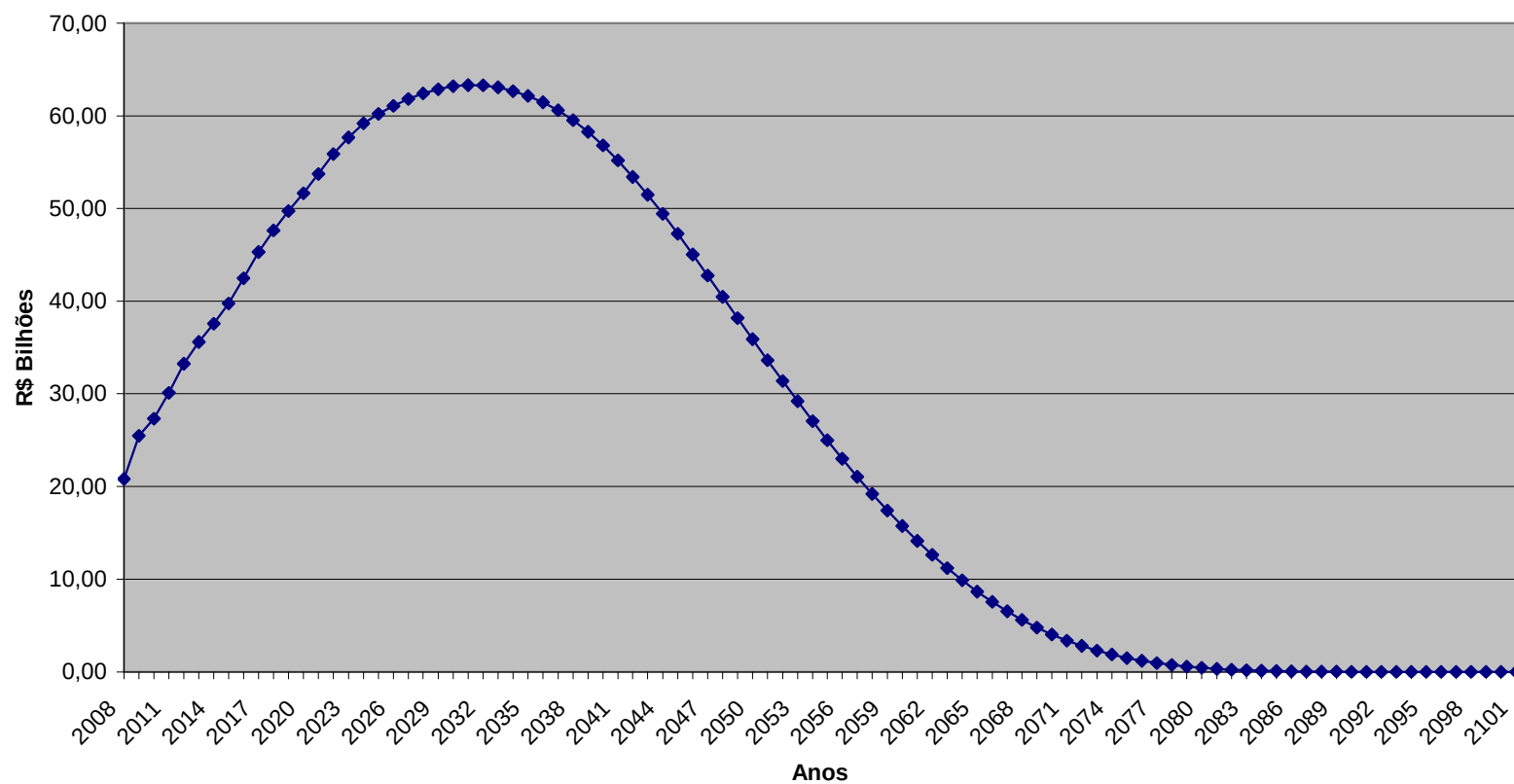
ANEXO III
Projeções Atuariais dos Salários e Benefícios
UNIÃO - Servidores Cíveis
Massa Fechada - Em Moeda Corrente
Data-Base: Dezembro/2007



ANEXO IV
Projeções Atuariais das Contribuições
UNIÃO - Servidores Civis
Massa Fechada - Em Moeda Corrente
Data-Base: Dezembro/2007



ANEXO V
Projeções Atuariais dos Déficits Previdenciários
UNIÃO - Servidores Civis
Massa Fechada - Em Moeda Corrente
Data-Base: Dezembro/2007



Anexo IV
Metas Fiscais
IV. 7 – Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos
Militares da União

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)



MINISTÉRIO DA DEFESA
Secretaria de Organização Institucional
Departamento de Organização e Legislação

Avaliação Atuarial dos Compromissos Financeiros da União com os Militares das Forças Armadas e seus Pensionistas

- Março de 2008 -

I – INTRODUÇÃO

Essa avaliação foi produzida pelos técnicos do Ministério da Defesa, dentro de um horizonte prospectivo de 75 anos, e contempla os compromissos financeiros a cargo da União, representados pelo pagamento de remunerações e proventos dos militares ativos e inativos das Forças Armadas, bem como do pagamento de pensões e do fluxo de receitas geradas pelas contribuições para pensão. Por essas características, o presente trabalho pode servir como um instrumento de planejamento a médio e longo prazo.

Os dados cadastrais e financeiros que deram suporte à análise foram extraídos do Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais do Ministério da Defesa (BIEG). Esta base de dados é alimentada mensalmente, mediante informações provenientes dos Centros de Pagamento dos Comandos Militares, e sua consistência é periodicamente testada por rotinas de críticas, executadas preliminarmente ao processamento das informações.

As informações obtidas a partir da base de dados do BIEG foram processadas mediante o uso de um aplicativo específico, desenvolvido pelo Ministério da Previdência Social e cedido ao Ministério da Defesa para emprego neste trabalho. Esse aplicativo, por meio do qual são efetuados os cálculos apresentados nesta avaliação, vem sendo utilizado para esse fim desde 2002.

As premissas, hipóteses e métodos adotados na presente avaliação procuram representar, de maneira tão fiel quanto possível, fatos e características dos sistemas de remuneração dos militares e de pensões.

O modelo atuarial que fundamenta esta avaliação envolve um amplo conjunto de variáveis, algumas delas de difícil previsão. Em razão disso, adverte-se que os resultados expostos na seção IV do presente trabalho devem ser analisados com cautela, especialmente nos seus efeitos de longo prazo. Revisões periódicas dos cálculos elaborados e das conclusões por eles encaminhadas devem ser empreendidas com o propósito de corrigir imprecisões e agregar informações de relevância que venham a se fazer disponíveis.

II – ANÁLISE DOS DADOS

Esta avaliação atuarial foi elaborada com dados cadastrais e financeiros referentes ao mês de dezembro de 2007. A consistência desses dados foi verificada previamente, tendo sido identificadas algumas pequenas limitações, relacionadas à ausência ou à indisponibilidade de dados ou ainda à incompatibilidade das informações apresentadas com o domínio de validade para elas definidas. Tais problemas, observados, em sua maioria nos dados cadastrais, acham-se detalhadamente descritos a seguir.

a. Dados de militares ativos

1) Marinha do Brasil (MB)

Foram encontradas inconsistências nos campos referentes às datas de nascimento e de ingresso na Força, conforme se segue:

a) três registros (menos de 0,01% do total) com as datas de nascimento inválidas, as quais foram substituídas pelas datas correspondentes à idade média dos militares ativos da MB, calculadas separadamente por posto e graduação.

b) 17 registros (0,03% do total) com as datas de ingresso na Força inválidas, as quais foram mantidas, já que não se pode afirmar se há incorreções. Caso hajam, limitam-se ao ano de nascimento, ao ano de ingresso ou à hipótese de domínio formulada.

2) Exército Brasileiro (EB)

Apresentou inconsistência o campo referente à data de ingresso na Força, de acordo com o descrito a seguir:

a) 196 registros (0,14% do total) que indicam que o militar ingressou no EB com mais de 37 anos de idade. As datas de ingresso foram mantidas, já que não se pode afirmar se há erros e, caso haja, não é possível saber se são referentes ao ano de nascimento, ao ano de ingresso ou à hipótese de domínio formulada.

3) Força Aérea Brasileira (FAB)

Foram observadas inconsistências nos campos referentes às datas de nascimento e às de ingresso na Força, conforme se segue:

a) 53 registros (0,09% do total) com datas de nascimento inválidas. Esses valores foram substituídos pelas datas correspondentes à idade média dos militares ativos da FAB, calculadas separadamente por posto e graduação.

b) 74 registros (0,13% do total) com datas de ingresso inválidas neste campo. Seis desses registros tiveram as datas de ingresso substituídas pelas datas correspondentes ao tempo de serviço médio dos ativos da FAB, obtido separadamente por posto e graduação. Os outros 68 registros indicam que o militar ingressou na FAB com mais de 37 anos de idade. Nestes casos, as

datas de ingresso foram mantidas, já que não se pode afirmar se há erros e, caso haja, não é possível saber se são referentes ao ano de nascimento, ao ano de ingresso ou à hipótese de domínio formulada.

b. Dados de militares inativos

1) Marinha do Brasil (MB)

Foram observadas pequenas inconsistências nos campos referentes às datas de ingresso na Força, conforme se segue:

a) 97 registros (0,23% do total) com data de ingresso na Força inválida. As datas inconsistentes foram descartadas na formulação de hipóteses atuariais.

2) Exército Brasileiro (EB)

Foram observadas pequenas inconsistências nos campos concernentes à data de inatividade, como descrito abaixo:

a) 51 registros (0,08% do total) com data de inatividade inválida. As datas inconsistentes foram descartadas na formulação de hipóteses atuariais.

3) Força Aérea Brasileira (FAB)

Foram observadas pequenas inconsistências nos campos referentes às datas de nascimento e de ingresso na Força, como se segue:

a) 9 registros (0,03% do total) com datas de nascimento inválidas, as quais foram substituídas pela data correspondente à idade média dos militares inativos da FAB.

b) 28 registros (0,09% do total) com data de ingresso na Força inválida. As datas inconsistentes foram descartadas na formulação de hipóteses atuariais.

c. Dados de pensionistas

Antes de se efetuar a análise dos dados de pensionistas, deve-se registrar que existem algumas pensões, entre aquelas pagas pelos Comandos Militares, que foram instituídas para pagamento de benefícios exclusivamente aos ex-combatentes brasileiros e a seus dependentes. O pagamento de tais pensões é estabelecido por uma grande variedade de normas e regulamentos e, muitas vezes, não tem a devida indicação das fontes de custeio, como especificado na Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, conhecida como a “Lei da Praia”. Não se tratam, portanto, de benefícios regularmente concedidos aos dependentes de militares de carreira após o seu falecimento e sim, de pensões especiais, que totalizaram R\$ 1.424.865.201,03 no ano de 2007.

Ressalte-se uma pequena limitação, porém importante, no que diz respeito aos pensionistas: os instituidores das pensões. Sabe-se que o óbito de um militar gera uma única

“pensão-tronco”, cujo valor total será dividido entre os pensionistas legalmente instituídos. Em decorrência disso, existe um número maior de pensionistas do que o de “pensões-tronco”. A instituição do título de pensão, bem como a reversão da mesma entre os beneficiários, passa por rigorosa avaliação pelos Órgãos competentes, no âmbito das Forças Armadas. No entanto, nas informações enviadas pelos Comandos, por meio eletrônico, para o cálculo atuarial, notou-se uma pequena variação a menor, na identificação de “pensões-tronco”, especificamente nos processos mais antigos. Identificar a “pensão-tronco” permite compreender o real comportamento dos benefícios pagos aos dependentes dos militares falecidos: o valor médio, seu prolongamento no tempo e a variação da quantidade, além da média de dependentes por instituidor.

Assim, para efeito desta avaliação, cada pensão, cujo instituidor não foi identificado, recebeu tratamento de uma “pensão-tronco”.

1) Marinha do Brasil (MB)

Foram encontradas pequenas inconsistências nos campos referentes às datas de nascimento, conforme descrito a seguir:

a) 16 registros (0,03% do total) com valores inválidos no campo referente à data de nascimento. Esses valores foram substituídos pela data correspondente à idade média dos pensionistas da MB.

2) Exército Brasileiro (EB)

Observaram-se pequenas inconsistências nos campos referentes à data de nascimento, como se segue:

a) um registro (menos de 0,01% do total) com data de nascimento inválida, que foi substituída pela data correspondente à idade média dos pensionistas do EB.

3) Força Aérea Brasileira (FAB)

Foram observadas pequenas inconsistências nos campos referentes às datas de nascimento, conforme se segue:

a) 13 registros (0,05% do total) com valores inválidos no campo referente à data de nascimento. Esses valores foram substituídos pela data correspondente à idade média dos pensionistas da FAB.

III - BASES TÉCNICAS

Nesta seção estão descritas as principais premissas, hipóteses e métodos de cálculo assumidos para a construção do modelo atuarial.

1. GRUPOS AVALIADOS

A fim de obter resultados com maior precisão nos cálculos que constam desta avaliação, dividiu-se o conjunto de militares ativos, inativos e de pensionistas de cada um dos Comandos em grupos, conforme descrito no Quadro 1.

Quadro 1

Grupos	Descrição
1	Oficiais de carreira da ativa que descontam 9% para pensão
2	Oficiais de carreira da ativa que descontam 7,5% para pensão
3	Praças de carreira da ativa que descontam 9% para pensão
4	Praças de carreira da ativa que descontam 7,5% para pensão
5	Oficiais temporários
6	Praças temporários
7	Inativos (Reserva ou Reforma por idade) que descontam 9% para pensão
8	Inativos (Reserva ou Reforma por idade) que descontam 7,5% para pensão
9	Inativos (Reforma por invalidez) que descontam 9% para pensão
10	Inativos (Reforma por invalidez) que descontam 7,5% para pensão
11	Pensionistas, exceto ex-combatentes
12	Ex-combatentes

2. IDADE MÉDIA DE ENTRADA NO SERVIÇO ATIVO PARA GERAÇÃO FUTURA

É sabido que o militar ingressa regularmente nas Forças Armadas por meio de uma das várias escolas de formação mantidas pelos Comandos. Essas escolas conduzem cursos que têm características muito diferentes entre si, como idade limite de ingresso, tempo de duração do curso, posto ou graduação a que o aluno tem acesso ao concluir o curso de formação, efetivo de alunos em cada curso etc. Todas essas variáveis influenciam diretamente na formulação de uma hipótese acerca da idade média de entrada na Força.

Baseado no tempo total de serviço, na data de nascimento e na data de ingresso na Força, constantes no BIEG, estimou-se a idade média de entrada no serviço ativo em 22 anos para os oficiais de carreira, com tempo de serviço anterior de 2 anos, em média. Para os oficiais temporários, a idade média é de 25 anos, sem tempo de serviço anterior. E para os praças, a estimativa para a idade média de entrada no serviço ativo é de 21 anos, sem tempo de serviço anterior.

3. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As tábuas biométricas empregadas foram as seguintes:

- Sobrevivência/Mortalidade de válidos: AT-49 Homens.
- Sobrevivência/Mortalidade de inválidos: IAPC.
- Entrada em invalidez: Álvaro Vindas.

4. DESLIGAMENTO DO SERVIÇO ATIVO

Assumiu-se a hipótese de que os militares de carreira são transferidos para a reserva aos 31 anos de efetivo serviço, em média. Considerou-se que os militares com tempo de serviço igual ou superior a 31 anos no mês de referência da avaliação, ou seja, em dezembro de 2006, passaram imediatamente para a inatividade. Os militares temporários, por hipótese, permanecem em atividade por 7 anos. Após esse período, são desligados da Força sem passar à condição de inativos e sem perceberem remuneração regular. Também foram desconsideradas quaisquer indenizações por término de tempo de serviço.

5. REPOSIÇÃO DO CONTINGENTE DE MILITARES DA ATIVA

No presente estudo, o contingente de militares ativos foi mantido constante ao longo dos 75 anos abrangidos. Dessa forma, cada militar que deixa o serviço ativo é substituído por outro, na mesma Força, com o mesmo tipo de atividade (carreira ou temporário) e no mesmo círculo hierárquico (oficiais ou praças).

6. FAMÍLIA-PADRÃO

Foi elaborado um modelo de família-padrão para projetar os benefícios dos futuros pensionistas com base em informações do Fundo de Saúde do Exército. O modelo está fundamentado nas seguintes hipóteses:

- A diferença de idade entre o militar e seu cônjuge é igual a 4 anos;
- A filha nasce quando o militar atinge a idade de 27 anos; e
- O filho nasce quando o militar atinge a idade de 28 anos.

Para os futuros pensionistas, que vierem a adquirir direitos em função de relação de parentesco com futuros militares ativos, ou seja, aqueles que ainda virão a ser integrados às Forças Armadas e que são considerados neste trabalho por meio do mecanismo de reposição, foi estimada uma função de distribuição que determina, com base em dados do Fundo de Saúde do Exército, a probabilidade de que o titular deixe pensão para uma pensionista de mesma idade.

Para os atuais pensionistas, já em gozo do benefício, o cálculo do fluxo de pensões foi feito considerando dados financeiros reais, extraídos do BIEG.

7. EVOLUÇÃO SALARIAL

A evolução salarial foi elaborada a partir da média dos salários dos militares ativos por tempo de serviço, o círculo hierárquico e o tipo de atividade, tendo sido estimada uma curva exponencial que representa a evolução salarial ao longo da carreira, sendo possível determinar as taxas médias de crescimento anual para cada grupo, conforme demonstrado no Quadro 2. Para os praças temporários do EB e oficiais e praças temporários da FAB, o modelo exponencial não se ajustou adequadamente. Para estes, optou-se por trabalhar com a média dos salários e crescimento anual zero.

A remuneração inicial dos contingentes de reposição (futuros militares) é dada pela função estimada para cada grupo específico. Os proventos dos militares inativos e os benefícios de pensão são constantes a partir do momento da concessão.

Quadro 2

FORÇA	CÍRCULO HIERÁRQUICO	TIPO DE ATIVIDADE	TAXA MÉDIA DE CRESCIMENTO ANUAL
MB	OFICIAIS	CARREIRA	2,18%
		TEMPORÁRIOS	1,89%
	PRAÇAS	CARREIRA	4,88%
EB	OFICIAIS	CARREIRA	1,42%
		TEMPORÁRIOS	4,26%
	PRAÇAS	CARREIRA	1,53%
		TEMPORÁRIOS	0%
FAB	OFICIAIS	CARREIRA	1,78%
		TEMPORÁRIOS	2,16%
	PRAÇAS	CARREIRA	1,49%
		TEMPORÁRIOS	5,14%

8. SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO E REMUNERAÇÃO TOTAL

O salário de contribuição é constituído pela soma das parcelas remuneratórias (soldo, adicional militar, adicional de habilitação, adicional de tempo de serviço, adicional de compensação orgânica e adicional de permanência) sobre as quais o militar contribui para a pensão militar. Este foi o valor considerado neste estudo, por refletir melhor o salário regularmente pago aos militares.

Objetivando evitar distorções nos resultados da análise, não foram incluídas no estudo as parcelas recebidas em caráter eventual. É o caso das diárias, transporte, ajuda de custo, auxílio-fardamento, auxílio-natalidade e auxílio-funeral.

O valor total de todas as parcelas efetivamente pagas aos militares na ativa e na inatividade, não incluídas no salário de contribuição, foi de **aproximadamente** 2,1 bilhões de reais em 2007**2007**.

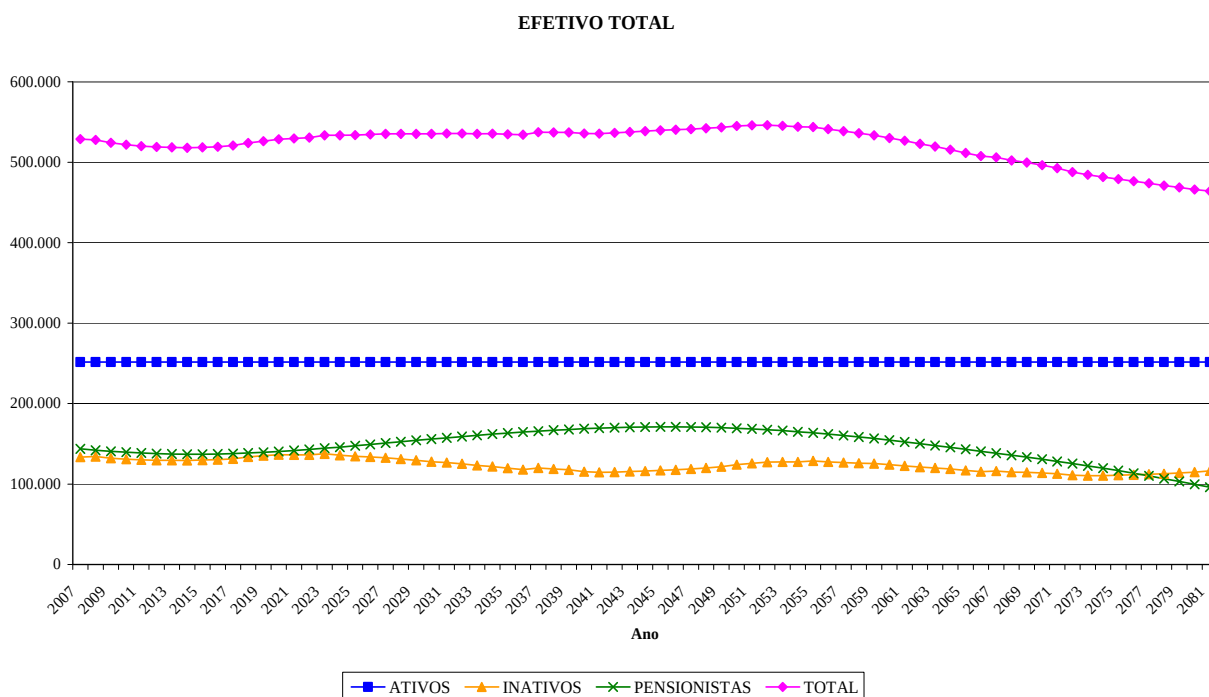
IV – RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Os resultados da presente avaliação atuarial estão resumidos nesta seção, demonstrados em gráficos que sintetizam as projeções elaboradas a partir dos dados disponíveis e das premissas, hipóteses e métodos descritos nas seções anteriores. Os valores a partir do qual foram produzidos os gráficos apresentados nesta seção acham-se detalhados nas tabelas que constam do Anexo desta avaliação.

1. EFETIVO

O efetivo total de ativos foi mantido constante, por hipótese do modelo adotado. Vê-se que, à luz das premissas consideradas, o número de militares inativos diminuiu, saindo de cerca de 130.000 para em torno de 120.000. O efetivo de pensionistas apresenta variações, em decorrência de mudanças introduzidas pela Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, como o fim das pensões vitalícias para filhas de militares.

Gráfico 1 - Projeção Atuarial do Contingente de Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.



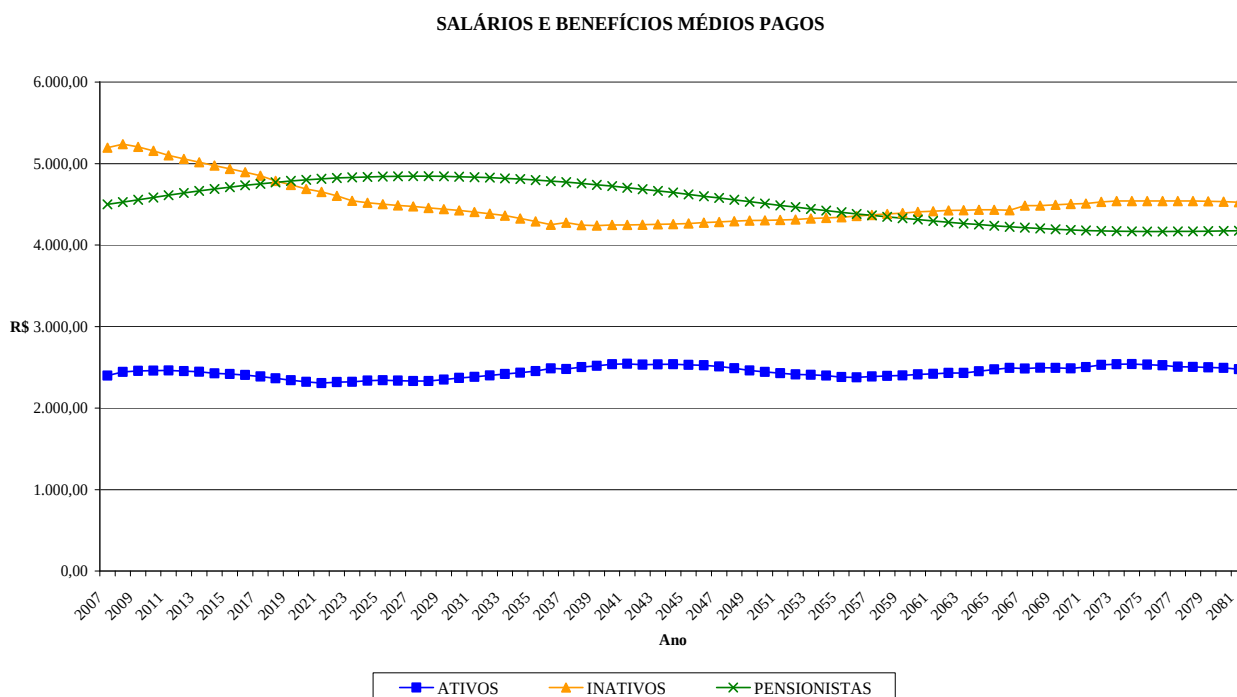
2. REMUNERAÇÃO MÉDIA

O Gráfico 2 mostra a projeção da remuneração média dos militares ativos, inativos e pensionistas. A partir dele, percebe-se que o salário médio dos ativos mantém-se constante ao longo do tempo. Isso ocorre porque a taxa de crescimento anual empregada para o salário médio dos ativos no modelo atuarial foi a mesma para os atuais e futuros ativos, o que, de fato, não ocorre. Os atuais ativos têm uma taxa um pouco maior, pois muitos possuem o adicional de tempo de serviço, cujo percentual foi congelado em 2000.

Os proventos dos inativos terão, em média, uma redução em torno de 17% nos próximos 30 anos. Em sua maior parte, essa redução deve-se à supressão do direito de transferência para a reserva remunerada com vencimentos do posto superior e do congelamento do percentual de tempo de serviço.

Na análise do comportamento dos benefícios médios dos pensionistas, ocorre uma ligeira queda no início, em relação aos inativos, devido a não identificação de algumas pensões-tronco de pensionistas atuais. Como cada pensionista cujo instituidor não foi identificado recebeu tratamento de uma pensão-tronco, o valor médio do benefício foi puxado para baixo. Este fato, ao se observar o Gráfico 2, dá uma idéia de aumento inicial e posterior diminuição do benefício médio dos pensionistas. Na verdade, a tendência de queda dos proventos médios dos inativos é acompanhada pelos benefícios pagos aos pensionistas.

Gráfico 2 - Projeção Atuarial da Remuneração Média de Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.



3. TOTAL DE PAGAMENTOS

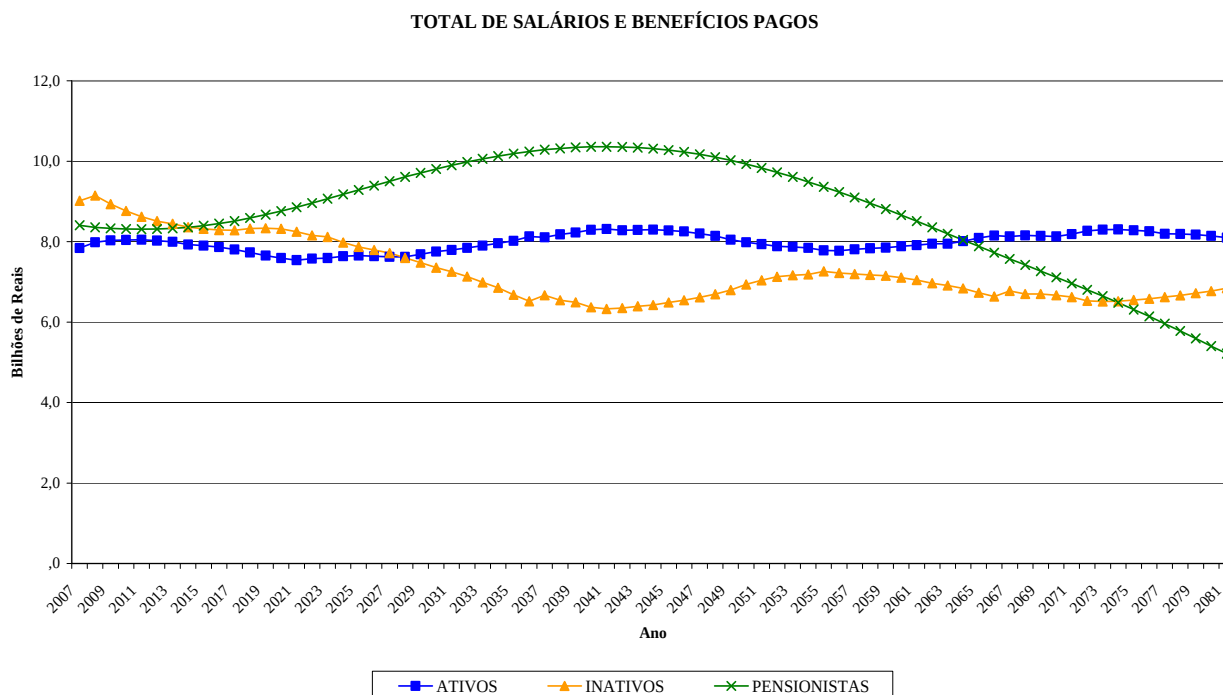
O total dos salários pagos aos militares ativos projetado para os próximos 75 anos revela valores que variam em torno de 8,0 bilhões de reais por ano, mantendo coerência com a constância dos salários médios.

Para os militares inativos, as projeções mostram uma tendência de queda no total dos valores pagos, também guardando relação direta com as projeções feitas para os proventos médios. Quanto aos pensionistas, os benefícios continuarão crescendo até próximo do ano de 2040, a partir de quando começarão a diminuir, acentuadamente, como efeito das modificações legais já mencionadas, especialmente a extinção do direito à pensão vitalícia pelas filhas dos militares e o direito à transferência para a reserva com vencimentos do posto superior.

O Gráfico 3 mostra a evolução do total de pagamentos efetuados aos militares ativos,

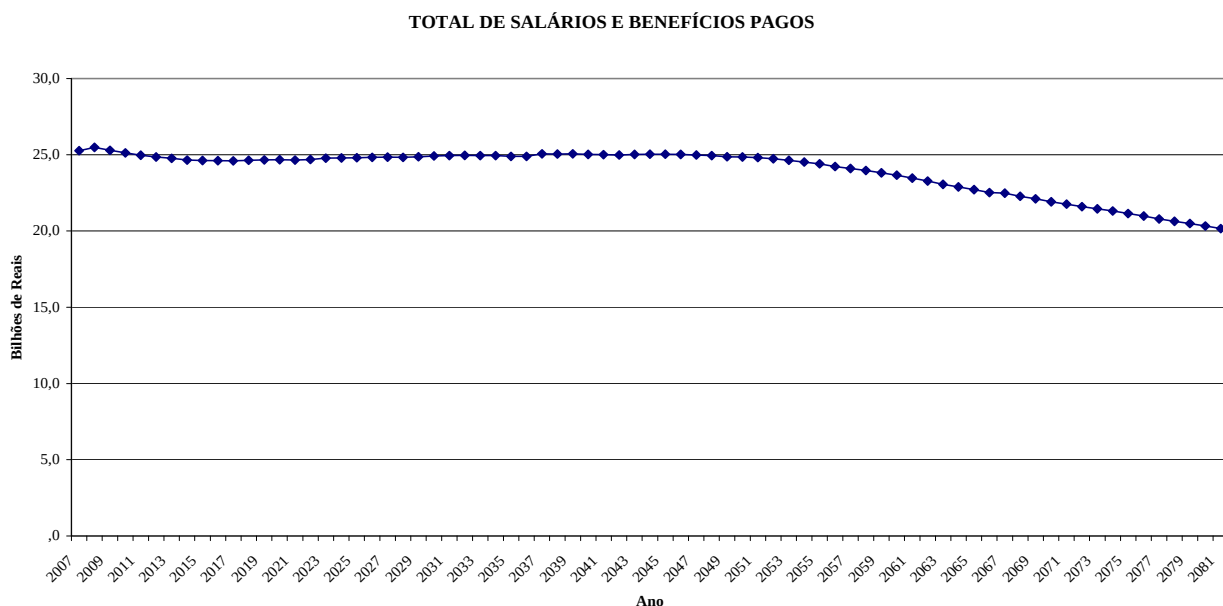
inativos e aos pensionistas.

Gráfico 3 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Salários de Contribuição e Benefícios de Pensão dos Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e dos Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.



No Gráfico 4, mostra-se a evolução do total de pagamentos. Observa-se que o aumento com o gasto de pensionistas é compensado pela redução nos pagamentos de inativos. Assim, as projeções apontam para a manutenção do montante dos pagamentos, incluindo os salários de contribuição dos militares ativos, dos militares inativos e os benefícios de pensionistas, na casa dos 25 bilhões de reais. Tais valores começam a reduzir-se a partir de 2050.

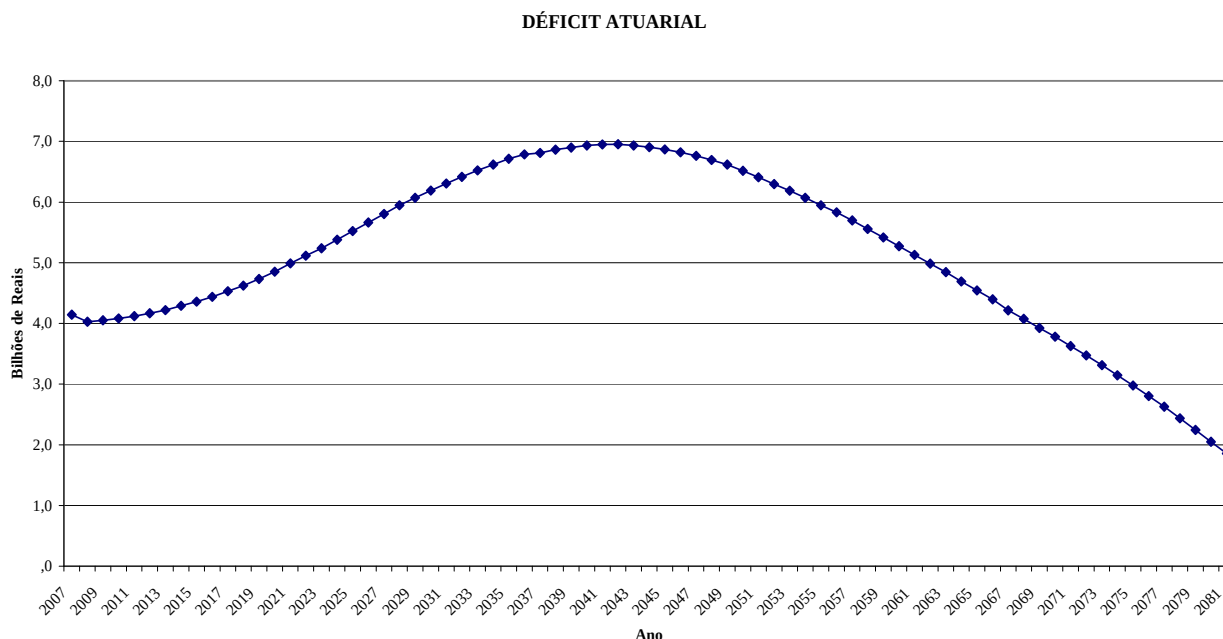
Gráfico 4 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Salários de Contribuição e Benefícios de Pensão dos Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e dos Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.



4. DÉFICIT ATUARIAL

Ao confrontar os recursos financeiros necessários para o pagamento das pensões militares com os valores arrecadados, mensalmente, na remuneração dos militares da ativa e da inatividade, acrescidos da contribuição patronal correspondente (duas vezes o valor da contribuição do militar), observa-se um déficit atuarial que, apesar de crescente, está controlado pelos efeitos das medidas introduzidas pela Medida Provisória nº 2.215-10. Observa-se, também, através do Gráfico 5 que esse déficit iniciará o seu declínio a partir de 2043, em valores nominais.

Gráfico 5 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Contribuição para Pagamento de Pensão e de Benefícios de Pensão Concedidos e a Conceder para os Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e para os Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se concluir que as medidas necessárias para diminuir os gastos com as pensões dos militares federais já foram tomadas. O déficit atuarial crescente até 2042, em valores nominais, deve-se às pessoas que já estavam nas Forças Armadas quando foi alterada a legislação. Depois dessa data, contudo, o déficit tende a diminuir até se extinguir, sem que haja necessidade de novas mudanças.

Brasília, 20 de março de 2008.

RUBENS SAKAY

Diretor do Departamento de Organização e Legislação - DEORG

MARA PATRÍCIA SANCHEZ ABREU – Cap QCO

Assessor do Departamento de Organização e Legislação - DEORG

ANEXO

Tabela 11 - Projeção Atuarial do Contingente de Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

Posição: Jan/2008

Continua

Ano	Militares Ativos	Militares Inativos	Pensionistas	Total
2007	251.540	133.504	143.704	528.748
2008	251.540	134.282	141.958	527.780
2009	251.540	132.039	140.633	524.212
2010	251.540	130.767	139.493	521.800
2011	251.540	129.949	138.575	520.064
2012	251.540	129.484	137.873	518.898
2013	251.540	129.450	137.386	518.376
2014	251.540	129.319	137.121	517.980
2015	251.540	129.678	137.118	518.336
2016	251.540	130.330	137.343	519.213
2017	251.540	131.421	137.795	520.756
2018	251.540	133.732	138.472	523.744
2019	251.540	135.312	139.330	526.182
2020	251.540	136.524	140.383	528.447
2021	251.540	136.347	141.591	529.478
2022	251.540	136.231	142.938	530.709
2023	251.540	137.472	144.391	533.403
2024	251.540	135.824	145.933	533.297
2025	251.540	134.489	147.540	533.569
2026	251.540	133.604	149.193	534.338
2027	251.540	132.689	150.870	535.099
2028	251.540	131.110	152.554	535.204
2029	251.540	129.535	154.230	535.305
2030	251.540	127.855	155.882	535.277
2031	251.540	126.665	157.498	535.703
2032	251.540	125.106	159.066	535.711
2033	251.540	123.216	160.572	535.327
2034	251.540	121.827	162.002	535.370
2035	251.540	119.718	163.351	534.609
2036	251.540	118.023	164.615	534.179
2037	251.540	120.007	165.790	537.336
2038	251.540	118.658	166.865	537.063
2039	251.540	117.751	167.835	537.126
2040	251.540	115.385	168.690	535.615
2041	251.540	114.639	169.425	535.604
2042	251.540	114.910	170.031	536.481
2043	251.540	115.553	170.509	537.602
2044	251.540	116.100	170.845	538.486
2045	251.540	116.962	171.029	539.531

Tabela 11 - Projeção Atuarial do Contingente de Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

Posição: Jan/2008				Fim
Ano	Militares Ativos	Militares Inativos	Pensionistas	Total
2046	251.540	117.734	171.052	540.325
2047	251.540	118.770	170.907	541.217
2048	251.540	120.007	170.584	542.131
2049	251.540	121.623	170.075	543.237
2050	251.540	124.043	169.378	544.961
2051	251.540	125.731	168.510	545.782
2052	251.540	127.163	167.487	546.190
2053	251.540	127.378	166.326	545.244
2054	251.540	127.511	165.023	544.074
2055	251.540	128.673	163.588	543.800
2056	251.540	127.526	162.019	541.085
2057	251.540	126.634	160.327	538.501
2058	251.540	125.979	158.510	536.029
2059	251.540	125.320	156.568	533.428
2060	251.540	124.090	154.515	530.145
2061	251.540	122.683	152.362	526.585
2062	251.540	121.131	150.129	522.800
2063	251.540	120.066	147.834	519.440
2064	251.540	118.645	145.490	515.675
2065	251.540	116.805	143.114	511.459
2066	251.540	115.300	140.708	507.548
2067	251.540	116.198	138.276	506.015
2068	251.540	114.940	135.813	502.294
2069	251.540	114.649	133.311	499.499
2070	251.540	113.881	130.746	496.167
2071	251.540	112.903	128.110	492.553
2072	251.540	110.860	125.394	487.794
2073	251.540	110.355	122.578	484.474
2074	251.540	110.476	119.640	481.656
2075	251.540	110.965	116.571	479.076
2076	251.540	111.471	113.376	476.387
2077	251.540	112.195	110.071	473.805
2078	251.540	112.877	106.671	471.087
2079	251.540	113.878	103.191	468.609
2080	251.540	114.890	99.653	466.084
2081	251.540	116.284	96.085	463.909

Tabela 12 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Salários de Contribuição e Benefícios de Pensão dos Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e dos Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

Posição: Jan/2008

Continua

Ano	Salários de Contribuição		Benefícios	Total
	Militares Ativos	Militares Inativos	Pensionistas	
2007	7.842.422.523	9.017.117.647	8.407.631.814	25.267.171.985
2008	7.986.042.116	9.143.846.675	8.357.274.978	25.487.163.769
2009	8.031.984.551	8.932.532.121	8.330.499.446	25.295.016.117
2010	8.041.749.410	8.764.515.140	8.313.494.806	25.119.759.355
2011	8.044.323.763	8.618.177.120	8.307.910.480	24.970.411.363
2012	8.023.590.152	8.512.774.828	8.313.347.073	24.849.712.053
2013	7.997.033.624	8.441.709.122	8.329.964.257	24.768.707.003
2014	7.928.640.883	8.363.107.704	8.357.936.729	24.649.685.316
2015	7.904.339.783	8.318.282.763	8.398.421.491	24.621.044.037
2016	7.864.086.130	8.291.612.470	8.450.223.609	24.605.922.209
2017	7.803.191.439	8.285.578.515	8.513.304.325	24.602.074.278
2018	7.731.095.062	8.324.077.747	8.586.661.424	24.641.834.233
2019	7.653.622.967	8.335.952.288	8.668.983.882	24.658.559.137
2020	7.591.286.186	8.318.588.904	8.759.893.591	24.669.768.681
2021	7.541.956.613	8.245.973.933	8.857.601.553	24.645.532.099
2022	7.577.579.182	8.154.561.421	8.960.495.492	24.692.636.094
2023	7.592.325.492	8.119.704.258	9.067.196.399	24.779.226.149
2024	7.638.408.170	7.979.634.416	9.176.145.417	24.794.188.003
2025	7.654.067.148	7.869.136.087	9.286.206.268	24.809.409.504
2026	7.639.989.924	7.791.696.941	9.395.943.544	24.827.630.409
2027	7.621.894.711	7.715.642.370	9.504.014.507	24.841.551.588
2028	7.624.689.150	7.597.107.449	9.609.234.763	24.831.031.362
2029	7.683.624.259	7.478.352.862	9.710.518.834	24.872.495.955
2030	7.750.777.386	7.355.785.463	9.806.995.241	24.913.558.089
2031	7.792.255.325	7.251.935.527	9.897.780.648	24.941.971.499
2032	7.847.052.025	7.130.465.197	9.982.128.219	24.959.645.441
2033	7.902.332.246	6.986.249.183	10.059.336.131	24.947.917.560
2034	7.957.284.129	6.852.307.708	10.128.544.753	24.938.136.590
2035	8.021.959.010	6.677.599.946	10.189.330.249	24.888.889.206
2036	8.128.743.101	6.518.360.967	10.241.367.186	24.888.471.254
2037	8.107.442.596	6.667.655.611	10.284.328.460	25.059.426.666
2038	8.180.145.044	6.546.448.958	10.317.919.588	25.044.513.590
2039	8.228.897.198	6.491.022.820	10.342.063.558	25.061.983.576
2040	8.296.455.649	6.371.301.585	10.356.377.449	25.024.134.683
2041	8.315.402.493	6.330.118.907	10.360.893.525	25.006.414.925
2042	8.282.908.281	6.349.954.234	10.355.260.525	24.988.123.040
2043	8.290.994.807	6.392.356.089	10.339.627.258	25.022.978.155
2044	8.298.246.434	6.427.331.799	10.313.422.802	25.039.001.036
2045	8.276.855.123	6.486.718.489	10.276.552.376	25.040.125.988

Tabela 12 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Salários de Contribuição e Benefícios de Pensão dos Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e dos Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

Posição: Jan/2008

Fim

Ano	Salários de Contribuição		Benefícios	Total
	Militares Ativos	Militares Inativos	Pensionistas	
2046	8.253.734.961	6.543.926.551	10.228.833.048	25.026.494.560
2047	8.203.617.758	6.614.351.582	10.170.561.474	24.988.530.814
2048	8.142.781.140	6.695.623.560	10.101.466.110	24.939.870.811
2049	8.048.314.910	6.799.689.328	10.021.366.900	24.869.371.137
2050	7.986.152.582	6.937.737.971	9.930.408.536	24.854.299.089
2051	7.938.113.202	7.041.783.047	9.830.400.689	24.810.296.938
2052	7.888.684.591	7.129.857.589	9.722.673.871	24.741.216.051
2053	7.870.715.000	7.162.290.234	9.608.789.305	24.641.794.539
2054	7.843.740.759	7.184.740.486	9.488.575.535	24.517.056.779
2055	7.782.501.591	7.260.289.614	9.363.091.957	24.405.883.161
2056	7.775.437.953	7.220.636.041	9.232.361.365	24.228.435.359
2057	7.806.532.367	7.192.334.451	9.096.854.271	24.095.721.090
2058	7.832.365.222	7.175.045.991	8.956.633.146	23.964.044.359
2059	7.849.603.592	7.155.930.551	8.811.489.575	23.817.023.718
2060	7.887.828.639	7.108.533.342	8.662.112.637	23.658.474.617
2061	7.913.273.436	7.043.818.776	8.509.143.145	23.466.235.357
2062	7.946.199.519	6.970.150.318	8.353.920.207	23.270.270.044
2063	7.947.282.961	6.913.204.281	8.197.471.168	23.057.958.410
2064	8.012.299.742	6.837.853.114	8.040.471.027	22.890.623.883
2065	8.091.911.240	6.731.970.162	7.883.982.703	22.707.864.105
2066	8.150.626.936	6.638.734.328	7.728.406.909	22.517.768.173
2067	8.127.086.583	6.775.310.645	7.573.957.001	22.476.354.229
2068	8.155.771.307	6.701.903.661	7.420.534.727	22.278.209.695
2069	8.144.189.347	6.699.009.680	7.267.746.267	22.110.945.294
2070	8.127.215.359	6.669.701.558	7.114.510.067	21.911.426.983
2071	8.184.641.178	6.620.458.442	6.960.249.210	21.765.348.831
2072	8.269.070.965	6.527.809.891	6.804.215.159	21.601.096.015
2073	8.297.928.859	6.511.657.673	6.645.341.887	21.454.928.419
2074	8.305.867.220	6.519.738.636	6.482.200.260	21.307.806.116
2075	8.283.211.702	6.548.622.121	6.314.185.937	21.146.019.760
2076	8.256.116.802	6.578.160.560	6.141.057.332	20.975.334.694
2077	8.198.633.180	6.620.525.655	5.963.050.987	20.782.209.821
2078	8.192.132.202	6.661.221.656	5.780.690.437	20.634.044.294
2079	8.172.940.364	6.718.875.108	5.594.626.496	20.486.441.968
2080	8.143.884.058	6.769.192.114	5.406.119.883	20.319.196.056
2081	8.097.659.251	6.841.407.005	5.216.451.646	20.155.517.902

Tabela 13 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Contribuição para Pagamento de Pensão e de Benefícios de Pensão Concedidos e a Conceder para os Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e para os Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

Posição: Jan/2008

Continua

Ano	Contribuição			Benefício	Resultado
	Militares	União	Total	Pensionistas	
2007	1.421.836.219	2.843.672.437	4.265.508.656	8.407.631.814	-4.142.123.158
2008	1.443.610.058	2.887.220.117	4.330.830.175	8.357.274.978	-4.026.444.803
2009	1.426.807.794	2.853.615.589	4.280.423.383	8.330.499.446	-4.050.076.062
2010	1.410.618.474	2.821.236.948	4.231.855.422	8.313.494.806	-4.081.639.384
2011	1.395.595.115	2.791.190.231	4.186.785.346	8.307.910.480	-4.121.125.134
2012	1.381.942.691	2.763.885.383	4.145.828.074	8.313.347.073	-4.167.518.999
2013	1.370.480.841	2.740.961.681	4.111.442.522	8.329.964.257	-4.218.521.735
2014	1.355.360.145	2.710.720.291	4.066.080.436	8.357.936.729	-4.291.856.293
2015	1.346.111.742	2.692.223.484	4.038.335.225	8.398.421.491	-4.360.086.266
2016	1.337.055.940	2.674.111.880	4.011.167.820	8.450.223.609	-4.439.055.789
2017	1.328.017.663	2.656.035.325	3.984.052.988	8.513.304.325	-4.529.251.337
2018	1.321.491.857	2.642.983.714	3.964.475.571	8.586.661.424	-4.622.185.853
2019	1.312.589.328	2.625.178.655	3.937.767.983	8.668.983.882	-4.731.215.899
2020	1.302.656.095	2.605.312.190	3.907.968.285	8.759.893.591	-4.851.925.306
2021	1.289.590.099	2.579.180.197	3.868.770.296	8.857.601.553	-4.988.831.257
2022	1.281.525.521	2.563.051.042	3.844.576.563	8.960.495.492	-5.115.918.929
2023	1.276.170.705	2.552.341.410	3.828.512.116	9.067.196.399	-5.238.684.284
2024	1.265.335.569	2.530.671.138	3.796.006.706	9.176.145.417	-5.380.138.710
2025	1.254.482.151	2.508.964.302	3.763.446.454	9.286.206.268	-5.522.759.815
2026	1.243.921.308	2.487.842.615	3.731.763.923	9.395.943.544	-5.664.179.621
2027	1.233.212.753	2.466.425.506	3.699.638.259	9.504.014.507	-5.804.376.247
2028	1.220.941.786	2.441.883.573	3.662.825.359	9.609.234.763	-5.946.409.404
2029	1.212.930.941	2.425.861.881	3.638.792.822	9.710.518.834	-6.071.726.012
2030	1.205.317.141	2.410.634.281	3.615.951.422	9.806.995.241	-6.191.043.819
2031	1.197.240.425	2.394.480.850	3.591.721.274	9.897.780.648	-6.306.059.373
2032	1.188.905.383	2.377.810.765	3.566.716.148	9.982.128.219	-6.415.412.071
2033	1.178.984.647	2.357.969.295	3.536.953.942	10.059.336.131	-6.522.382.189
2034	1.169.888.600	2.339.777.199	3.509.665.799	10.128.544.753	-6.618.878.954
2035	1.158.541.391	2.317.082.781	3.475.624.172	10.189.330.249	-6.713.706.078
2036	1.151.589.491	2.303.178.982	3.454.768.473	10.241.367.186	-6.786.598.713
2037	1.158.248.271	2.316.496.542	3.474.744.812	10.284.328.460	-6.809.583.647
2038	1.151.747.152	2.303.494.304	3.455.241.455	10.317.919.588	-6.862.678.133
2039	1.148.460.665	2.296.921.329	3.445.381.994	10.342.063.558	-6.896.681.564
2040	1.141.840.575	2.283.681.149	3.425.521.724	10.356.377.449	-6.930.855.725
2041	1.137.543.011	2.275.086.022	3.412.629.032	10.360.893.525	-6.948.264.493
2042	1.134.041.746	2.268.083.491	3.402.125.237	10.355.260.525	-6.953.135.288
2043	1.135.354.576	2.270.709.151	3.406.063.727	10.339.627.258	-6.933.563.531
2044	1.136.126.147	2.272.252.294	3.408.378.441	10.313.422.802	-6.905.044.361
2045	1.136.658.771	2.273.317.541	3.409.976.312	10.276.552.376	-6.866.576.064

Tabela 13 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Contribuição para Pagamento de Pensão e de Benefícios de Pensão Concedidos e a Conceder para os Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e para os Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas.

Posição: Jan/2008

Fim

Ano	Contribuição			Benefício	Resultado
	Militares	União	Total	Pensionistas	
2046	1.136.977.332	2.273.954.663	3.410.931.995	10.228.833.048	-6.817.901.054
2047	1.136.342.290	2.272.684.579	3.409.026.869	10.170.561.474	-6.761.534.605
2048	1.135.798.187	2.271.596.373	3.407.394.560	10.101.466.110	-6.694.071.550
2049	1.134.524.698	2.269.049.397	3.403.574.095	10.021.366.900	-6.617.792.804
2050	1.138.308.502	2.276.617.003	3.414.925.505	9.930.408.536	-6.515.483.031
2051	1.140.689.768	2.281.379.536	3.422.069.304	9.830.400.689	-6.408.331.385
2052	1.141.860.651	2.283.721.303	3.425.581.954	9.722.673.871	-6.297.091.917
2053	1.141.312.550	2.282.625.099	3.423.937.649	9.608.789.305	-6.184.851.656
2054	1.139.438.015	2.278.876.030	3.418.314.044	9.488.575.535	-6.070.261.491
2055	1.139.076.243	2.278.152.487	3.417.228.730	9.363.091.957	-5.945.863.227
2056	1.134.239.527	2.268.479.055	3.402.718.582	9.232.361.365	-5.829.642.782
2057	1.133.219.303	2.266.438.606	3.399.657.909	9.096.854.271	-5.697.196.363
2058	1.132.733.947	2.265.467.895	3.398.201.842	8.956.633.146	-5.558.431.304
2059	1.131.569.674	2.263.139.348	3.394.709.021	8.811.489.575	-5.416.780.553
2060	1.129.959.228	2.259.918.457	3.389.877.685	8.662.112.637	-5.272.234.952
2061	1.126.189.653	2.252.379.306	3.378.568.959	8.509.143.145	-5.130.574.186
2062	1.122.404.075	2.244.808.151	3.367.212.226	8.353.920.207	-4.986.707.981
2063	1.117.574.290	2.235.148.579	3.352.722.869	8.197.471.168	-4.844.748.299
2064	1.116.243.530	2.232.487.061	3.348.730.591	8.040.471.027	-4.691.740.436
2065	1.113.795.916	2.227.591.833	3.341.387.749	7.883.982.703	-4.542.594.954
2066	1.110.801.671	2.221.603.341	3.332.405.012	7.728.406.909	-4.396.001.897
2067	1.119.218.729	2.238.437.457	3.357.656.186	7.573.957.001	-4.216.300.815
2068	1.115.584.502	2.231.169.003	3.346.753.505	7.420.534.727	-4.073.781.223
2069	1.114.271.330	2.228.542.660	3.342.813.990	7.267.746.267	-3.924.932.277
2070	1.110.617.174	2.221.234.349	3.331.851.523	7.114.510.067	-3.782.658.544
2071	1.111.085.519	2.222.171.038	3.333.256.558	6.960.249.210	-3.626.992.653
2072	1.110.356.211	2.220.712.423	3.331.068.634	6.804.215.159	-3.473.146.525
2073	1.111.222.608	2.222.445.217	3.333.667.825	6.645.341.887	-3.311.674.062
2074	1.112.358.714	2.224.717.428	3.337.076.143	6.482.200.260	-3.145.124.117
2075	1.112.777.523	2.225.555.046	3.338.332.569	6.314.185.937	-2.975.853.368
2076	1.112.925.724	2.225.851.449	3.338.777.173	6.141.057.332	-2.802.280.158
2077	1.111.766.414	2.223.532.828	3.335.299.243	5.963.050.987	-2.627.751.744
2078	1.114.313.206	2.228.626.413	3.342.939.619	5.780.690.437	-2.437.750.818
2079	1.117.185.200	2.234.370.400	3.351.555.599	5.594.626.496	-2.243.070.897
2080	1.118.770.871	2.237.541.741	3.356.312.612	5.406.119.883	-2.049.807.272
2081	1.120.714.236	2.241.428.472	3.362.142.709	5.216.451.646	-1.854.308.938

Anexo IV

Metas Fiscais

IV. 8 – Projeções de Longo Prazo dos Amparos Assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)



PROJEÇÕES DE LONGO PRAZO DOS AMPAROS ASSISTENCIAIS DA LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS

Brasília, março de 2008

ÍNDICE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
2. METODOLOGIA	4
3. HIPÓTESES UTILIZADAS	5
4. RESULTADOS	6
Anexo 1 – Projeção da população brasileira - 2008-2027	9
Anexo 2 – Parâmetros utilizados na projeção das despesas	9
Anexo 3 – Benefícios assistenciais: Número de benefícios, despesa anual e despesa como percentual do PIB – 2008-2027	10

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento tem como objetivo apresentar projeções de longo prazo para os benefícios de amparos assistenciais ao idoso e ao portador de deficiência física previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993), atendendo ao disposto no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Os amparos assistenciais são pagos aos idosos com idade igual ou superior a 65 anos, que possuam renda familiar mensal *per capita* inferior a um quarto do salário mínimo, excluindo deste cálculo os benefícios de LOAS, e às pessoas portadoras de deficiência que atendam as mesmas condições de renda familiar. O benefício é equivalente a um salário mínimo.

Este documento está dividido em três partes, além destas considerações iniciais. Na primeira, apresenta-se a metodologia utilizada nas projeções, na segunda, são definidas as hipóteses básicas do modelo e, na terceira, são apresentados os resultados.

2. METODOLOGIA

Para projeção da quantidade de beneficiários foi utilizado o denominado “método do estoque”, que funciona por meio da construção de probabilidades dinâmicas dos indivíduos receberem os amparos assistenciais para determinada coorte de sexo e idade. As projeções apresentadas resultam da combinação das probabilidades dinâmicas em conjunto com a projeção demográfica do IBGE.

As projeções dos amparos assistenciais são condicionadas pela evolução demográfica e pela evolução do nível de renda da população mais pobre (com renda *per capita* domiciliar inferior a um quarto do salário mínimo, excluindo os benefícios de LOAS). Além disso, é importante frisar que se trata de um benefício cujo número de concessões está em fase de transição em direção à maturidade, pois começou a ser concedido em janeiro de 1996 e passou em 2003 por alterações de regras de concessão em função da aprovação do Estatuto do Idoso¹.

Nesse estudo foi usada a mesma metodologia tanto para o amparo assistencial ao idoso quanto ao portador de deficiência.

Primeiramente, observou-se a evolução do quantitativo total de LOAS desde o início da concessão do benefício para analisar o seu comportamento. Depois, foram construídas as probabilidades dinâmicas de recebimento do benefício para coortes de sexo e idade e para cada tipo de benefício a partir dos dados de estoque. Finalmente, aplicaram-se as probabilidades construídas para cada coorte de sexo e idade e para cada benefício à projeção populacional do IBGE até o ano de 2027.

¹ O Estatuto do Idoso alterou a concessão dos benefícios de LOAS em dois aspectos: em primeiro lugar, reduziu a idade de concessão de 67 para 65 anos; em segundo lugar, exclui os benefícios de LOAS do cálculo da renda familiar *per capita* para efeitos de recebimento do benefício.

Para se construir a probabilidade de recebimento do benefício para determinada coorte, usou-se a seguinte equação:

$$P_{x,t,g,b} = \frac{QL_{x,t,g,b}}{QT_{x,t,g}}$$

$P_{x,t,g,b}$ = probabilidade de uma pessoa na idade “x”, gênero “g”, no tempo “t” e para o benefício “b” estar recebendo o benefício;

b = “1” para o benefício de amparo assistencial ao idoso; “2” para o benefício de amparo assistencial ao portador de deficiência;

$QL_{x,t,g,b}$ = quantidade de pessoas que recebem LOAS na idade “x”, no ano “t”, gênero “g” e para o benefício “b”;

$QT_{x,t,g}$ = quantidade total de pessoas na idade “x”, no ano “t” e gênero “g”.

O tratamento de dinâmica de transição de acordo com o método do estoque estabelece probabilidades variáveis ao longo do tempo, aqui denominadas de $P'_{x,g,t}$, onde:

$$P'_{x,g,t,b} = \begin{cases} P_{x,g,t,b}, & \text{se } P_{x,g,t,b} \geq P_{x-1,g,t-1,b} \\ P_{x-1,g,t-1,b}, & \text{caso contrário.} \end{cases}$$

A equação utilizada para se encontrar a quantidade de benefícios na idade x e no ano t está a seguir:

$$QL_{x,t,g,b} = QT_{x,t,g} * P'_{x,g,t,b}$$

$QL_{x,t,g,b}$ = quantidade de pessoas que recebem LOAS na idade “x”, no ano “t”, gênero “g” e para o benefício “b”;

$QT_{x,t,g}$ = quantidade total de pessoas na idade “x”, no ano “t” e gênero “g” determinada pela projeção demográfica do IBGE.

3. HIPÓTESES UTILIZADAS

As projeções utilizadas são extremamente sensíveis às hipóteses de reajuste dos benefícios, dinâmica demográfica, nível de renda das unidades familiares mais pobres e evolução do PIB.

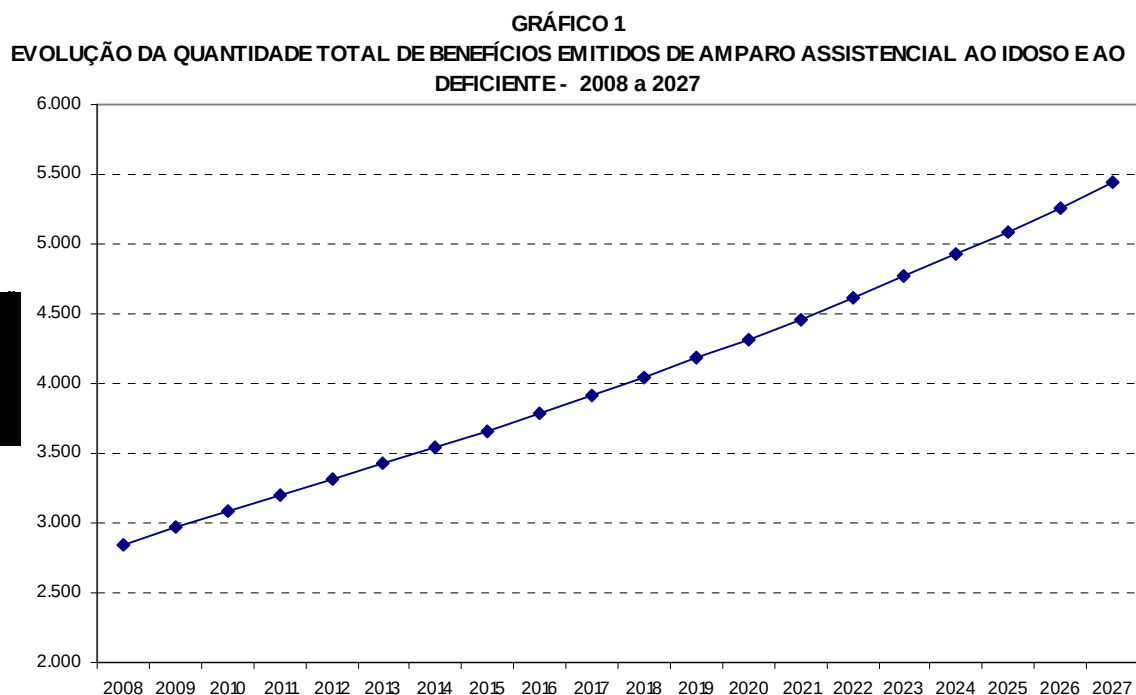
Adotou-se a hipótese de reajuste do salário mínimo de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF na Grade de Parâmetros de 17 de março de 2008 até o ano 2011 e, a partir de 2012, considerou-se que o salário mínimo manteria o valor real médio de 2011. As projeções demográficas foram feitas pelo IBGE e estão apresentadas no Anexo 1. Observa-se nesse anexo que, em 2008, 6,45% da população encontrar-se-á na faixa etária acima de 65 anos, chegando a 11,02% em 2027, ou seja, em 2008 haverá 12,37 milhões de pessoas que preencherão o primeiro requisito para a obtenção do benefício da LOAS para idosos. Em 2027, esse número estará próximo a 25,61 milhões.

Em relação ao nível de renda, optou-se pela hipótese conservadora de manter fixa a relação entre o número de pessoas cuja renda *per capita* domiciliar é menor que um quarto do salário mínimo e o total da população existente no horizonte temporal da projeção.

Para a análise da despesa total com benefícios em relação ao PIB, considerou-se a evolução do PIB real de 5,4% em 2007 e de 5,0% entre 2008 e 2011, seguindo parâmetros definidos pela SPE/MF. Para o período posterior, foi adotada a mesma hipótese de crescimento do PIB utilizada na projeção de longo prazo encaminhada à Secretaria do Tesouro Nacional para preparação do Relatório de Execução Orçamentária exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal². Os parâmetros estão no Anexo 2.

4. RESULTADOS

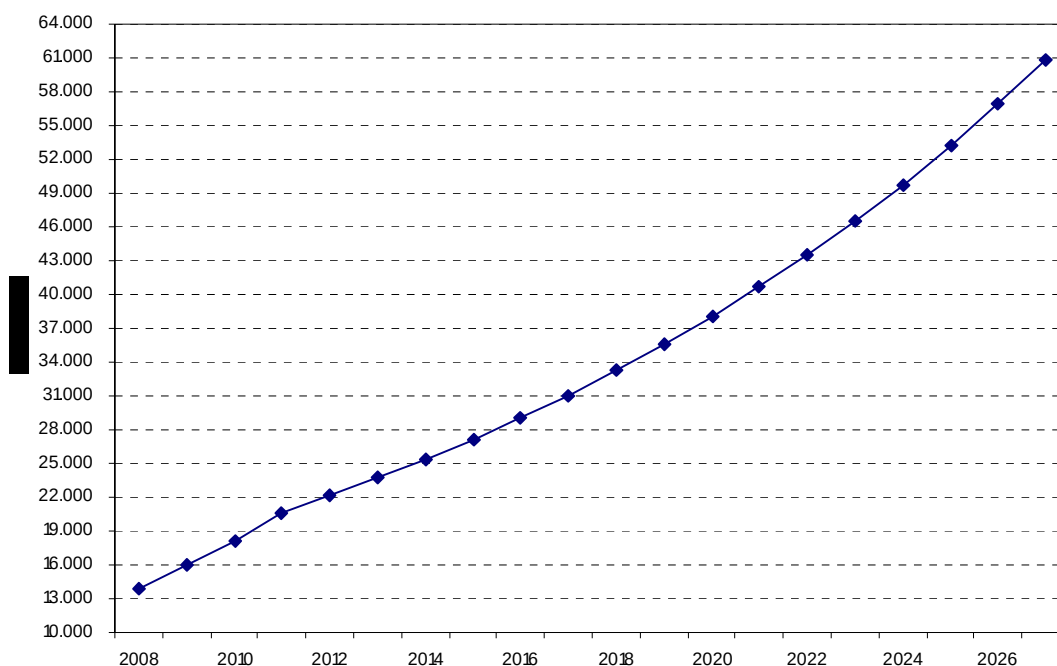
Analisando os resultados obtidos pelo método do estoque, apresentados no Anexo 3, observa-se a trajetória de crescimento para os benefícios ao longo do tempo. A projeção inicia no ano 2008 com 2,84 milhões de benefícios de amparo assistencial ao idoso e ao portador de deficiência, chegando a 5,44 milhões de benefícios em 2027, como pode ser observado no Gráfico 1.



Fonte: MPS/SPS.

² Deve ser observado que, embora as taxas de crescimento do PIB sejam idênticas às adotadas no Relatório de Execução Orçamentária, os valores absolutos são diferentes, uma vez que os dados agora utilizados já consideram o valor do PIB de 2007 divulgado pelo IBGE em março de 2008.

GRÁFICO 2 - Evolução do gasto total com Amparos Assistencia ao Idoso e ao Portador de Deficiência - 2008-2027



Fonte: MPS/SPS.

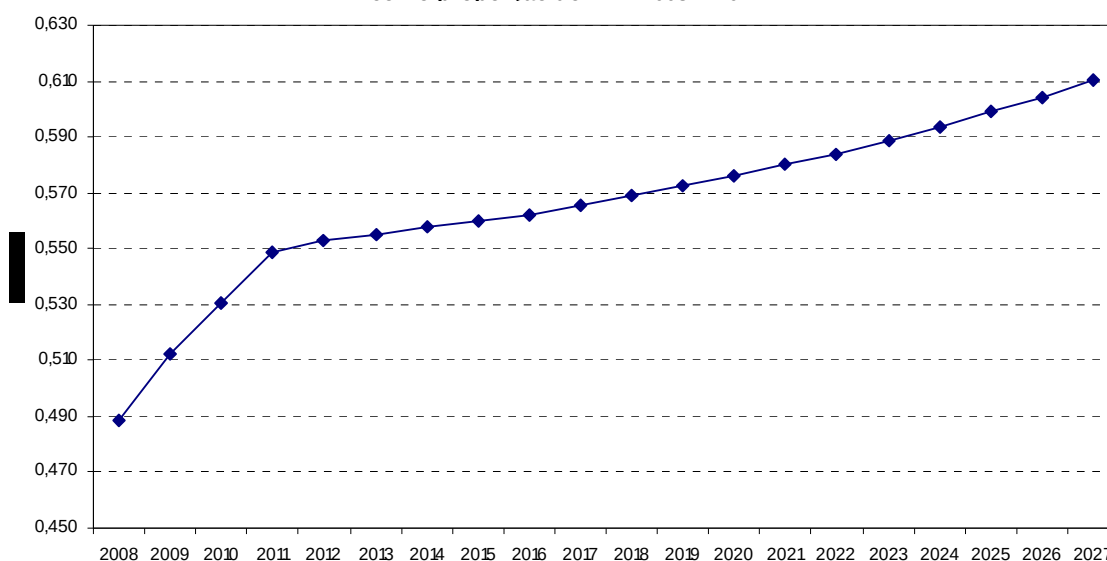
A evolução do gasto total com benefício de amparo assistencial ao idoso e ao deficiente apresenta a mesma trajetória da quantidade total. Isso ocorre devido ao fato de a despesa evoluir em uma relação direta com a quantidade, pois o valor de cada benefício é igual ao valor do salário mínimo. Conforme assinalado, essas projeções consideram que o valor do salário mínimo será mantido em termos reais de 2012 em diante. Observa-se que, no ano 2008, o gasto com o benefício estará na casa dos R\$ 13,8 bilhões (Gráfico 2), chegando a mais de R\$ 60,8 bilhões em 2027.

Conforme Gráfico 3, a seguir, a relação Despesa/PIB passa de 0,488% em 2008 para 0,512% no ano seguinte, 0,531% em 2009, 0,549% no ano de 2010, flutuando em torno de 0,55 e 0,56% do PIB no período de 2012 a 2018, iniciando uma curva ascendente até alcançar 0,612% em 2027.

Esses resultados estão diretamente ligados à hipótese da manutenção do valor real do salário mínimo nos níveis atingidos em 2011. Como existe previsão de aumento real do salário mínimo no período 2008-2011, a despesa como proporção do PIB aumenta significativamente nesse período pelo efeito conjunto do aumento da quantidade e do aumento do valor dos benefícios. A partir de 2012, o crescimento da despesa como proporção do PIB passa a ser determinado apenas pelo crescimento da quantidade de benefícios.

Os números apresentados apontam alguma variação em relação à última projeção, e essas variações devem-se basicamente aos índices de reajustes dos benefícios utilizados para as projeções no período 2007 a 2010, bem como à antecipação do reajuste em um mês ao ano até 2010. Não deve ser desconsiderada também a importância da variação do PIB no cálculo da despesa relativa, uma vez que a taxa de crescimento observada em 2007 foi bastante elevada, o que reduziu o nível relativo da despesa.

Gráfico 3 - Evolução do gasto total com Amparos Assistenciais ao Idoso e ao Portador de Deficiência como proporção do PIB - 2008 A 2027



Fonte: MPS/SPS.

Deve ser observado ainda que, no ano de 2007, foi realizada a atualização dos parâmetros do modelo de projeção de longo prazo do Regime Geral de Previdência Social, que origina as taxas de crescimento do PIB utilizadas no Relatório de Execução Orçamentária e nessa projeção. Como efeito dessa atualização houve uma redução nas taxas de crescimento do para o longo prazo. Isso explica, em parte, o crescimento da despesa relativa no final do período em relação à projeção realizada em 2007.

Anexo 1 – Projeção da população brasileira - 2008-2027

Período	População Total (A)	População Acima de 65 Anos (B)	% C = (B)/(A)
2008	191.869.683	12.377.850	6,45%
2009	194.370.095	12.773.880	6,57%
2010	196.834.086	13.193.706	6,70%
2011	199.254.414	13.641.019	6,85%
2012	201.625.492	14.116.567	7,00%
2013	203.950.099	14.622.393	7,17%
2014	206.230.807	15.159.779	7,35%
2015	208.468.035	15.729.829	7,55%
2016	210.663.930	16.333.776	7,75%
2017	212.820.814	16.973.290	7,98%
2018	214.941.017	17.650.247	8,21%
2019	217.025.858	18.366.824	8,46%
2020	219.077.729	19.124.739	8,73%
2021	221.098.714	19.922.484	9,01%
2022	223.089.661	20.759.491	9,31%
2023	225.050.475	21.638.925	9,62%
2.024	226.979.194	22.564.650	9,94%
2025	228.873.717	23.537.186	10,28%
2026	230.731.063	24.557.004	10,64%
2027	232.547.226	25.616.943	11,02%

Fonte: IBGE.

Elaboração: MPS/SPS.

Anexo 2 – Parâmetros utilizados na projeção das despesas

Exercício	Taxa de Inflação Anual – IGP-DI médio %	Variação Real do PIB %	Reajuste do Salário Mínimo %	Valor do PIB R\$ milhões
2008	8,57%	5,00%	9,21%	2.837.936
2009	4,76%	5,00%	9,32%	3.113.399
2010	4,50%	5,00%	8,64%	3.416.170
2011	4,33%	3,11%	9,40%	3.746.886
2012	3,50%	3,05%	3,50%	3.998.725
2013	3,50%	2,98%	3,50%	4.264.911
2014	3,50%	2,95%	3,50%	4.545.587
2015	3,50%	2,90%	3,50%	4.843.543
2016	3,50%	2,79%	3,50%	5.158.402
2017	3,50%	2,77%	3,50%	5.487.937
2018	3,50%	2,69%	3,50%	5.837.553
2019	3,50%	2,67%	3,50%	6.204.584
2020	3,50%	2,66%	3,50%	6.592.954
2021	3,50%	2,63%	3,50%	7.005.240
2022	3,50%	2,52%	3,50%	7.441.297
2023	3,50%	2,49%	3,50%	7.895.955
2024	3,50%	2,45%	3,50%	8.375.616
2025	3,50%	2,45%	3,50%	8.880.754
2026	3,50%	2,39%	3,50%	9.416.389
2027	3,50%	2,32%	3,50%	9.979.329

Fonte: SPE/MF e SPS/MPS. Elaboração SPS/MPS.

Anexo 3 – Benefícios assistenciais: Número de benefícios, despesa anual e despesa como percentual do PIB – 2008-2027

Período	Número de Benefícios	Despesa Anual	% PIB
2.008	2.842.380	13.856.422.544	0,488
2.009	2.970.989	15.944.332.574	0,512
2.010	3.086.601	18.134.808.051	0,531
2.011	3.199.934	20.556.861.410	0,549
2.012	3.310.847	22.110.082.292	0,553
2.013	3.425.554	23.676.768.744	0,555
2.014	3.543.181	25.346.923.076	0,558
2.015	3.661.883	27.112.948.181	0,560
2.016	3.784.874	29.004.412.082	0,562
2.017	3.912.719	31.033.560.768	0,565
2.018	4.045.295	33.208.061.038	0,569
2.019	4.181.495	35.527.548.592	0,573
2.020	4.319.901	37.988.123.117	0,576
2.021	4.463.645	40.625.997.901	0,580
2.022	4.612.078	43.446.154.767	0,584
2.023	4.766.004	46.467.516.867	0,588
2.024	4.925.941	49.707.814.449	0,593
2.025	5.091.900	53.180.895.669	0,599
2.026	5.264.125	56.903.943.701	0,604
2.027	5.442.338	60.889.445.182	0,610

Elaboração: MPS/SPS.

Anexo IV
Metas Fiscais

**IV. 9 – Avaliação da Situação Financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador -
FAT**

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)



SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS DO FAT

NOTA TÉCNICA Nº 028/2008 - CGFAT/SPOA/SE/MTE

Assunto: Avaliação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Trata a presente Nota da avaliação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 4º da Resolução CODEFAT nº 440, de 02 de junho de 2005, e em consonância ao estabelecido na alínea “a” do inciso IV do § 2º do art. 4º da Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000.

A avaliação será apresentada em duas partes: i) Desempenho Econômico-Financeiro do FAT; e ii) Projeções das receitas e despesas do FAT.

A primeira parte, onde se analisa o desempenho econômico-financeiro do FAT durante os últimos seis anos, de 2002 a 2007, são apresentados os comportamentos da arrecadação das contribuições para o PIS (Programa de Integração Social) e para o PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público); das Receitas e Despesas do Fundo e seus resultados; bem como da evolução patrimonial. Todas essas grandezas são tratadas em termos reais, a preços de 31/12/2007, utilizando-se o IGP-DI/FGV como indexador.

A segunda parte apresenta as estimativas das receitas e das despesas do Fundo para os exercícios de 2008 a 2011, seguindo anexos os quadros demonstrativos de fluxos financeiros das projeções.

I - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO FAT

1. INTRODUÇÃO

O FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, instituído por meio da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, por ocasião da regulamentação do artigo 239 da Constituição Federal.

Conforme estabelecido no art. 11 da Lei nº 7.998/1990, constituem recursos do FAT:

I - o produto da arrecadação das contribuições devidas ao PIS e ao PASEP;

II- o produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações;

III - a correção monetária e os juros devidos pelo agente aplicador dos recursos do Fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos;

IV - o produto da arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º, do art. 239, da Constituição Federal;

V - outros recursos que lhe sejam destinados.

O Fundo tem como suas principais fontes de recursos o produto da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP e as receitas financeiras provenientes:

i) das remunerações sobre empréstimos do FAT ao BNDES, destinados aos financiamentos de projetos de desenvolvimento econômico, recolhidas semestralmente pelo Banco ao Fundo;

ii) das remunerações das aplicações financeiras do Fundo em depósitos especiais;

iii) das remunerações das aplicações financeiras das disponibilidades do FAT em títulos do Tesouro, no Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT; e

iv) das remunerações dos saldos de recursos disponíveis nas contas-suprimento do Fundo, na CAIXA e no Banco do Brasil, para pagamento dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial.

Adicione-se a essas fontes a arrecadação da cota-parte da contribuição sindical, a restituições de convênios; as restituições de benefícios não desembolsados pelos agentes pagadores, algumas multas destinadas ao FAT¹, e outros recursos repassados para o FAT pelo Tesouro Nacional.

¹ Disciplinado pelo Ato Declaratório Executivo Corat n.º 72, de 12 de agosto de 2004, da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Missão Institucional

“CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR”.

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Ed. Sede, Sala 219.

CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0--61) 226.5403, 317.6588, Fax (0--61) 226.0139.

E-Mail: cgfat@mte.gov.br

Homepage: www.mte.gov.br.

Os recursos do FAT são direcionados para o custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 7.998/1990.

Pelo alcance social que possui, o Programa do Seguro-Desemprego é de fundamental importância para o trabalhador brasileiro. Este Programa contempla diversas ações de apoio ao trabalhador, destacando-se:

- pagamento de benefício financeiro temporário ao trabalhador:
 - i). demitido sem justa-cause;*
 - ii). com bolsa de qualificação profissional, com contrato de trabalho suspenso;*
 - iii). resgatado de trabalho análogo ao trabalho escravo;*
 - iv) pescador artesanal em período de defeso; e*
 - v). empregado doméstico dispensado sem justa causa;*
- qualificação profissional;
- intermediação de mão-de-obra;
- geração de informações sobre o mercado de trabalho (Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, e Pesquisas de Emprego e Desemprego - PED);
- apoio a ações de geração de emprego e renda;
- identificação profissional (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS); e
- Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

O Fundo, por determinação constitucional, destina 40% das receitas provenientes da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP ao BNDES, na forma de empréstimos, para financiar programas de desenvolvimento econômico.

As disponibilidades financeiras do FAT são aplicadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, disponíveis no âmbito do mercado financeiro atrelados à taxa de juros doméstica, no Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, por intermédio da BB Administração de Ativos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A. - BBDTVM, empresa subsidiária integral do Banco do Brasil, e em depósitos especiais, em instituições financeiras oficiais federais, conforme determina a Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

Os depósitos especiais realizados pelo FAT são destinados à concessão de financiamentos no âmbito de programas de geração de emprego e renda instituídos ou apoiados pelo Conselho Deliberativo do FAT – CODEFAT. Esses depósitos são importantes fontes de recursos de financiamentos para o desenvolvimento econômico e social do País, constituindo-se em

um respeitável instrumento de geração de trabalho, emprego, renda e melhoria na qualidade de vida da população brasileira.

Diferentemente do empréstimo constitucional direcionado ao BNDES, os depósitos especiais têm amortizações com prazos menores de exigibilidade, constituindo-se em importante componente das entradas de recursos no FAT, com impactos positivos no fluxo de caixa do Fundo.

A Lei nº 8.352/1991 estabelece que os depósitos especiais são remunerados e disponíveis para imediata movimentação, isto é, têm liquidez imediata, podendo ser resgatados a qualquer tempo, sendo, de acordo com a boa prática da prudência, que esses recursos sejam preferencialmente aplicados pelas instituições financeiras em operações de curto ou médio prazo.

2. ARRECADAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS E PARA O PASEP.

A receita proveniente da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP é a principal fonte de recursos do FAT.

Objetivando-se o saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e a estabilização econômica, a partir de março de 1994, com a instituição do Fundo Social de Emergência – FSE (Emenda Constitucional de Revisão nº 01, de 01 de março de 1994), posteriormente alterado para Fundo de Estabilização Fiscal - FEF (Emenda Constitucional nº 10, de 04 de março de 1996, e Emenda Constitucional nº 17 de 22 de novembro de 1997), parte da arrecadação PIS/PASEP tem sido direcionada para o Tesouro Nacional, como desvinculação de receita.

Até 31 de dezembro de 1999, eram direcionados 100% das contribuições das instituições financeiras e 20% das demais contribuições para esses Fundos. A partir de 21/03/2000 são direcionados 20% da arrecadação das contribuições para o Tesouro Nacional, nos termos da desvinculação (Desvinculação de Recursos da União – DRU) autorizada pela Emenda Constitucional nº 27, de 21 de março de 2000, prorrogada pelas Emendas Constitucionais nº 42, de 19 de dezembro de 2003, e nº 56, de 20 de dezembro de 2007.

No período de 2002 a 2007, a preços de dezembro de 2007 (IGP-DI), foram arrecadados como contribuições para o PIS e para o PASEP R\$ 142,2 bilhões, sendo que R\$ 113,7 bilhões ingressaram no FAT como receitas dessa arrecadação e R\$ 28,4 bilhões foram direcionados ao Tesouro Nacional como DRU, representando 20,0% do total arrecadado.

QUADRO I ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PIS/ PASEP DE 2002 A 2007 E RECURSOS A SEREM DESTINADOS AO FAT

					R\$ MILHÕES (*)
ANO	ARRECADAÇÃO (A)	DRU (B)	% (C = B / A)	FAT (D = A - B)	VARIAÇÃO ANO
2002	20.062,1	4.008,0	20,0%	16.054,1	
2003	21.779,8	4.356,0	20,0%	17.423,8	8,5%
2004	23.051,1	4.610,2	20,0%	18.440,9	5,8%

Missão Institucional

“CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR”.

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0--61) 226.5403, 317.6588, Fax (0--61) 226.0139.

E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

2005	23.819,3	4.763,9	20,0%	19.055,4	3,3%
2006	26.088,1	5.217,6	20,0%	20.870,5	9,5%
2007	27.368,9	5.473,8	20,0%	21.895,1	4,9%
TOTAL	142.169,2	28.429,4	20,0%	113.739,8	

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME

(*) A Preços de dezembro de 2007 – IGP-DI

Obs.: Arrecadação pelo regime de competência

Desde a instituição da primeira desvinculação das Contribuições para o PIS e para o PASEP, quando da instituição do Fundo Social de Emergência (FSE), em março de 1994, até dezembro de 2007, a preços de dezembro de 2007 (IGP-DI), foram direcionados para o Tesouro Nacional o montante de R\$ 66,6 bilhões das contribuições para o PIS e para o PASEP, sendo R\$ 28,4 bilhões no período de 2002 a 2007.

3. RECEITAS, DESPESAS E RESULTADOS DO FAT.

O FAT destina suas receitas aos programas executados no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, voltados para a proteção do trabalhador, contemplando o pagamento de benefícios do Seguro-Desemprego, nas suas modalidades, e do Abono Salarial, sendo as disponibilidades de caixa, enquanto não utilizadas nesses pagamentos, aplicadas no Fomento ao Emprego pela via dos financiamentos no âmbito dos programas e linhas de crédito do FAT para geração de trabalho, emprego e renda, mediante depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais.

O Quadro II apresenta o total das receitas e despesas do Fundo apuradas nos exercícios de 2002 a 2007, registrados no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, valorizados a preços de 31/12/2007, utilizando-se o IGP-DI/FGV como indexador.

QUADRO II RECEITAS E DESPESAS DO FAT

ANO	RECEITAS	DESPESAS						RESULTADO PRIMÁRIO	OUTRAS RECEITAS	TOTAL DAS RECEITAS	RESULTADO OPERACIONAL
	ARRECAÇÃO PIS/PASEP - FAT	EMPRÉSTIMOS BNDES - 40%	SEGURO-DESEMPREGO PAGAMENTO	ABONO SALARIAL PAGAMENTO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	OUTRAS	TOTAL DAS DESPESAS				
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)				
2002	16.495,1	6.685,5	9.398,8	2.024,7	245,9	862,2	19.217,2	(2.722,1)	10.103,0	26.598,1	7.380,9
2003	16.934,1	7.118,0	8.637,9	2.341,9	53,2	522,7	18.678,6	(1.744,5)	10.558,2	27.492,2	8.813,6
2004	18.049,4	7.420,9	8.541,3	2.660,4	83,7	464,6	19.170,9	(1.121,5)	9.388,0	27.437,3	8.266,4
2005	19.245,9	7.679,2	9.665,7	3.100,1	94,8	512,9	21.052,7	(1.806,8)	10.998,6	30.184,5	9.131,8
2006	21.629,6	8.404,2	12.066,7	4.337,9	89,3	649,5	25.547,6	(3.918,0)	10.134,8	31.764,4	6.216,8
2007	20.349,6	8.041,2	13.352,8	5.298,3	63,8	597,5	27.353,5	(7.003,9)	10.205,1	30.554,6	3.201,1

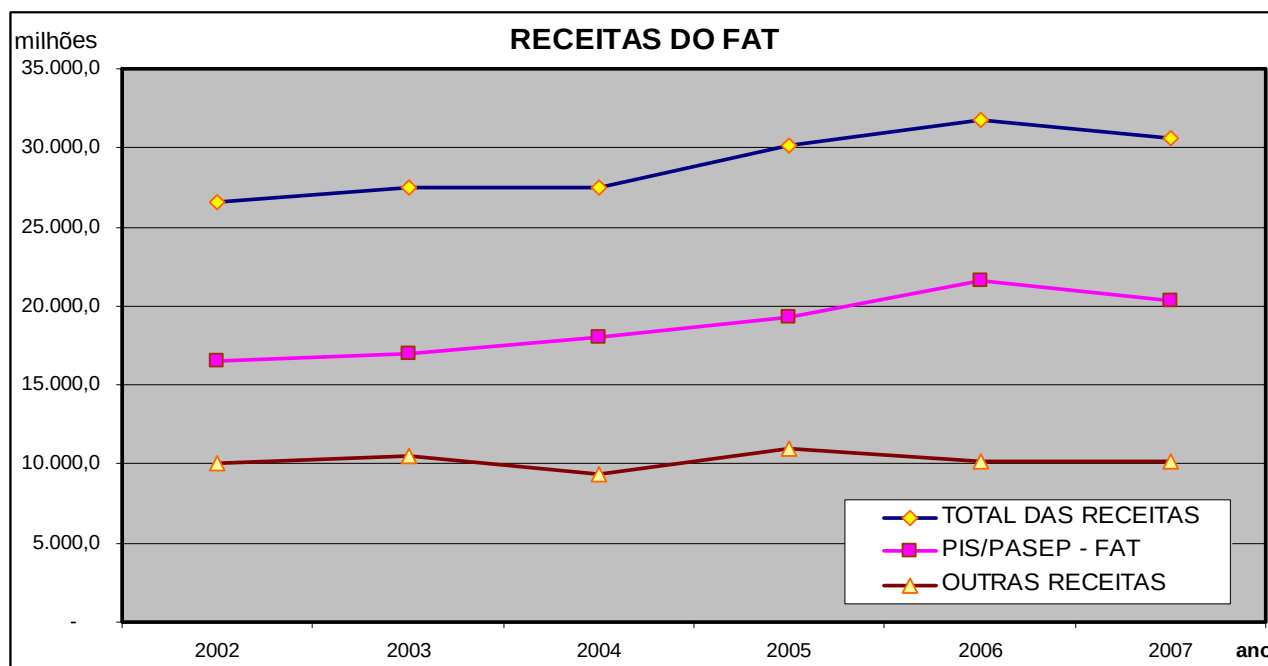
Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

/(*) – Preços de dezembro de 2007 – IGP-DI

Obs.: Receitas pelo regime de caixa e despesas pelo regime de competência.

As receitas do FAT, em quase a sua totalidade, são originárias das contribuições para o PIS e para o PASEP e das remunerações das aplicações das disponibilidades do Fundo nas instituições financeiras oficiais federais. Em 2007, pelo regime de caixa, e a preços de 31 de dezembro, atualizados mensalmente pelo IGP-DI/FGV, as receitas do Fundo alcançaram à importância de R\$ 30,6 bilhões, com redução real de 3,8% em relação aos R\$ 31,8 bilhões observados no exercício anterior, sendo R\$ 20,3 bilhões provenientes da arrecadação PIS/PASEP e R\$ 10,2 bilhões das outras receitas do FAT.

A redução das receitas ocorrida no exercício de 2007 se deu em razão de o Tesouro Nacional ter deixado de repassar, por restrições orçamentárias, o montante de R\$ 1,6 bilhão da receita da arrecadação PIS/PASEP ao FAT, o que refletiu na inflexão da curva de receitas totais do Fundo, conforme se verifica no gráfico abaixo.



Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

O FAT registra em sua contabilidade despesas de capital e despesas correntes, tendo, no exercício de 2007, totalizado R\$ 27,3 bilhões; cerca de 7,1% maior que o total das despesas realizadas no exercício de 2006.

A despesa de capital é constituída pelos recursos transferidos para o BNDES para aplicação em financiamentos de programas de desenvolvimento econômico, nos termos do que determina o parágrafo 2º do artigo 239 da Constituição Federal, que, no exercício de 2007, somou R\$ 8,04 bilhões, representando uma redução de 4,3% em relação ao exercício anterior, que somou R\$ 8,40 bilhões.

As despesas correntes do Fundo são constituídas pelo pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial e custeio das atividades de qualificação profissional, além de outras despesas, que, a preços de 31 de dezembro, atualizadas mensalmente pelo IGP-DI/FGV, somaram R\$ 19,3 bilhões em 2007, com incremento de 12,7% em relação ao ano anterior, que totalizou R\$ 17,1 bilhões.

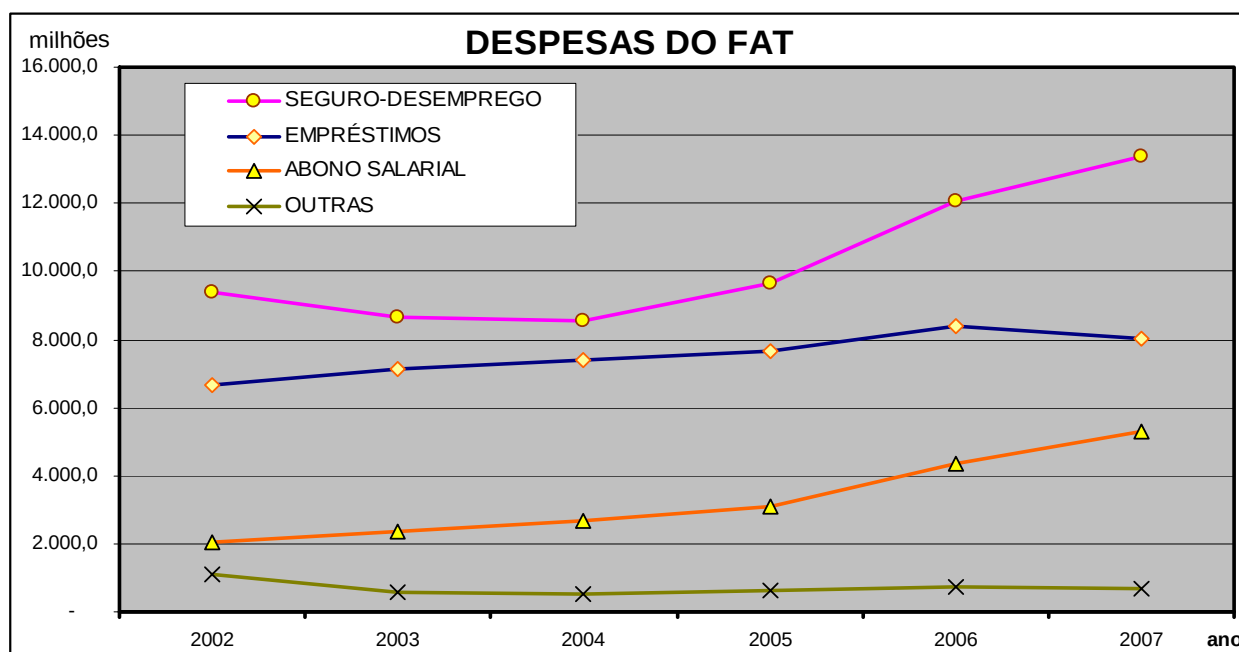
Dentre as rubricas de despesas correntes do FAT, no exercício de 2007, o destaque recai sobre o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego que consumiu R\$ 13,4 bilhões, correspondendo a 69,1% do total das despesas correntes do Fundo, representando, em termos reais, um incremento da despesa de 10,7% em relação ao ano anterior.

As despesas com pagamento do benefício do Abono Salarial alcançaram à cifra de R\$ 5,3 bilhões, superando em 22,1% as despesas do ano anterior, que totalizou R\$ 4,3 bilhões. Essa rubrica correspondeu a 27,4% do total das despesas correntes do FAT no exercício de 2007.

A Qualificação Profissional absorveu R\$ 63,8 milhões do Fundo durante o exercício de 2007. Esse valor correspondeu a 0,3% do total das despesas correntes do FAT. Uma redução de 28,3% em relação ao exercício anterior, que totalizou R\$ 89,3 milhões.

O item “Outras Despesas” refere-se a dispêndios com outras ações, tais como intermediação de mão-de-obra e gastos com a manutenção dos programas (ações de apoio ao pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial), Pesquisas sobre Emprego e Desemprego – PED, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, informatização e distribuição de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, pesquisas, estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas, apoio ao CODEFAT, manutenção das unidades regionais do MTE, entre outras. Estas ações absorveram R\$ 597,5 milhões durante o exercício de 2007, correspondendo a 3,1% do total das despesas correntes do FAT. Nesse exercício, em relação ao exercício anterior, houve uma redução de 8,0% nessa despesa, que totalizou R\$ 649,5 milhões, também a preços de 31 de dezembro, atualizadas mensalmente pelo IGP-DI/FGV.

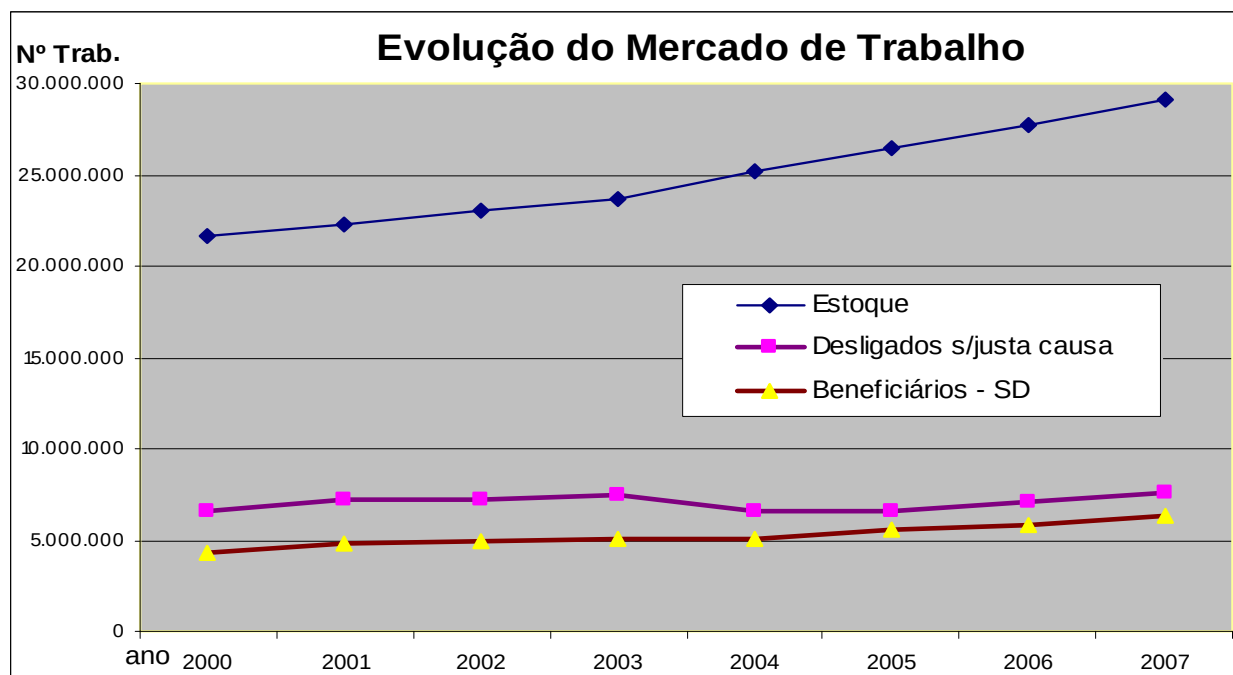
Em termos reais, as curvas de dispêndios com pagamentos do Seguro-Desemprego e Abono Salarial tiveram, principalmente a partir de 2004, um incremento em sua inclinação positiva, impactando significativamente no crescimento das despesas do FAT.



Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

O mercado de trabalho brasileiro vem apresentado, nos anos recentes, um significativo crescimento, ampliando o número de empregos formais em mais de sete milhões de postos de trabalho, saindo do estoque de 22,3 milhões, no início de 2002, para 29,1 milhões no final de 2007, conforme se pode observar no gráfico que apresenta a evolução do número de trabalhadores no mercado de trabalho formal no País no período de 2000 a 2007.

Esse incremento impactou diretamente no crescimento do número de beneficiários do Seguro-Desemprego, que passou de 4,9 milhões em 2002 para 6,4 milhões em 2007, aumentando a despesa com pagamento desse benefício, haja vista a manutenção da alta taxa de rotatividade de mão-de-obra.



Fonte: CAGED/MTE.

Utilizando-se como metodologia de cálculo de rotatividade da mão-de-obra a soma das admissões ou desligamentos (o menor) dividida pelo tamanho médio da força de trabalho no período (estoque médio de trabalhadores entre o início e o final do exercício), que leva em conta apenas a quantidade de trabalhadores que foi substituída em um período, a média de rotatividade da mão-de-obra no Brasil nos últimos sete anos (2001 a 2007) foi de 42,0%, sendo que em 2007 esse percentual alcançou 44,8%, haja vista que 14.341.289 trabalhadores foram admitidos e 12.723.897 trabalhadores desligados (por demissões, aposentadorias, mortes), e a média do estoque da força de trabalho, entre 01 de janeiro e 31 de dezembro, foi de 28.386.847 trabalhadores.

Esses percentuais são de fato muito elevados, e podem estar superestimados, se considerarmos que muitos dos postos não mudaram de ocupante, simplesmente desapareceram por fechamento de firmas ou redução do estoque, ou, ainda, por que os trabalhadores tiveram sua tarefa finalizada, como é o caso de destruição de postos de trabalho na indústria da construção civil, quando do término de uma obra. Entretanto, para efeito de pagamento do seguro-desemprego, todos os trabalhadores formais dispensados tiveram direito de acesso ao benefício.

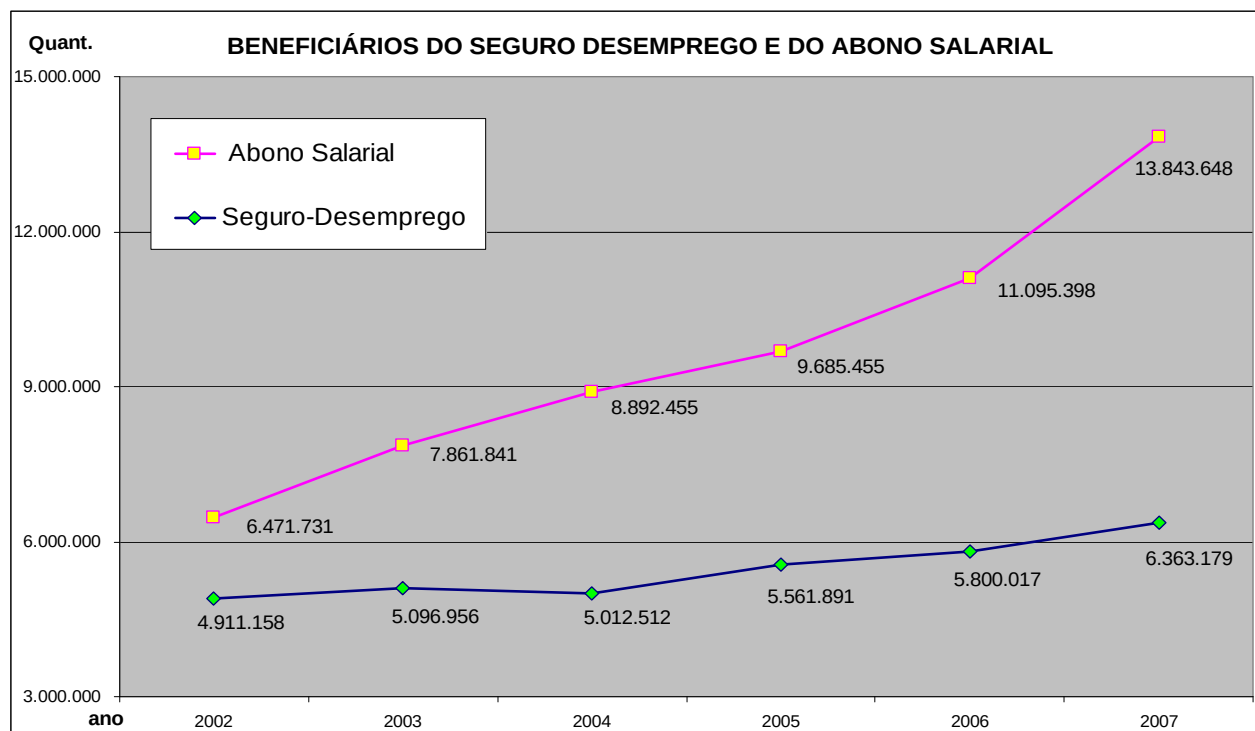
Apesar de a rotatividade ser inerente a qualquer mercado de trabalho, ela gera custos. Se esses custos são altos, os empregadores, na expectativa de ter sua força de trabalho renovada constantemente, têm menos incentivos para investir no treinamento individual dos trabalhadores.

Existem diferentes desenvolvimentos teóricos que tratam das dispensas de trabalhadores pelas empresas e do fenômeno da rotatividade de sua mão-de-obra. Sobre essa matéria, observa-se unanimidade em torno da idéia de que, quanto maior for o nível de investimento em treinamento específico de uma entidade, maior deverá ser a estabilidade das relações de emprego desta. Isso gera diferenças de nível de rotatividade da mão-de-obra entre setores de atividade econômica, já que os diferentes setores da economia utilizam diferentes tecnologias de produção.

Fundamentada no princípio que, comparativamente, empresas que provocam mais dispensas fomentam mais gastos com pagamento de benefícios do seguro-desemprego, e, por isso, devem contribuir mais para fundo de seguro-desemprego do que aquelas que provocam menos dispensas; a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 239, parágrafo 4º, estabeleceu a contribuição empresarial para complementação dos recursos do financiamento do seguro-desemprego, cuja implementação deve ser baseada nos índices de rotatividade de mão-de-obra das empresas. Essa medida ainda merece ser regulamentada por Lei, que, certamente, contribuirá para o sustento do FAT.

A introdução dessa contribuição teve dois objetivos básicos: (a) garantir uma fonte alternativa para o financiamento do seguro-desemprego e (b) criar um elemento delimitação às praticas de rotatividade da mão-de-obra pelas empresas.

Como consequência do crescimento do número de empregos formais, também ocorreu um incremento substancial no número de trabalhadores com direito ao benefício do Abono Salarial (7,3 milhões), que passou de 6,5 milhões para 13,8 milhões, entre 2002 e 2007, conforme observado no gráfico abaixo.



Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), indicam que mais de 90% dos empregos formais criados nos últimos anos têm remuneração de até dois salários mínimos, o que tem contribuído significativamente para o aumento com gastos com benefícios do Abono Salarial.

Segundo o mesmo cadastro, no exercício de 2000, 32,6% dos trabalhadores formais recebiam até dois salários mínimos. No exercício de 2007, esse percentual aumentou para 54,7%, o que explica, em parte, o significativo crescimento da despesa com pagamento do benefício do Abono Salarial.

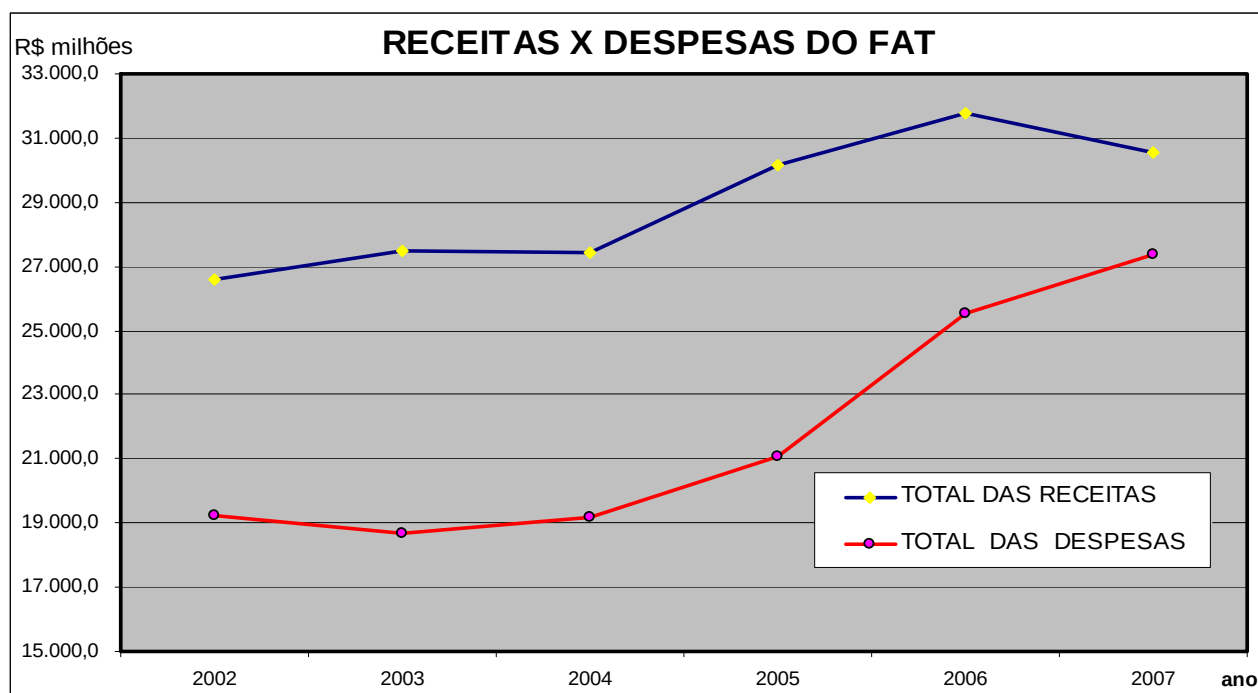
Como resultado do forte crescimento das despesas do Fundo, em proporção bem menores que o crescimento das receitas, o FAT vem reduzindo a sua margem de recursos para a realização das ações de geração de trabalho, emprego e renda, por meio de aplicações de depósitos especiais.

A propósito, esse movimento teve início quando da instituição dos fundos FSE/FEF/DRU, em fevereiro de 1994, que desvinculou parte dos recursos das contribuições para o PIS e para o PASEP destinando-a ao Tesouro Nacional, quando o FAT apresentou seu primeiro déficit primário (receita PIS/PASEP menor que as despesas)². O desempenho da receita PIS/PASEP observado nos últimos anos não foi suficiente para anular o déficit primário estrutural do FAT, que no exercício de 2007 totalizou R\$ 7,0 bilhões.

Esses déficits vêm sendo cobertos por outras receitas do FAT, cuja quase totalidade é constituída de receitas financeiras provenientes das aplicações das disponibilidades do Fundo. Por ter tais receitas é que o Fundo obtém resultados finais superavitários, o que, até o momento, lhe permitiu dar sustentação aos programas de geração de trabalho, emprego e renda, mediante aplicação de recursos em depósitos especiais, tendo, no exercício de 2007, alcançado o montante de R\$ 9,5 bilhões.

Entretanto, conforme se pode observar no gráfico abaixo, as curvas de receitas e despesas tendem a se encontrar nos próximos exercícios, gerando, além do déficit primário, déficit operacional, sinalizando que medidas devem ser tomadas para evitar a dilapidação do Fundo, via aumento de receitas e/ou redução de despesas, tais como a redução do crescimento das despesas com pagamentos de benefícios do Seguro-Desemprego por meio da redução da rotatividade da mão-de-obra.

² Inclusive os empréstimos realizados ao BNDES em virtude do que determina o parágrafo 1º do artigo 239 da Constituição Federal (pelo menos 40% do total das receitas das contribuições para o PIS e para o PASEP).



Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

4. O PATRIMÔNIO DO FAT

Os valores da evolução do patrimônio financeiro do FAT, que historicamente, para efeitos de comparação, têm sido corrigidos pelo Índice Geral de Preços – IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, são compostos, basicamente, por recursos financeiros aplicados nas instituições financeiras oficiais federais, alocados nas modalidades apresentadas no Quadro III:

QUADRO III
COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DO FAT

Posição : 31/dez

R\$ milhões(*)

HISTÓRICO	2002	2003	2004	2005	2006	2007
I - EXTRAMERCADO	11.916,9	17.582,2	17.620,4	15.527,8	8.801,3	9.975,3
II - Empréstimos ao BNDES	68.713,7	67.361,5	67.835,9	73.835,6	78.526,3	79.842,4
III - DEPÓSITOS ESPECIAIS	27.335,9	28.074,0	31.008,4	41.057,0	52.315,1	49.271,8
III.1 - Banco do Nordeste	3.048,9	2.188,5	1.726,5	1.049,2	725,7	550,2
III.2 - Banco do Brasil	6.118,0	8.124,9	10.112,3	13.326,1	19.691,6	17.908,4
III.3 - BNDES	16.020,0	15.197,8	16.516,9	23.266,0	27.135,8	25.817,3
III.4 - FINEP	82,8	109,9	176,5	399,1	764,9	889,9
III.5 - CAIXA	2.066,3	2.414,2	2.407,0	2.987,0	3.972,1	4.082,8
III.6 - BASA	0,0	38,7	69,3	29,5	24,9	23,2
IV - IMOBILIZADO	163,7	157,4	151,1	164,5	172,9	162,4
V - VALORES EM CAIXA	85,8	12,5	34,4	29,1	57,2	99,6
VI - VALORES EM TRANSITO	31,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	108.247,7	113.187,5	116.650,2	130.614,0	139.872,8	139.351,5

Posição: Saldos em 31/dez de cada exercício, atualizado pelo IGP-DI/FGV até dez/2007.

Missão Institucional

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0--61) 226.5403, 317.6588, Fax (0--61) 226.0139.

E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br.

- Empréstimo ao BNDES – Recursos destinados ao BNDES, por força do que determina o § 1º do artigo 239 da Constituição Federal, para financiar programas de desenvolvimento econômico. Quarenta por cento das receitas provenientes da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP ingressados no FAT são destinados ao Banco com essa finalidade;

- Depósitos Especiais – Disponibilidades financeiras do FAT aplicadas nas instituições financeiras oficiais federais nos termos do que determina a Lei 8.352/1991. São recursos destinados ao financiamento de projetos com potencial de geração de trabalho, emprego e renda, como por exemplo, o PROGER, o PRONAF, o PROEMPREGO, o FAT - HABITAÇÃO, FAT – INFRA-ESTRUTURA, dentre outros;

- Extramercado – Disponibilidades de caixa aplicadas em fundo composto de títulos públicos federais geridos pelo Banco do Brasil por meio da BB Administração de Ativos Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários S/A, no Fundo BB-Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa;

- Bens - existe uma pequena parcela alocada em bens móveis e imóveis administrados pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelos Estados. Os ativos que se encontram nos estados foram adquiridos no âmbito dos convênios celebrados para a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE, do Programa de Qualificação Profissional e do Programa Primeiro Emprego;

- Recursos em Caixa ou em Trânsito - também pode acontecer de, transitoriamente, existir algum recurso na conta única ou em trânsito (p.ex.: recursos destinados às instituições financeiras, mas que ainda não foram recebidos por elas, em razão do prazo de compensação das ordens bancárias), no final do exercício financeiro.

A maior parte dos recursos do patrimônio do FAT está no BNDES. Em 2007, os empréstimos constitucionais concedidos àquele Banco para financiamento de programas de desenvolvimento econômico alcançaram 57,3% do patrimônio do Fundo. Acrescentando-se os depósitos especiais realizados pelo FAT no Banco, esta participação sobe para 75,8%, tendo, em termos reais (atualizados pelo IGP-DI), o mesmo volume de recursos do exercício anterior, de R\$ 105,7 bilhões.

Também importante tem sido o direcionamento de recursos do FAT para os depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais, relacionadas no Quadro III, que representa 35,4% do patrimônio do Fundo, no montante de R\$ 49,3 bilhões.

Nos depósitos especiais, o BNDES, com participação de 52,4%, é a principal instituição no direcionamento de recursos do FAT, com saldo de R\$ 25,8 bilhões, em dezembro de 2007. O

Missão Institucional

“CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR”.

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0--61) 226.5403, 317.6588, Fax (0--61) 226.0139.

E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br.

Banco do Brasil é o segundo na detenção de depósitos especiais do FAT (36,3%), com um montante de R\$ 17,9 bilhões, e a Caixa Econômica Federal, o terceiro, com participação de 8,3% dos depósitos especiais, no montante de R\$ 4,1 bilhões.

As outras instituições financeiras detêm cerca de 3,0% do patrimônio do FAT, R\$ 1,5 bilhão, aplicados na forma de depósitos especiais, sendo que destes: 37,6% (R\$ 550,2 milhões) no Banco do Nordeste, 60,8% (R\$ 889,9 milhões) na Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e 1,6% (R\$ 23,2 milhões) no Banco da Amazônia.

Os depósitos especiais são importantes na medida em que constituem aplicações que viabilizam a geração de trabalho, empregos e renda para o trabalhador, e melhoria na qualidade de vida dos trabalhadores e de suas famílias. No quadro IV, apresenta-se o desempenho desses programas e linhas de crédito especiais no período de 2002 a 2007, com a realização, no período, de 11,9 milhões de operações de crédito no montante contratado de R\$ 94,2 bilhões.

QUADRO IV
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
EXECUTADOS MEDIANTE DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT
EXERCÍCIOS DE 2002 a 2007

R\$ 1,00

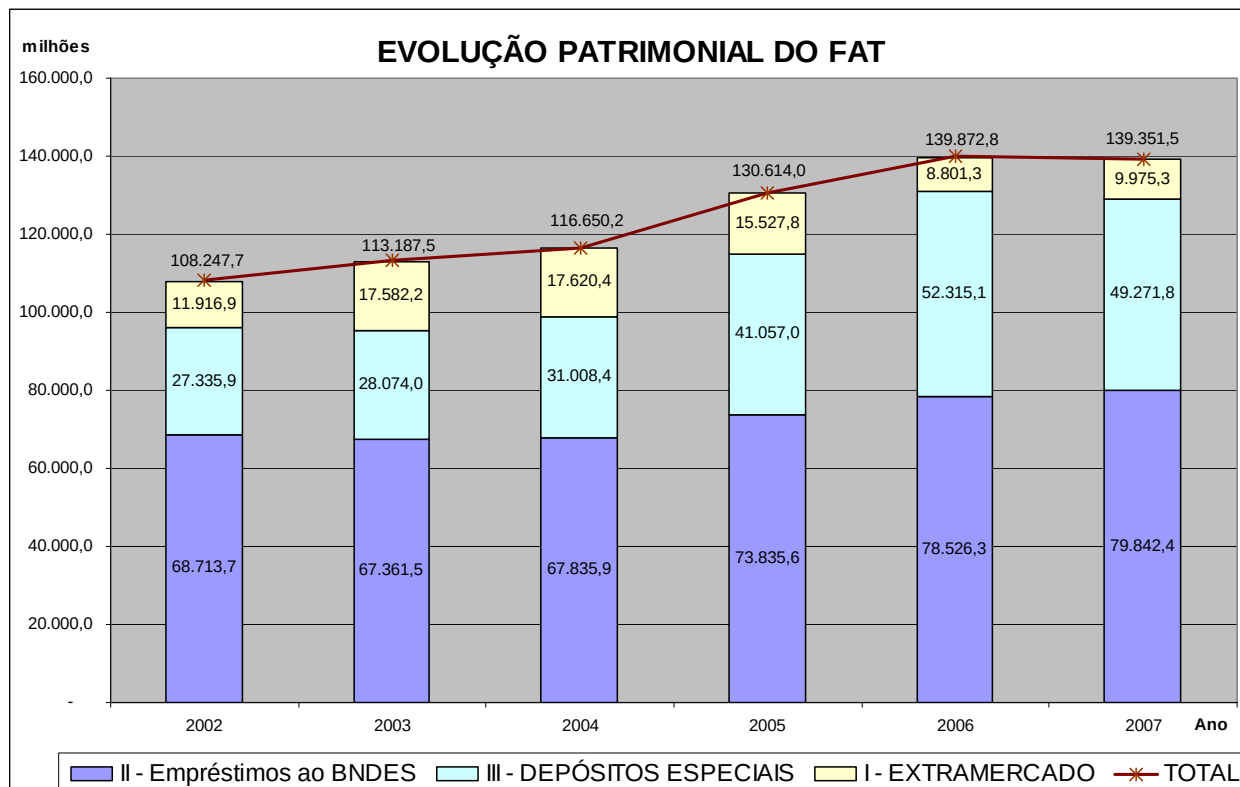
PROGRAMAS	QUANTIDADE DE OPERAÇÕES	MONTANTE CONTRATADO
PROGER Urbano	8.312.067	27.713.344.804
FAT-Empreendedor Popular	251.885	576.810.984
PROGER Turismo	5.856	257.602.021
PROGER - Bens de Consumo Duráveis	10.022	7.565.435
PROGER Exportação	617	47.253.408
Jovem Empreendedor	242	3.104.367
PROGER Rural	87.620	1.192.945.368
PRONAF	2.075.133	9.339.265.331
PROEMPREGO	3.079	7.849.097.392
PROTRABALHO	238	32.226.618
PCPP	144.919	169.351.000
FAT-HABITAÇÃO	13.387	681.314.794
FAT-Material de Construção	919.147	2.124.385.484
FAT-Revitalização	2	363.800
FAT-FOMENTAR	31.103	9.162.083.590
FAT-INTEGRAR	853	463.403.641
FAT GIRO RURAL	11.294	3.242.242.147
FAT GIRO Setorial (*)	14.643	2.887.806.734
FAT GIRO Coop. Agropecuário (*)	38	40.314.522
FAT Inclusão Digital	13.169	15.192.680
INFRA ESTRUTURA Econômica	5.237	12.812.732.882
INFRA ESTR. - Insumos Básicos	1.420	2.787.261.000
FAT Vila Panamericana	1	189.379.602
FAT-EXPORTAR	1.145	11.052.784.770
FINEP - Inovação Tecnológica	194	1.560.783.296
TOTAL	11.903.311	94.208.615.671

Fonte: CGER/DES/SPPE/MTE

No exercício de 2007, foram contratadas com recursos do FAT 2.082,3 mil operações de crédito, no montante de R\$ 20,4 bilhões, tendo uma redução, em relação ao exercício de 2006, de 25,0% no número de operações (2.776,6 mil), e 18,6% do montante contratado (R\$ 25,0 bilhões).

Outra modalidade importante de aplicação dos recursos do FAT é a realizada no Banco do Brasil, por meio da BBDTVM, no Fundo BB-Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, cujas disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2007, alcançaram à importância de R\$ 10,0 bilhões. Somando os depósitos especiais às disponibilidades financeiras aplicadas no Extramercado, o Banco do Brasil fica na segunda colocação, após o BNDES, em montante de recursos aplicados, no montante de R\$ 27,9 bilhões, correspondendo a 20,0% do patrimônio do Fundo.

O gráfico abaixo apresenta a evolução do patrimônio do FAT, com destaque para as modalidades de aplicação financeira: Empréstimos ao BNDES (art. 239 da CF/1988); Depósitos Especiais e Aplicações no Fundo BB Extramercado FAT, de onde se pode observar o forte incremento na aplicação em depósitos especiais após o exercício de 2004, com redução proporcional nos saldos das disponibilidades do Fundo aplicadas no Extramercado.



A pequena redução do patrimônio do FAT em 2007, em termos reais, se deu, principalmente, em razão de: i) a taxa de atualização dos saldos dos exercícios anteriores (IGP-DI) ter sido maior que a taxa que efetivamente remunerou os recursos do Fundo (TJLP); ii) cerca de 21,5% dos recursos do FAT emprestados ao BNDES estavam aplicados em operações que têm por base de remuneração a variação cambial mais taxa interbancária. Com a desvalorização da moeda norte-americana, moeda base dos contratos, em 17,15% frente ao Real, resultou numa perda financeira para o FAT de R\$ 3,3 bilhões, impactando diretamente na manutenção do Patrimônio do FAT em torno de R\$ 140 bilhões.

II – ESTIMATIVA DAS RECEITAS E DAS DESPESAS DO FAT PARA OS EXERCÍCIOS DE 2008 a 2011.

O FAT tem como sua principal fonte os recursos provenientes da arrecadação da contribuição para o PIS/PASEP, que em 2007 representou 67% de suas receitas, e para completar quase que a totalidade das receitas anuais do fundo, soma-se a esta as receitas provenientes das remunerações das aplicações do FAT nas instituições financeiras oficiais federais e a receita da cota-parte da Contribuição Sindical. Esses recursos são destinados ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do Abono Salarial, ao financiamento de programas de

desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES, e ações na geração de trabalho, emprego e renda.

No Quadro V apresenta-se o fluxo de receitas e despesas do FAT e apuração de resultados nos exercícios de 2006 a 2011, sendo as informações de 2008 a 2011 decorrentes da projeção das receitas e despesas do Fundo para o quadriênio.

QUADRO V
ESTIMATIVA DO FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS DO FAT
Exercícios de 2008 a 2011

	R\$ mil					
EXERCÍCIOS	2006	2007	2008	2009	2010	2011
RECEITAS						
1. Contribuição PIS/PASEP (F.140)	24.527.827	24.185.792	31.063.064	31.945.750	35.052.474	38.461.327
Dedução por Desvinculação de Receita da União - DRU	(4.905.565)	(4.837.158)	(6.212.613)	(6.389.150)	(7.010.495)	(7.692.265)
Resultado Líquido PIS/PASEP (A)	19.622.261	19.348.634	24.850.451	25.556.600	28.041.979	30.769.062
2. Cota Parte - Contr. Sindical (F.176)	49.783	378.662	252.045	276.556	303.451	332.962
3. Remuneração de Aplicações no Extramercado		0				
Aplicações Financeiras (F.180)	2.052.432	1.246.658	1.575.938	1.952.168	2.318.392	2.248.836
4. Remuneração de Depósitos Especiais:						
- TJLP + SELIC	3.212.747	3.873.873	3.028.353	2.856.061	2.551.339	2.301.906
5. Remuneração de Saldos não Desembolsados (F. 180)	8.480	13.899	16.802	17.826	19.087	28.746
6. Outras Receitas Patrimoniais (F. 150)	42	930	1.045	1.092	1.141	1.192
7. Remuneração s/repasse p/Progr. Desenvolvimento		0				
Econômico pelo BNDES (40% Const.) (F.180)	3.625.494	3.961.690	4.452.653	4.990.176	5.562.164	5.158.274
8. Multas e Juros devidas ao FAT (F. 174)	7.043	11.913	12.644	13.213	13.808	14.429
9. Restituição de Convênios (F. 150)	22.214	27.576	23.720	34.394	41.273	49.527
10. Restituição de Benefícios não Desembolsados (F. 150)	171.437	207.415	183.687	211.664	239.558	272.126
11. Recursos do Tesouro Nacional (FONTE 100)	21.810	5.714	378.218	0	0	0
12. Recursos do CONFIS (FONTE 153)	5.693	0	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (B)	28.799.437	29.076.963	34.775.557	35.909.750	39.092.191	41.177.060
DESPESAS						
1. Empréstimos ao BNDES p/aplicação em Programas de						
Desenvolvimento Econômico (Art.239/CF - 40% - F.140)	7.628.057	7.647.647	9.940.180	10.222.640	11.216.792	12.307.625
2. Seguro-Desemprego - Benefício	10.952.991	12.733.733	15.035.664	16.909.346	19.163.191	21.440.664
3. Seguro-Desemprego - Apoio Operacional	219.595	218.913	181.600	253.640	287.448	321.610
4. Abono Salarial - Benefício	3.957.194	5.096.312	6.130.734	7.046.460	8.049.389	9.237.882
5. Abono Salarial - Apoio Operacional	123.447	106.237	42.581	91.604	104.642	120.092
6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	81.839	61.350	386.078	559.813	671.775	806.130
7. Intermediação do Emprego	89.393	90.056	88.323	128.068	153.682	184.418
8. Apoio Operacional ao PROGER	0	0	0	0	0	0
9. Outras Projetos/Atividades	161.947	161.287	237.278	344.053	412.864	495.436
TOTAL DAS DESPESAS (C)	23.214.463	26.115.536	32.042.437	35.555.624	40.059.783	44.913.858
RESULTADO PRIMÁRIO (A - C)	(3.592.202)	(6.766.902)	(7.191.986)	(9.999.025)	(12.017.804)	(14.144.797)
RESULTADO OPERACIONAL (B - C)	5.584.974	2.961.427	2.733.119	354.125	(967.592)	(3.736.798)

Obs.: até 2007 - valores realizados (Fonte SIAFI)

No Quadro VI apresenta-se parâmetros utilizados na elaboração da estimativa do fluxo de receitas e despesas do FAT para os exercícios de 2008 a 2011, disponibilizados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda - SPE/MF.

QUADRO VI

PARÂMETROS PARA O FLUXO DE CAIXA DE 2008 - 2011

	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Taxa de inflação % (IPCA)	3,14	4,46	4,50	4,50	4,50	4,50
Taxa de Cresc. do PIB %	3,75	5,42	5,00	5,00	5,00	5,00
Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP %	7,87	6,37	6,25	6,25	6,25	6,25
Taxa Extramercado/SELIC	15,08	11,88	11,34	10,63	10,02	9,37
Salário Mínimo (R\$)	350,00	380,00	415,00	453,67	492,89	538,73
Taxa de Cresc. do Salário Mínimo %	16,67	8,57	9,21	9,32	8,65	9,30

Parâmetros elaborados pela SPE/MF (em 17/03/2008).

1. RECEITAS DO FAT

Para o custeio e o financiamento dos programas estabelecidos pelo art. 239 da Constituição Federal de 1988, com expectativa de receita do FAT constante do Quadro V, o FAT conta com as seguintes fontes de recursos:

1.1. Arrecadação das Contribuições para o PIS e para o PASEP.

A receita da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP, fonte primária do FAT, cuja arrecadação compete à Secretaria da Receita Federal, é repassada ao FAT pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Essa receita é repassada ao FAT após a dedução dos 20% da arrecadação PIS/PASEP, relativos à desvinculação de receita (Desvinculação de Receita da União - DRU).

Na projeção para o exercício de 2008, os valores mensais da arrecadação PIS/PASEP realizados em 2007 foram atualizados pelos IGP-DI e ajustados, *pro rata* mês, pela taxa média real (atualizada pelo IGP-DI) de crescimento da arrecadação PIS/PASEP dos últimos quatro exercícios (2004 a 2007,) de 5,72% e pelo índice de inflação (IPCA), de 4,5%.

Com base na projeção da receita para 2008, projetou-se as receitas das arrecadações para os exercícios de 2009 a 2011, ajustadas pelas taxas de inflação (IPCA) e taxas de crescimento do PIB, em relação à receita do exercício anterior.

No exercício de 2008, a receita da arrecadação PIS/PASEP, no montante de R\$ 24,8 bilhões, está acrescida de R\$ 1,6 bilhão relativo à parte da receita do FAT não repassada pelo Tesouro Nacional no mês de dezembro/2007.

1.2. Contribuição Sindical

A receita proveniente da arrecadação da cota–parte da Contribuição Sindical origina-se da contribuição daqueles que integram as categorias reunidas no quadro de atividades e profissões de que trata o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pela Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, no que respeita à Contribuição Sindical Urbana, e no Decreto-lei n.º 1.166,

Missão Institucional

“CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR”.

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Ed. Sede, Sala 219.

CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0--61) 226.5403, 317.6588, Fax (0--61) 226.0139.

E-Mail: cgfat@mte.gov.br

Homepage: www.mte.gov.br.

de 15 de abril de 1971, e na Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994, quanto à Contribuição Sindical Rural.

Com base na arrecadação da contribuição sindical realizados em 2007, corrigida, projetou-se as receitas das arrecadações para os exercícios de 2008 a 2011, ajustadas pelas taxas de inflação (IPCA) e taxas de crescimento do PIB, em relação à receita do exercício anterior.

Na estimativa da receita da arrecadação da cota–parte da Contribuição Sindical do exercício de 2008, na importância de R\$ 252,0 milhões, foi descontada da receita realizada em 2007 a receita relativa à arrecadação de 2006, o montante de R\$ 150,3 milhões, e repassada pelo Tesouro Nacional ao FAT no mês de janeiro e março de 2007.

Na receita da arrecadação da cota–parte da Contribuição Sindical do exercício de 2007 estava aumentada em R\$ 150,3 milhões, relativa à parte da arrecadação de 2006, somente repassada naquele exercício. No cálculo dessa receita para 2008 (R\$ 252,0 milhões), tomou-se por base o montante da arrecadação de competência de 2007, no montante de R\$ 229,7 milhões.

1.3. Remuneração de Aplicações no Extramercado

São decorrentes da aplicação das disponibilidades financeiras do FAT no Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, administrado pela BBDTVM, nos termos do art. 9º da Lei n.º 8.019, de 11 de abril de 1990, com a redação dada pela Lei n.º 8.352, de 28 de dezembro de 1991, Medida Provisória n.º 2.162-72, de 23 de agosto de 2001, e Resoluções BACEN n.º 2.423, de 23 de setembro de 1997, e n.º 2.451, de 27 de novembro de 1997, e Regulamento do Fundo. A carteira do FAT é composta por títulos públicos (LFT, LTN, NTN-F e operações compromissadas) cujas cotas têm variações diárias, de acordo com o mercado financeiro nacional.

A receita proveniente dessas aplicações se realiza conforme estoque de recursos aplicados no Fundo Extramercado, variando em função do fluxo de caixa do FAT. No exercício de 2007 a rentabilidade do Fundo atingiu 99,87% da Taxa SELIC. Assim, para os exercícios de 2008 a 2011, estima-se que as taxas que remunerarão essas disponibilidades sejam iguais as taxas SELIC para o período.

1.4. Remuneração de Depósitos Especiais.

A receita da remuneração de depósitos especiais é baseada na estimativa do saldo médio mensal dos recursos do FAT aplicados em depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais que operam os programas de geração de trabalho, emprego e renda, conforme facultado pela Lei n.º 8.019/90, com a redação dada pela Lei n.º 8.352/91.

Os recursos são remunerados pela TJLP, quando desembolsados para os tomadores dos financiamentos até a data estabelecida para amortização desses financiamentos, e pela Taxa SELIC, enquanto disponíveis nas instituições financeiras.

No cálculo dessa receita tomou-se por base que 97% do saldo dos recursos alocados nas instituições financeiras estarão aplicados em operações de crédito e que 3% restantes estarão disponíveis para aplicação.

1.5. Remuneração de Saldos de recursos não desembolsados

A Receita proveniente da remuneração de saldos de recursos não desembolsados é baseada na estimativa do saldo médio anual dos recursos do FAT depositados nas contas suprimientos para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.

No cálculo dessa receita, estima-se que o saldo médio anual das disponibilidades das contas suprimientos, equivalente a 0,7% dos repasses anuais para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, seja remunerado pela Taxa Extramercado do BACEN, que se estima seja igual à taxa média SELIC em cada exercício.

1.6. Remuneração Sobre Repasse de Recursos para Programas de Desenvolvimento Econômico por intermédio do BNDES.

Receita baseada no saldo médio dos recursos do FAT emprestados ao BNDES, nos termos do art. 2º da Lei n.º 8.019/90, relativos aos 40% das Contribuições para o PIS e para o PASEP destinados à aplicação em programas de desenvolvimento econômico.

Parte dos recursos é remunerada pela Taxa de Juros para Empréstimo e Financiamento do Mercado Interbancário de Londres (Libor) ou pela Taxa de Juros dos Títulos do Tesouro dos Estados Unidos da América (Treasury Bonds), quando aplicada em financiamentos de empreendimentos e projetos destinados à produção e à comercialização de bens de reconhecida inserção no mercado internacional. E, quando a aplicação for nos diversos programas de financiamento do BNDES, exceto aqueles financiamentos para o mercado internacional, a remuneração ocorre com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, de acordo com a Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996.

A estimativa dessa receita é baseada no cálculo dos juros sobre o montante de recursos emprestados ao BNDES, sendo os juros limitados a 6% ao ano quando os recursos forem remunerados pela TJLP, e pela Libor e Treasury Bonds quando indexados pelo Dólar, na expectativa de que do total do empréstimo do FAT ao BNDES: 25% dos recursos estarão sendo remunerados pela Libor/ Treasury Bonds, com taxa média de 3% ao ano, e os outros 75% pela TJLP.

1.7. Multas e Juros devidos ao FAT

A receita de multas e juros devidos ao FAT é proveniente de aplicação de penalidades por infrações decorrentes do descumprimento das normas relativas ao preenchimento e à entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, pela inobservância das normas do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, pela inobservância das normas do Seguro Desemprego e do Abono Salarial, pela inobservância das normas relativas ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, pelo descumprimento das normas relativas ao Vale-Pedágio, quando

Missão Institucional

“CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR”.

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0--61) 226.5403, 317.6588, Fax (0--61) 226.0139.

E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br.

aplicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e multas, juros ou indenizações decorrentes de decisões do Poder Judiciário destinados ao FAT, conforme disciplinado no Ato Declaratório Corat nº. 72, de 12 de agosto de 2004, da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Na estimativa dessa receita tomou-se por base o montante arrecadado em 2007, estimando-se para os exercícios de 2008 a 2011 o mesmo montante, ajustado pela taxa de inflação (IPCA), em relação à receita do exercício anterior.

1.8. Restituição de Convênios

A receita de restituição de convênios é proveniente da devolução de recursos não utilizados pelos executores de ações descentralizadas, mediante convênios firmados pelo MTE com recursos do FAT, para a implementação das políticas de emprego.

Na estimativa dessa receita, para os exercícios de 2008 a 2011, considerou-se que 5 % dos gastos com qualificação profissional e intermediação de mão-de-obra sejam anualmente restituídos ao Fundo pelos convenetes das execuções de ações descentralizadas.

1.9. Restituição de Benefícios não Desembolsados

A receita de restituição de benefícios não desembolsados é proveniente da devolução de recursos depositados nas instituições financeiras para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial e não utilizados no exercício financeiro anterior ao fechamento do exercício em curso.

Na estimativa dessa receita considerou-se que serão restituídos ao FAT 1% do montante dos recursos repassados para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e Abono Salarial no exercício anterior ao de referência.

2. DESPESAS DO FAT

As despesas do FAT, projetadas para os exercícios de 2008 a 2011, constante do Quadro V, foram calculadas com base nas despesas realizadas no exercício de 2007 e nas expectativas de gastos para os próximos exercícios, detalhadas da seguinte forma:

2.1. Empréstimo ao BNDES para aplicação em Programas de Desenvolvimento Econômico.

Em cada exercício é repassado ao BNDES 40% da receita da arrecadação PIS/PASEP ingressada no FAT, conforme disposto no artigo 239 da Constituição Federal, sendo considerada como despesa de capital. Estima-se para os próximos exercícios um crescimento dessa despesa na razão direta do crescimento da receita da arrecadação PIS/PASEP.

2.2. Seguro-Desemprego

O Programa do Seguro-Desemprego tem como objetivo prover assistência financeira temporária a: a) trabalhadores formais (empregados de pessoa jurídica ou física a ela equiparada) demitidos sem justa causa; b) trabalhadores resgatados de trabalho análogo ao trabalho escravo; c) pescador artesanal em período de defeso; d) empregado doméstico dispensado sem justa causa; e e)

trabalhadores com contrato de trabalho suspenso e beneficiário de bolsa de qualificação profissional.

Durante o exercício de 2007, 6,4 milhões de trabalhadores foram beneficiários do Seguro-Desemprego, com incremento de 9,7% em relação ao exercício de 2006, em que foram beneficiados 5,8 milhões de trabalhadores.

No cálculo das despesas com pagamento do benefício do Seguro-Desemprego para os exercícios de 2008 a 2011, tomou-se por base o número de trabalhadores beneficiários do Seguro-Desemprego no exercício de 2007; a média de parcelas pagas por beneficiário; o valor médio em salários mínimos por Documento de Pagamento (DSD); e o valor do salário mínimo no período, que tem o início de vigência antecipada em um mês a cada ano, conforme apresentados nos Quadros VII e VIII.

QUADRO VII

**METAS DO SEGURO-DESEMPREGO E DO ABONO SALARIAL PIS/PASEP- Nº DE BENEFICIÁRIOS
ESTIMATIVA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2008 A 2011**

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TRABALHADORES BENEFICIADOS						
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO	4.092	4.522	2.833	3.116	3.428	3.771	4.148
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - FORMAL	5.362.968	5.583.167	6.052.069	6.294.152	6.482.976	6.612.636	6.744.889
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL	181.896	197.425	292.277	321.505	353.655	389.021	427.923
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO	9.807	11.713	11.501	12.651	13.916	15.308	16.839
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO	3.128	3.191	4.499	4.589	4.681	4.774	4.870
SEGURO DESEMPREGO	5.561.891	5.800.017	6.363.179	6.636.013	6.858.656	7.025.509	7.198.668
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL PIS/PASEP	9.685.455	11.095.398	13.843.648	14.812.703	15.553.339	16.331.005	17.147.556
ABONO SALARIAL	9.685.455	11.095.398	13.843.648	14.812.703	15.553.339	16.331.005	17.147.556

ESPECIFICAÇÃO	VARIAÇÃO						
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO	33,77%	10,51%	-37,35%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - FORMAL	11,45%	4,11%	8,40%	4,00%	3,00%	2,00%	2,00%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL	-2,20%	8,54%	48,04%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO	3,34%	19,43%	-1,81%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO	59,19%	2,00%	41,01%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
SEGURO DESEMPREGO	10,96%	4,28%	9,71%	4,29%	3,36%	2,43%	2,46%
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL PIS/PASEP	8,92%	14,56%	24,77%	7,00%	5,00%	5,00%	5,00%
ABONO SALARIAL	8,92%	14,56%	24,77%	7,00%	5,00%	5,00%	5,00%

QUADRO VIII

Missão Institucional

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0--61) 226.5403, 317.6588, Fax (0--61) 226.0139.

E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br.

CÁLCULO DO PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA 2008 A 2011

ESPECIFICAÇÃO	Nº BENEFICIÁRIOS	Nº Parcelas/ Beneficiário(*)	Nº CHEQUES (DSD)	Valor Médio do DSD em SM(*) (un)	VALOR SALÁRIO (R\$)	CÁLCULO DO BENEFÍCIO (R\$)
ESTIMATIVA ANO 2008						21.166.397.801
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO (JAN E FEV)	582	3,76000	2.188	1,320000	380,00	1.097.309
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO (MAR A DEZ)	2.534	3,76000	9.530	1,320000	415,00	5.220.353
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (JAN E FEV)	1.104.624	4,35000	4.805.113	1,290000	380,00	2.355.466.298
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (MAR A DEZ)	5.189.528	4,35000	22.574.447	1,290000	415,00	12.085.230.388
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (JAN E FEV)	81.952	4,39000	359.767	1,000000	380,00	136.711.572
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (MAR A DEZ)	239.553	4,39000	1.051.638	1,000000	415,00	436.429.910
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (JAN E FEV)	2.306	3,00000	6.919	1,000000	380,00	2.629.177
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (MAR A DEZ)	10.345	3,00000	31.034	1,000000	415,00	12.879.282
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO (JAN E FEV)	295	3,00000	885	1,000000	380,00	336.381
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO (MAR A DEZ)	4.294	3,00000	12.882	1,000000	415,00	5.345.916
TOTAL - SEGURO DESEMPREGO	6.636.013		28.840.636			15.035.664.290
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (JAN E FEV)	472.525	1,00000	472.525	1,000000	380,00	179.559.590
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (MAR A DEZ)	14.340.178	1,00000	14.340.178	1,000000	415,00	5.951.173.921
TOTAL - ABONO SALARIAL	14.812.703		14.812.703			6.130.733.511
ESTIMATIVA ANO 2009						23.955.806.161
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO (JAN)	311	3,76000	1.170	1,320000	415,00	641.103
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO (FEV A DEZ)	3.117	3,76000	11.719	1,320000	453,67	7.017.674
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (JAN)	568.557	4,35000	2.473.223	1,290000	415,00	1.324.039.959
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (FEV A DEZ)	5.914.419	4,35000	25.727.724	1,290000	453,67	15.056.746.494
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (JAN)	45.091	4,39000	197.950	1,000000	415,00	82.149.101
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (FEV A DEZ)	308.564	3,00000	925.692	1,000000	453,67	419.958.874
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (JAN)	1.268	3,00000	3.803	1,000000	415,00	1.578.370
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (FEV A DEZ)	12.648	3,00000	37.945	1,000000	453,67	17.214.658
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO (JAN)	151	3,00000	452	1,000000	415,00	187.647
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO (FEV A DEZ)	4.530	3,00000	13.590	1,000000	453,67	6.165.429
TOTAL - SEGURO DESEMPREGO	6.858.656		29.379.227			16.909.346.233
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (JAN)	248.853	1,00000	248.853	1,000000	415,00	103.274.168
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (FEV A DEZ)	15.304.485	1,00000	15.304.485	1,000000	453,67	6.943.185.761
TOTAL - ABONO SALARIAL	15.553.339		15.553.339			7.046.459.928
ESTIMATIVA ANO 2010						27.212.580.431
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO	3.771	3,76000	14.178	1,320000	492,89	9.224.364
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO	6.612.636	4,35000	28.764.966	1,290000	492,89	18.289.573.615
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL	389.021	4,39000	1.707.801	1,000000	492,89	841.757.944
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO	15.308	3,00000	45.923	1,000000	492,89	22.635.230
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO	4.774	3,00000	14.323	1,000000	492,89	7.059.725
TOTAL - SEGURO DESEMPREGO	7.025.509		30.532.868			19.163.191.153
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL	16.331.005	1,00000	16.331.005	1,000000	492,89	8.049.389.278
TOTAL - ABONO SALARIAL	16.331.005		16.331.005			8.049.389.278
ESTIMATIVA ANO 2011						30.678.546.012
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO	4.148	3,76000	15.596	1,320000	538,73	11.090.452
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO	6.744.889	4,35000	29.340.265	1,290000	538,73	20.390.314.040
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL	427.923	4,39000	1.878.581	1,000000	538,73	1.012.045.576
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO	16.839	3,00000	50.516	1,000000	538,73	27.214.338
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO	4.870	3,00000	14.610	1,000000	538,73	7.870.605
TOTAL - SEGURO DESEMPREGO	7.198.668		31.284.958			21.440.664.406
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL	17.147.556	1,00000	17.147.556	1,000000	538,73	9.237.881.605
TOTAL - ABONO SALARIAL	17.147.556		17.147.556			9.237.881.605

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade trabalhador formal, estima-se crescimento no número de segurados de 4%, 3%, 2% e 2% para os exercícios de 2008 a 2011, respectivamente, levando-se em consideração o maior número de trabalhadores formais no mercado de trabalho e a rotatividade da mão-de-obra da economia brasileira.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade Bolsa Qualificação Profissional, destinada ao trabalhador com contrato de trabalho suspenso, com base no exercício de 2007, estima-se o crescimento de 10% ao ano no número de beneficiários para os exercícios de 2008 a 2011. O comportamento desse benefício se dá em função da necessidade das empresas melhor qualificarem seus trabalhadores para aumento de produtividade e redução de custos, implicando, neste caso, em suspender despesas com salários dos trabalhadores em treinamento, por até cinco meses.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade Trabalhador Resgatado, que é a concessão do Seguro-Desemprego e de assistência ao trabalhador que vier a ser identificado como submetido a regime de trabalho forçado ou reduzido à condição análoga à de escravo, projeta-se o incremento de 2,0% ao ano no número de beneficiários para os exercícios de 2008 a 2011, em função das ações de fiscalização.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade Pescador Artesanal, com base no exercício de 2007, projeta-se o crescimento de 10% ao ano para os exercícios de 2008 a 2011, levando-se em consideração a organização dos trabalhadores dessa categoria profissional, bem como a necessidade da utilização de defeso de pesca, dado as contingências de controle ambiental.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade trabalhador empregado doméstico, com base no exercício de 2007, estima-se, o crescimento de 10% ao ano para os exercícios de 2008 a 2011, considerando a expectativa do crescimento da formalização do trabalho doméstico.

2.3. Abono Salarial

O Abono Salarial é um benefício assegurado aos trabalhadores inscritos no Programa de Integração Social – PIS, no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, ou no Cadastro Nacional do Trabalhador – CNT há pelo menos cinco anos, e que tenham percebido, no ano anterior ao de início do calendário de pagamentos, em média, até dois salários mínimos mensais de empregador pessoa jurídica, ou pessoa física a ela equiparada pela legislação do imposto de renda, que contribuam para o PIS ou para o PASEP. Exige-se, ainda, que o trabalhador tenha trabalhado, no mínimo, 30 dias com Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada ou em cargo público no ano anterior ao de início do calendário de pagamentos. O valor do benefício está limitado a um salário mínimo anual.

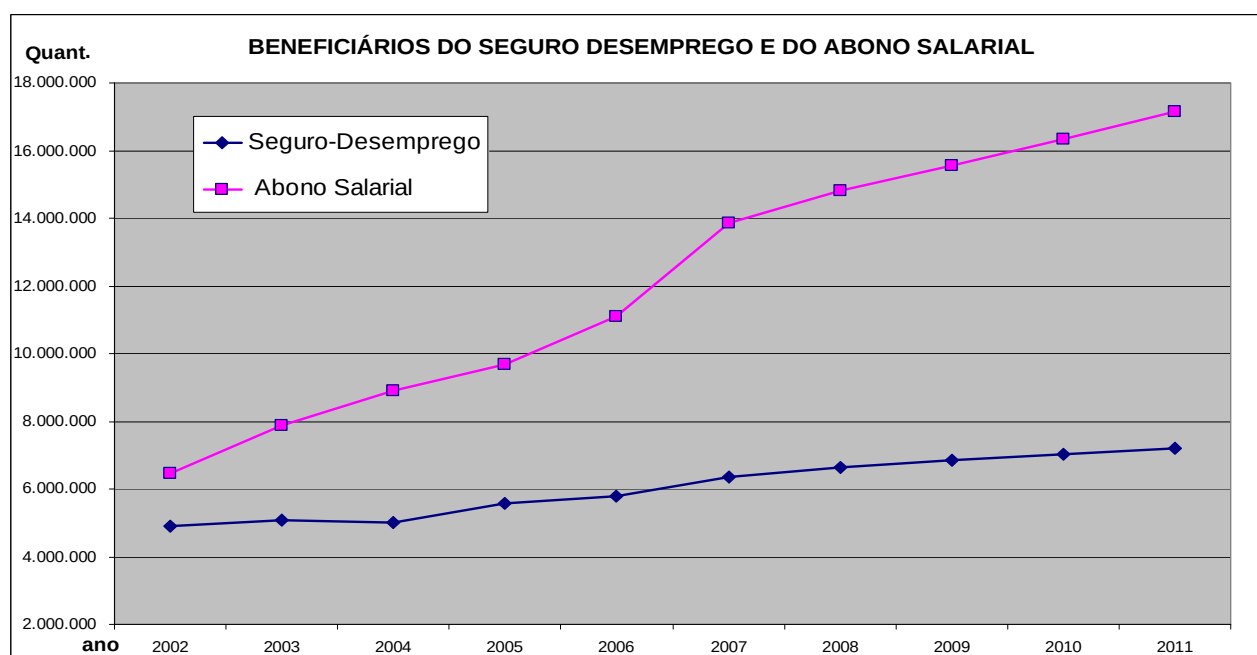
No cálculo das despesas com pagamento do benefício do Abono Salarial para os exercícios de 2008 a 2011, tomou-se por base o número de trabalhadores beneficiários do Abono no

em cada exercício e o valor do salário mínimo no período, que tem o início de vigência antecipada em um mês a cada ano, conforme apresentados nos Quadros VII e VIII.

Para o exercício de 2008 estima-se crescimento no número de segurados de 7%, em relação a 2007, e de 5% anuais, para os exercícios de 2009 a 2011, com base no número de beneficiários do exercício anterior.

No exercício de 2007, 13,8 milhões de trabalhadores foram beneficiados com o Abono Salarial, um crescimento de 24,8% em relação ao ano anterior, onde foram beneficiados 11,1 milhões de trabalhadores.

Como resultado das projeções de crescimento, estima-se que em 2011 estarão recebendo o benefício do Abono Salarial cerca de 17,1 milhões de trabalhadores e o Seguro-Desemprego 7,2 milhões, seguindo as curvas de crescimento apresentadas no gráfico abaixo:



Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

2.4. Despesas operacionais para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.

No cálculo das despesas operacionais para o exercício de 2008, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2008. Para os exercícios de 2008 e 2011, estima-se os gastos anuais de 1,5% sobre as estimativas de pagamentos dos benefícios do Seguro-Desemprego, e de 1,3% sobre as estimativas de pagamentos dos benefícios do Abono Salarial.

2.5. Qualificação Profissional (PNQ)

No cálculo da despesa com o Plano Nacional de Qualificação – PNQ, para o exercício de 2008, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2008. Para o exercício de 2009 a 2011, considerando a reformulação da política de qualificação social e profissional conduzida pelo MTE, com fortalecimento da gestão, controle e monitoramento na aplicação dos recursos, projeta-se

o crescimento anual na despesa de 45% para o exercício de 2009 e de 20% para os exercícios de 2010 e 2011, em relação à projeção do exercício anterior.

2.6. Intermediação de Emprego

No cálculo da despesa com o com intermediação de emprego, para o exercício de 2008, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2008. Para o exercício de 2009 a 2011, buscando a recuperação da dotação de recursos, estima-se o crescimento anual na despesa de 45% para o exercício de 2009 e de 20% para os exercícios de 2010 e 2011, em relação à projeção do exercício anterior.

2.7. Apoio Operacional ao PROGER

No cálculo da despesa com apoio operacional ao PROGER, considerando-se a necessidade de acompanhamento e supervisão das aplicações em depósitos especiais do FAT, para o exercício de 2008, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2008. Para o exercício de 2009 a 2011, buscando a recuperação da dotação de recursos, estima-se o crescimento anual na despesa de 45% para o exercício de 2009 e de 20% para os exercícios de 2010 e 2011, em relação à projeção do exercício anterior.

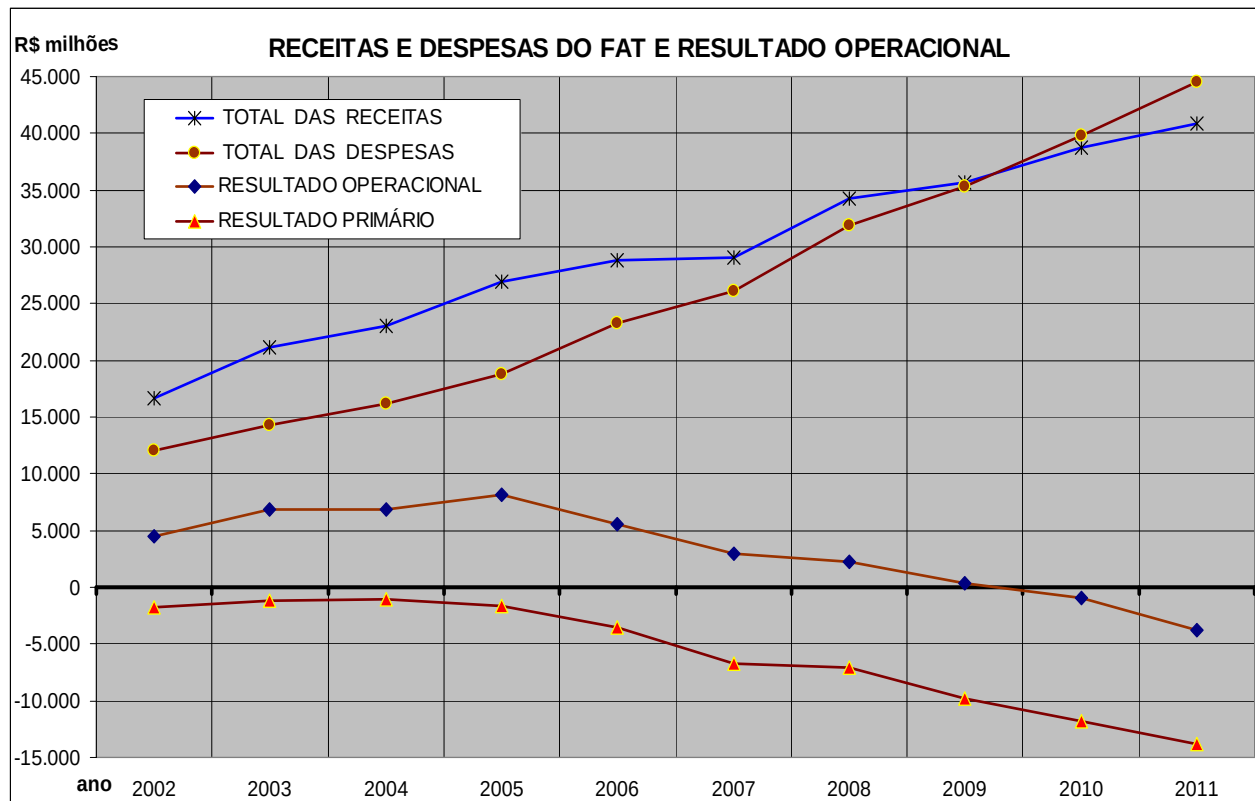
2.8. Outros Projetos/Atividades

As principais despesas relacionadas em outros projetos/atividades são: gastos com a manutenção dos programas (ações de apoio ao pagamento dos benefícios do seguro e do abono), Pesquisas sobre Emprego e Desemprego – PED, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, implementação do sistema informatizado de emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, confecção e distribuição da CTPS, melhoria do atendimento ao trabalhador e orientações trabalhistas, pesquisas, estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas, apoio ao CODEFAT, manutenção das unidades regionais do MTE.

No cálculo da despesa com Outros Projetos/Atividades, para o exercício de 2008, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2008. Para o exercício de 2009 a 2011, buscando a recuperação da dotação de recursos, estima-se o crescimento anual na despesa de 45% para o exercício de 2009 e de 20% para os exercícios de 2010 e 2011, em relação à projeção do exercício anterior.

Como resultado da movimentação dos recursos do FAT, estima-se que as receitas do FAT crescerão, em média, 9,3% ao ano, entre 2008 e 2011, que passam de R\$ 29,1 bilhões, registradas em 2007, para R\$ 41,2 bilhões, em 2011, versus as despesas, que crescerão, em média, 14,6% ao ano, no mesmo período, passando de R\$ 26,1 bilhões para R\$ 44,9 bilhões, sendo, deste, R\$ 30,7 bilhões somente para pagamento de benefícios. Isso nos aponta que, *ceteris paribus*, a partir do exercício de 2010, com a geração de déficit operacional, haverá necessidade de novos aportes de recursos do Tesouro Nacional ao FAT, a fim de eliminar seu déficit operacional e obter o equilíbrio orçamentário.

Diante das expectativas de crescimento das despesas maiores que o das receitas, projeta-se que as curvas de receitas e despesas se cruzarão no início do exercício de 2010, conforme observado no gráfico abaixo, ocorrendo o primeiro déficit operacional do FAT, com resultado negativo de R\$ 967,6 milhões, e expectativa de aumento do déficit para R\$ R\$ 3,7 bilhões no exercício de 2011.



Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

Como se pode observar, a curva de resultado operacional teve ponto de inflexão convexa em 2005, passando para resultado negativo em 2010.

A apuração de resultados primários e operacionais deficitários será muito prejudicial para a situação patrimonial do FAT, significando, no primeiro momento, paralisar a realização de depósitos especiais com recursos do FAT, e, na corrosão do patrimônio dos trabalhadores, implicando em prejuízos para o desenvolvimento da economia nacional.

À semelhança dos resultados deficitários do fluxo operacional do FAT, os resultados no conceito acima da linha³, apresentados no Quadro IX, indicam que, a partir do exercício de 2010, o Fundo também apresentará resultado deficitário, no montante de R\$ 201,8 milhões, aumentando esse resultado para R\$ 1,2 bilhão em 2011.

³ Representa a diferença entre as receitas e despesas, não se considerando os ingressos financeiros e a as despesas com serviços de dívidas ou inversões financeiras.

QUADRO IX

Demonstração do Resultado no Conceito Acima da Linha Exercícios de 2008 a 2011

R\$ milhões

RECEITAS	2006	2007	2008		2009	2010	2011
	Realizado		Orçamento(*)	Projeção	Projeção		
I. Acima da Linha	19.894,59	19.980,84	24.534,11	25.701,81	26.093,52	28.641,21	31.439,30
Contribuição PIS/PASEP (F. 140)	19.622,26	19.348,63	23.648,16	24.850,45	25.556,60	28.041,98	30.769,06
Tesouro Nacional (F.100 e 151)	21,81	5,71	378,22	378,22	-	-	-
Cota-Parte da Contribuição Sindical	49,78	378,66	253,10	252,04	276,56	303,45	332,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,04	0,93	0,06	1,04	1,09	1,14	1,19
Multas e Juros devidas ao FAT	7,04	11,91	11,80	12,64	13,21	13,81	14,43
Restituição de Convênios	22,21	27,58	16,29	23,72	34,39	41,27	49,53
Restituição de Benefícios Não Desembolsados	171,44	207,41	226,48	183,69	211,66	239,56	272,13
II. Abaixo da Linha	8.899,15	9.096,12	9.286,67	9.073,75	9.816,23	10.450,98	9.737,76
Remuneração de Aplicações no Extramercado	2.052,43	1.246,66	0,10	1.575,94	1.952,17	2.318,39	2.248,84
Remuneração de Depósitos Especiais	3.212,75	3.873,87	4.875,82	3.028,35	2.856,06	2.551,34	2.301,91
Remuneração de Recursos Não Desembolsados	8,48	13,90	10,01	16,80	17,83	19,09	28,75
Remuneração s/ Repasse para BNDES	3.625,49	3.961,69	4.400,73	4.452,65	4.990,18	5.562,16	5.158,27
TOTAL	28.793,74	29.076,96	33.820,77	34.775,56	35.909,75	39.092,19	41.177,06
DESPESAS	2006	2007	2008		2009	2010	2011
	Realizado		Orçamento	Projeção	Projeção		
III. Acima da Linha	15.586,41	18.467,89	20.273,72	22.102,26	25.332,98	28.842,99	32.606,23
Seguro-Desemprego - Benefício	10.952,99	12.733,73	13.844,04	15.035,66	16.909,35	19.163,19	21.440,66
Seguro-Desemprego - Apoio Operacional	219,60	218,91	181,60	181,60	253,64	287,45	321,61
Abono Salarial - Benefício	3.957,19	5.096,31	5.493,82	6.130,73	7.046,46	8.049,39	9.237,88
Abono Salarial - Apoio Operacional	123,45	106,24	42,58	42,58	91,60	104,64	120,09
Qualificação Profissional	81,84	61,35	386,08	386,08	559,81	671,78	806,13
Intermediação de Emprego	89,39	90,06	88,32	88,32	128,07	153,68	184,42
Outros Projetos/Atividades	161,95	161,29	237,28	237,28	344,05	412,86	495,44
IV. Abaixo da Linha	7.628,06	7.647,65	9.459,26	9.940,18	10.222,64	11.216,79	12.307,62
Empréstimos ao BNDES p/aplicação Prog. Des	7.628,06	7.647,65	9.459,26	9.940,18	10.222,64	11.216,79	12.307,62
TOTAL	23.214,46	26.115,54	29.732,98	32.042,44	35.555,62	40.059,78	44.913,86
RESULTADO ACIMA DA LINHA (I - III)	4.308,18	1.512,95	4.260,39	3.599,55	760,53	(201,78)	(1.166,94)

(*) Lei nº 11.647, de 24/03/2008 (LOA/2008).

Obs.: 2006 e 2007 - valores realizados (Fonte SIAFI); e de 2009 a 2011 - valores estimados.

Há de destacar que as despesas orçamentárias fixadas na LOA/2008, no montante de R\$ 29,7 bilhões, estão R\$ 2,3 bilhões menores do que as projeções apresentadas neste documento, no montante de R\$ 32,0 bilhões, evidenciado nos Quadros V e IX desta Nota.

Por oportuno, não se pode deixar de comentar sobre a Proposta de Emenda à Constituição para reforma tributária encaminhada para apreciação do Congresso Nacional, pois trás impactos sobre as receitas do FAT.

A proposta de Reforma Tributária pretende a simplificação do sistema tributário nacional; avanço no processo de desoneração tributária; e arrefecimento das distorções que prejudicam o crescimento da economia brasileira e a competitividade das empresas instaladas no Brasil. Também permitirá reduzir obstáculos para uma produção mais eficiente e menos custosa, por meio da redução da carga fiscal que incide sobre produtores e consumidores, além de estimular

Missão Institucional

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0--61) 226.5403, 317.6588, Fax (0--61) 226.0139.

E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br.

a formalização do mercado de trabalho e fomentar um desenvolvimento mais equilibrado entre Estados e Municípios.

Na simplificação do sistema tributário, encontra-se a consolidação de tributos com incidências semelhantes, pela unificação de um conjunto de tributos indiretos incidentes no processo de produção e comercialização de bens e serviços, e dentre eles a contribuição para o Programa de Integração Social (PIS).

Tal unificação se daria com a criação de um imposto sobre operações com bens e prestações de serviços – que, nas discussões sobre a reforma tributária, vem sendo denominado de Imposto sobre o Valor Adicionado Federal (IVA-F) –, consubstanciada na inclusão do inciso VIII e dos parágrafos 6º e 7º no art. 153 da Constituição, bem como pela revogação dos dispositivos constitucionais que instituem a Cofins (art. 195, I, “b” e IV, e § 12 deste artigo), a CIDE-Combustíveis (art. 177, § 4º) e a contribuição para o PIS (modificações no art. 239).

A proposta prevê a destinação de 6,7% de uma base ampla de tributos – o imposto de renda (IR), o IVA-F e o imposto sobre produtos industrializados (IPI) – a serem destinados ao FAT para o financiamento de suas atividades.

Nesse contexto, faz-se algumas considerações:

i) no cálculo da receita, para estabelecer o percentual a ser destinado ao FAT (6,7%) da base de tributos, tomou-se por base a receita realizada em 2006, no montante de R\$ 308,0 bilhões, sendo, deste, R\$ 20,6 bilhões a arrecadação PIS.

No entanto, no exercício de 2006, segundo a SRF/MF, a arrecadação PIS/PASEP totalizou R\$ 22,53 bilhões, sendo R\$ 18,97 bilhões do PIS e R\$ 3,56 bilhões do PASEP.

Ou ainda, no ano de 2006 foi arrecadado, em regime de caixa, R\$ 23,68 bilhões, sendo repassado ao FAT como receita da arrecadação PIS/PASEP, o montante de R\$ 18,94 bilhões, depois de descontados R\$ 4,74 bilhões por desvinculação de receitas da União (DRU), conforme registros do SIAFI.

Assim, havendo incerteza sobre o valor da arrecadação PIS, utilizado para o cálculo do percentual de distribuição do IVA-F, resta dúvida quanto à suficiência do percentual de 6,7% a ser destinado ao FAT, constante na proposta de reforma tributária. Suficiência essa já afetada pela incidência da DRU sobre a arrecadação PIS/PASEP.

ii) as despesas obrigatórias de pagamento de benefícios vêm aumentando em percentual maior que o aumento das atuais receitas do FAT. A evolução ascendente do dispêndio com pagamento com benefícios deveu-se à recuperação do poder de compra do salário mínimo e o crescimento do estoque de assalariados com carteira.

Diante da expectativa de projeção de déficit operacional do FAT, a partir do exercício de 2010, e da perspectiva de desoneração das folhas de pagamento das firmas, com esperança de um significativo aumento da formalização da mão-de-obra no País, seria de bom alvitre que novos estudos sejam realizados para adequar a realidade que se avizinha aos novos paradigmas do mercado de trabalho brasileiro, inclusive com previsão de mais recursos para pagamentos dos benefícios do Seguro-Desemprego e Abono Salarial, a serem custeados com recursos do FAT.

Assim, após essa avaliação, em atendimento à solicitação constante no Ofício nº. 11/SOF/MP, de 07/03/2008, propõe-se o envio desta Nota à Secretaria e Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e cópia à Secretaria-Executiva do CODEFAT, para ser dado conhecimento aos membros daquele Conselho.

À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Recursos do FAT.

Brasília-DF, 28 de março de 2008.

PAULO CESAR BEZERRA DE SOUZA
Líder do Ambiente de aplicações Financeiras

DE ACORDO.

À consideração do Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/SE/MTE, propondo submeter ao Senhor Secretário-Executivo do MTE o encaminhamento desta Nota Técnica à Senhora Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atendendo-se à solicitação constante no Ofício nº11/SOF/MP, de 07/03/2008, cópia anexa.

Brasília-DF, 28 de março de 2008.

MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral

DE ACORDO.

À consideração do Senhor Secretário-Executivo do MTE, propondo o encaminhamento desta Nota à Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília-DF, 28 de março de 2008.

ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

DE ACORDO.

Encaminhe-se conforme proposto.

Brasília-DF, 28 de março de 2008.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO
Secretário-Executivo do MTE
Substituto

Anexo IV

Metas Fiscais

IV. 10 – Renúncia de Receitas Administradas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV. 10 - Renúncia de Receitas Administradas
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO I
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2009 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
REGIONALIZADO

Em R\$ 1,00

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	79.379.963	466.920.551	344.358.711	2.824.689.219	580.548.657	4.295.897.100
Saúde	210.592.163	780.451.310	933.645.320	9.814.059.999	1.187.481.299	12.926.230.092
Trabalho	141.083.472	750.814.775	824.005.360	6.817.000.521	1.349.361.494	9.882.265.622
Educação	174.296.422	484.907.457	340.173.170	2.656.830.013	768.941.389	4.425.148.450
Cultura	32.088.696	55.416.428	103.719.878	1.059.632.467	119.685.534	1.370.543.003
Direitos da Cidadania	5.507.248	39.665.296	25.087.244	376.341.597	90.365.242	536.966.627
Urbanismo						
Habitação	36.301.739	143.447.167	82.597.805	932.059.315	234.803.680	1.429.209.706
Saneamento	7.375.975	18.015.795	14.650.199	162.802.392	32.318.376	235.162.737
Gestão Ambiental						
Ciência e Tecnologia	30.835.047	143.523.189	73.705.039	2.568.115.191	395.224.761	3.211.403.227
Agricultura	1.348.563.274	859.608.546	505.869.562	4.417.927.478	737.312.276	7.869.281.136
Organização Agrária	931.156	2.512.934	5.128.613	13.206.937	6.886.553	28.666.193
Indústria	6.490.853.355	4.538.509.817	623.054.481	5.827.845.349	1.755.478.916	19.235.741.918
Comércio e Serviço	11.629.395.461	1.907.481.263	1.101.275.570	10.664.800.289	4.294.080.720	29.597.033.303
Comunicações						
Energia	2.446.417	14.598.441	11.787.106	106.346.725	20.053.239	155.231.928
Transporte	48.337.447	143.490.565	79.618.508	963.115.033	181.656.852	1.416.218.404
Desporto e Lazer	8.063.649	21.639.227	22.816.887	344.507.325	72.689.558	469.716.647
Encargos Especiais						
Total	20.246.051.484	10.371.002.761	5.091.493.453	49.549.279.850	11.826.888.544	97.084.716.092
Arrecadação Estimada	10.709.704.633	28.302.195.738	55.937.632.922	355.830.987.394	58.377.770.005	509.158.290.693

Anexo IV. 10 - Renúncia de Receitas Administradas
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO II
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2009 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
REGIONALIZADO

Em %

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	1,85	10,87	8,02	65,75	13,51	100
Saúde	1,63	6,04	7,22	75,92	9,19	100
Trabalho	1,43	7,60	8,34	68,98	13,65	100
Educação	3,94	10,96	7,69	60,04	17,38	100
Cultura	2,34	4,04	7,57	77,31	8,73	100
Direitos da Cidadania	1,03	7,39	4,67	70,09	16,83	100
Urbanismo						
Habitação	2,54	10,04	5,78	65,22	16,43	100
Saneamento						
Gestão Ambiental						
Ciência e Tecnologia	0,96	4,47	2,30	79,97	12,31	100
Agricultura	17,14	10,92	6,43	56,14	9,37	100
Organização Agrária						
Indústria	33,74	23,59	3,24	30,30	9,13	100
Comércio e Serviço	39,29	6,44	3,72	36,03	14,51	100
Comunicações						
Energia	1,58	9,40	7,59	68,51	12,92	100
Transporte	3,41	10,13	5,62	68,01	12,83	100
Desporto e Lazer	1,72	4,61	4,86	73,34	15,48	100
Encargos Especiais						
Total	20,85	10,68	5,24	51,04	12,18	100
Gastos/Arrecadação	189,04	36,64	9,10	13,92	20,26	19,07

Anexo IV. 10 - Renúncia de Receitas Administradas
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO III
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2009
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE BENEFÍCIO

Em R\$ 1,00				
Função Orçamentária	Gasto Tributário	Previsão 2009 (R\$)	Total (R\$)	%
Legislativa				0,00
Judiciária				0,00
Essencial à Justiça				0,00
Administração				0,00
Defesa Nacional				0,00
Segurança Pública				0,00
Relações Exteriores				0,00
Assistência Social	Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	156.623.013	4.295.897.100	4,42
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Associação Civil	1.637.614.797		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Filantrópica	993.235.179		
	Deficiente Físico	36.341.274		
	Declarantes com 65 anos ou mais - IRPF	1.472.082.837		
Saúde	Despesas Médicas do IRPF	3.773.378.726	12.926.230.092	13,31
	Assist. Médica, Odont. e Farm. a Empregados - IRPJ	2.367.323.384		
	Produtos Químicos e Farmacêuticos			
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Assistência Social	2.029.561.908		
	Medicamentos	4.755.966.073		
Trabalho	Programa de Alimentação do Trabalhador	387.092.137	9.882.265.622	10,18
	Benefícios Previdenciários FAPI - IRPJ	1.818.679.136		
	Planos de Poupança e Investimento PAIT - IRPJ	144.619.299		
	Previdência Privada Fechada - IRPJ	2.611.482.747		
	Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente Trab.- IRPF	2.261.227.831		
	Pecúlio por morte ou invalidez - IRPF	249.116.296		
	Idenização por rescisão de contrato de trabalho - IRPF	2.127.004.370		
	Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	283.043.806		
Educação	Despesas com Educação - IRPF	1.641.401.766	4.425.148.450	4,56
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Educação	2.233.068.610		
	Livros Técnicos e Científicos	137.985.582		
	Revitaliza - Transporte Escolar			
	PROUNI	394.012.308		
	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	18.680.184		

Função Orçamentária	Gasto Tributário	Previsão 2009 (R\$)	Total (R\$)	%
Cultura	Programa Nacional de Apoio à Cultura	1.032.884.712	1.370.543.003	1,41
	Evento Esportivo, Cultural e Científico	26.201.573		
	Atividade Audiovisual	178.886.546		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Cultural	132.570.171		
Direitos da Cidadania	Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	245.117.826	536.966.627	0,55
	Horário Eleitoral Gratuito	291.848.801		
Urbanismo				0,00
Habitação	Operações de Crédito com Fins Habitacionais	405.325.142	1.429.209.706	1,47
	Associações de Poupança e Empréstimo - IRPJ	14.993.146		
	Caderneta de Poupança - IRPF	1.008.891.417		
Saneamento	REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	235.162.737	235.162.737	0,00
	Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0		
Gestão Ambiental				0,00
Ciência e Tecnologia	Máquinas e Equipamentos - CNPq	336.970.652	3.211.403.227	3,31
	PDTI/PDTA	158.590.258		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Científica	154.627.977		
	Evento Esportivo, Cultural e Científico	26.201.573		
	Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação - IRPJ	375.308.483		
	Inclusão Digital	1.084.779.986		
	PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores			
	PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital			
	Desp. com Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IRPJ	1.074.924.297		
Agricultura	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	833.097.953	7.869.281.136	8,11
	ADA	310.228.164		
	ADENE	408.423.218		
	FINOR	69.526.003		
	FINAM	9.239.872		
	FUNRES	524.125		
	Agricultura e Agroindústria	6.187.666.127		
	Operações de Créditos - Fundos Constitucionais	50.575.672		
Organização Agrária	Imóvel Rural	28.666.193	28.666.193	0,03
Indústria	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	4.272.444.258	19.235.741.918	19,81
	Setor Automobilístico	1.947.732.806		
	ADA	1.590.968.425		
	ADENE	2.094.550.141		
	FINOR	356.555.879		
	FINAM	47.385.591		
	FUNRES	2.687.915		
	Operações de Créditos - Fundos Constitucionais	259.371.351		
	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	4.617.138.453		
	Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	6.238.336		
	Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - Zona Franca de Manaus			

Função Orçamentária	Gasto Tributário	Previsão 2009 (R\$)	Total (R\$)	%
	Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus			
	Alíquotas Diferenciadas - ZFM	410.883.292		
	Petroquímica	472.909.764		
	Informática	3.156.875.706		
	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	9.488.727.664		
	Áreas de Livre Comércio	168.397.311		
	Empreendimentos Turísticos	355.650		
	Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	13.854.803		
	Mercadorias - Zona Franca de Manaus	539.562.773		
Comércio e Serviço	Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - Zona Franca de Manaus		29.597.033.303	30,49
	Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus			
	Alíquotas Diferenciadas - ZFM	912.536.109		
	Promoção de Produtos Brasileiros	5.045.181		
	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	18.468.553.810		
Comunicações				
	REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	77.997.311		
Energia	Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0	155.231.928	0,16
	Biodiesel			
	Termoeletricidade	77.234.617		
	Extensão do RECAP aos Estaleiros			
	REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	1.184.510.305		
Transporte	Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0	1.416.218.404	1,46
	REPORTO			
	Embarcações	40.311.227		
	TAXI	191.396.873		
	Incentivo ao Desporto	205.007.196		
Desporto e Lazer	Evento Esportivo, Cultural e Científico	26.201.573	469.716.647	0,48
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Recreativa	238.507.877		
Encargos Especiais				0,00
	Total		97.084.716.092	100,00

Anexo IV. 10 - Renúncia de Receitas Administradas
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO IV
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2009 - CONSOLIDAÇÃO POR FUNÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

Em R\$ 1,00

Class.	Função Orçamentária	Previsão (R\$)	Participação (%) no Total dos Gastos
1	Comércio e Serviço	29.597.033.303	30,49
2	Indústria	19.235.741.918	19,81
3	Saúde	12.926.230.092	13,31
4	Trabalho	9.882.265.622	10,18
5	Agricultura	7.869.281.136	8,11
6	Educação	4.425.148.450	4,56
7	Assistência Social	4.295.897.100	4,42
8	Ciência e Tecnologia	3.211.403.227	3,31
9	Habitação	1.429.209.706	1,47
10	Transporte	1.416.218.404	1,46
11	Cultura	1.370.543.003	1,41
12	Direitos da Cidadania	536.966.627	0,55
13	Desporto e Lazer	469.716.647	0,48
14	Saneamento	235.162.737	0,24
15	Energia	155.231.928	0,16
16	Organização Agrária	28.666.193	0,03
	Total	97.084.716.092	100

Anexo IV. 10 - Renúncia de Receitas Administradas
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO V
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2009 - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO

Em R\$ 1,00

Tributo	Previsão 2009 (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
I. Imposto sobre Importação	3.253.404.805	0,10	0,64	3,35
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza	37.135.158.037	1,19	7,29	38,25
II.a) - Pessoa Física	12.904.998.276	0,41	2,53	13,29
II.b) - Pessoa Jurídica	24.110.873.875	0,77	4,74	24,83
II.c) - Retido na Fonte	119.285.887	0,00	0,02	0,12
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	18.513.742.997	0,59	3,64	19,07
III.a) - Operações Internas	15.995.416.566	0,51	3,14	16,48
III.b) - Vinculado à Importação	2.518.326.431	0,08	0,49	2,59
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	768.881.585	0,02	0,15	0,79
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	28.666.193	0,00	0,01	0,03
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	5.070.120.040	0,16	1,00	5,22
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	5.874.954.521	0,19	1,15	6,05
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	26.439.766.278	0,85	5,19	27,23
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21.636	0,00	0,00	0,00
Total	97.084.716.092	3,12	19,07	100,00
Receita Administrada - RFB	509.158.290.693	16,35	100,00	
PIB	3.113.398.670.185	100,00		

Anexo IV. 10 - Renúncia de Receitas Administradas
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO VI

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2009
CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO

Em R\$ 1,00

Tributo	Previsão 2009 (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
I. Imposto sobre Importação	3.253.404.805	0,10	0,64	3,35
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (Inclusive Bagagem)	2.293.337.691	0,07	0,45	2,36
2. Áreas de Livre Comércio	6.178.689	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	224.646.509	0,01	0,04	0,23
4. Componentes de Embarcações	ni	...	...	...
5. Empresas Montadoras	679.832.689	0,02	0,13	0,70
6. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	...	...	...
7. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni	...	...	...
8. Evento Esportivo, Cultural e Científico	49.409.227	0,00	0,01	0,05
9. REPORTO	ni	...	...	...
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	37.135.158.037	1,19	7,29	38,25
II.a) Pessoa Física	12.904.998.276	0,41	2,53	13,29
1. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	7.118.322.751	0,23	1,40	7,33
1.1 Indenização por rescisão de contrato de trabalho	2.127.004.370	0,07	0,42	2,19
1.2 Declarantes com 65 anos ou mais	1.472.082.837	0,05	0,29	1,52
1.3 Pecúlio por morte ou invalidez	249.116.296	0,01	0,05	0,26
1.4 Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente de trabalho	2.261.227.831	0,07	0,44	2,33
1.5 Caderneta de poupança	1.008.891.417	0,03	0,20	1,04
1.6 Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0	0,00	0,00	0,00
2. Deduções do Rendimento Tributável	5.414.780.492	0,17	1,06	5,58
2.1 Despesas Médicas	3.773.378.726	0,12	0,74	3,89
2.2 Despesas com Educação	1.641.401.766	0,05	0,32	1,69
3. Deduções do Imposto Devido	371.895.033	0,01	0,07	0,38
3.1 Programa Nacional de Apoio à Cultura	4.500.390	0,00	0,00	0,00
3.2 Atividade Audiovisual	1.135.942	0,00	0,00	0,00
3.3 Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	55.987.769	0,00	0,01	0,06
3.4 Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	283.043.806	0,01	0,06	0,29
3.5 Incentivo ao Desporto	27.227.125	0,00	0,01	0,03

Tributo	Previsão 2009 (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
II.b) Pessoa Jurídica	24.110.873.875	0,77	4,74	24,83
1.Desenvolvimento Regional	4.404.169.949	0,14	0,86	4,54
1.1 ADENE	2.502.973.359	0,08	0,49	2,58
1.2 ADA	1.901.196.589	0,06	0,37	1,96
2.Fundos de Investimentos	485.919.385	0,02	0,10	0,50
2.1 FINOR	426.081.882	0,01	0,08	0,44
2.2 FINAM	56.625.463	0,00	0,01	0,06
2.3 FUNRES	3.212.040	0,00	0,00	0,00
3. Desenvolvimento de Empreendimentos Turísticos	355.650	0,00	0,00	0,00
4. Programa de Alimentação do Trabalhador	387.092.137	0,01	0,08	0,40
5. Programa Nac. de Apoio à Cultura e Atividade Audiovisual	1.123.068.621	0,04	0,22	1,16
5.1. Apoio à Cultura	1.028.384.322	0,03	0,20	1,06
a)Dedução do IR Devido	855.257.696	0,03	0,17	0,88
b)Dedução como Despesa Operacional	173.126.626	0,01	0,03	0,18
5.2Atividade Audiovisual	94.684.299	0,00	0,02	0,10
a)Dedução do IR Devido	64.696.835	0,00	0,01	0,07
b)Dedução como Despesa Operacional	29.987.464	0,00	0,01	0,03
6. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	189.130.057	0,01	0,04	0,19
7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	7.529.614.634	0,24	1,48	7,76
8. PDTI/PDTA	139.521.721	0,00	0,03	0,14
9. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	13.487.393	0,00	0,00	0,01
10. Doações a Entidades Civas sem fins Lucrativos	113.084.326	0,00	0,02	0,12
11. Horário Eleitoral Gratuito	291.848.801	0,01	0,06	0,30
12. Assistência Médica, Odont. e Farmacêutica a Empregados	2.367.323.384	0,08	0,46	2,44
13. Benefícios Previdenciários a Empregados e Fundo de Aposentadoria Individual-FAPI	1.818.679.136	0,06	0,36	1,87
14. Planos de Poupança e Investimento - PAIT	144.619.299	0,00	0,03	0,15
15. Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	1.074.924.297	0,03	0,21	1,11
16. Entidades Sem Fins Lucrativos	3.467.527.819	0,11	0,68	3,57
16.1. Imunes	1.470.235.132	0,05	0,29	1,51
a) Educação	770.213.582	0,02	0,15	0,79
b) Assistência Social	700.021.549	0,02	0,14	0,72
16.2. Isentas	1.997.292.688	0,06	0,39	2,06
a) Associação Civil	564.834.038	0,02	0,11	0,58
b) Cultural	45.725.127	0,00	0,01	0,05
c) Previdência Privada Fechada	900.733.400	0,03	0,18	0,93
d) Filantrópica	342.579.364	0,01	0,07	0,35
e) Recreativa	82.264.381	0,00	0,02	0,08
f) Científica	53.333.143	0,00	0,01	0,05
g) Associações de Poupança e Empréstimo	7.823.234	0,00	0,00	0,01
17. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	259.014.307	0,01	0,05	0,27
18. PROUNI	123.712.886	0,00	0,02	0,13
19. Incentivo ao Desporto	177.780.072	0,01	0,03	0,18
20. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	...	...	...

Tributo	Previsão 2009 (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
II.c) Retido na Fonte	119.285.887	0,00	0,02	0,12
1. PDTI/PDTA	18.768.147	0,00	0,00	0,02
2. Atividade Audiovisual	83.066.305	0,00	0,02	0,09
3. Associações de Poupança e Empréstimo	7.169.913	0,00	0,00	0,01
4. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	5.236.340	0,00	0,00	0,01
5. Promoção de Produtos Brasileiros	5.045.181	0,00	0,00	0,01
6. Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0	0,00	0,00	0,00
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	18.513.742.997	0,59	3,64	19,07
III.a) Operações Internas	15.995.416.566	0,51	3,14	16,48
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	9.922.375.383	0,32	1,95	10,22
2. Áreas de Livre Comércio	157.407.477	0,01	0,03	0,16
3. Embarcações	ni	...	...	...
4. PDTI/PDTA	300.390	0,00	0,00	0,00
5. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	1.305.094.245	0,04	0,26	1,34
6. Setor Automobilístico	1.267.900.118	0,04	0,25	1,31
6.1. Empreendimentos Industriais nas áreas de atuação da ADENE e ADA.	262.334.541	0,01	0,05	0,27
		0,00	0,00	0,00
6.2. Montadoras e Fabricantes de veículos automotores instalados nas regiões NO, NE e CO.	1.005.565.577	0,03	0,20	1,04
		0,00	0,00	0,00
7. Transporte Autônomo - TAXI	144.984.234	0,00	0,03	0,15
8. Automóveis para Portadores de Deficiência Física	29.144.493	0,00	0,01	0,03
9. Informática	3.156.875.706	0,10	0,62	3,25
10. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	11.334.520	0,00	0,00	0,01
11. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	n.i	...	...	...
12. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	n.i	...	...	...
13. REPORTE	n.i	...	...	...
III.b) Vinculado à Importação	2.518.326.431	0,08	0,49	2,59
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (inclusive bagagem)	2.378.556.801	0,08	0,47	2,45
		0,00	0,00	0,00
2. Áreas de Livre Comércio	4.811.145	0,00	0,00	0,00
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	112.324.144	0,00	0,02	0,12
4. Componentes de Embarcações	ni	...	...	...
5. PDTI/PDTA	0	0,00	0,00	0,00
6. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	n.i	...	...	...
7. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	n.i	...	...	...
8. Evento Esportivo, Cultural e Científico	22.634.341	0,00	0,00	0,02
9. REPORTE	n.i	...	...	...

Tributo	Previsão 2009 (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	768.881.585	0,02	0,15	0,79
1. PDTI/PDTA	0	0,00	0,00	0,00
2. Operações de crédito com fins habitacionais	405.325.142	0,01	0,08	0,42
3. Operações crédito recursos Fundos Constitucionais	309.947.023	0,01	0,06	0,32
4. Operações crédito aquisição automóveis destinados:	53.609.420	0,00	0,01	0,06
4.1. Transporte autônomo de passageiros - (TAXI)	46.412.639	0,00	0,01	0,05
4.2. Pessoas portadoras de deficiência física	7.196.781	0,00	0,00	0,01
5. Desenvolvimento Regional	ni	...	...	...
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	28.666.193	0,00	0,01	0,03
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	5.070.120.040	0,16	1,00	5,22
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	2.106.115.567	0,07	0,41	2,17
2. Embarcações	5.871.938	0,00	0,00	0,01
3. Medicamentos	830.434.785	0,03	0,16	0,86
4. Termoeletricidade	13.746.335	0,00	0,00	0,01
5. PROUNI	35.333.405	0,00	0,01	0,04
6. Agricultura e Agroindústria	1.142.856.797	0,04	0,22	1,18
7. Livros Técnicos e Científicos	24.525.338	0,00	0,00	0,03
8. Informática-Programa de Inclusão Digital "Computador para Todos"	193.567.713	0,01	0,04	0,20
9. Biodiesel	ni	...	...	...
10. Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	3.576.208	0,00	0,00	0,00
11. Extensão do RECAP aos Estaleiros	ni	...	...	...
12. Mercadorias - Zona Franca de Manaus	95.872.672	0,00	0,02	0,10
13. Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - Zona Franca de Manaus	ni	...	...	...
14. Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus	ni	...	...	...
15. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	...	...	...
16. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni	...	...	...
17. REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	267.542.526	0,01	0,05	0,28
18. Petroquímica	113.462.768	0,00	0,02	0,12
19. Alíquotas Diferenciadas - ZFM	236.052.768	0,01	0,05	0,24
20. Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.161.221	0,00	0,00	0,00
21. Produtos Químicos e Farmacêuticos	ni	...	...	...
22. Revitaliza - Transporte Escolar	ni	...	...	...
23. REPORTO	ni	...	...	...

Tributo	Previsão 2009 (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	5.874.954.521	0,19	1,15	6,05
1. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	5.192.792	0,00	0,00	0,01
2. Doações a Entidades Cívis sem fins Lucrativos	43.538.687	0,00	0,01	0,04
3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	3.657.018.096	0,12	0,72	3,77
4. Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica de Produtos.	99.723.317	0,00	0,02	0,10
5. Entidades Sem Fins Lucrativos	1.998.035.434	0,06	0,39	2,06
5.1. Imunes	849.084.602	0,03	0,17	0,87
a) Educação	444.810.819	0,01	0,09	0,46
b) Assistência Social	404.273.783	0,01	0,08	0,42
5.2. Isentas	1.148.950.833	0,04	0,23	1,18
a) Associação Cívil	326.200.805	0,01	0,06	0,34
b) Cultural	26.407.002	0,00	0,01	0,03
c) Previdência Privada Fechada	520.188.128	0,02	0,10	0,54
d) Filantrópica	197.845.132	0,01	0,04	0,20
e) Recreativa	47.509.012	0,00	0,01	0,05
f) Científica	30.800.754	0,00	0,01	0,03
6. PROUNI	71.446.195	0,00	0,01	0,07
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	26.439.766.278	0,85	5,19	27,23
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	8.487.849.722	0,27	1,67	8,74
2. Embarcações	34.439.289	0,00	0,01	0,04
3. Medicamentos	3.925.531.289	0,13	0,77	4,04
4. Termoeletricidade	63.488.282	0,00	0,01	0,07
5. Entidades Sem Fins Lucrativos	4.572.929.246	0,15	0,90	4,71
5.1. Imunes	1.943.310.785	0,06	0,38	2,00
a) Educação	1.018.044.209	0,03	0,20	1,05
b) Assistência Social	925.266.576	0,03	0,18	0,95
5.2. Isentas	2.629.618.462	0,08	0,52	2,71
a) Associação Cívil	746.579.954	0,02	0,15	0,77
b) Cultural	60.438.042	0,00	0,01	0,06
c) Previdência Privada Fechada	1.190.561.219	0,04	0,23	1,23
d) Filantrópica	452.810.683	0,01	0,09	0,47
e) Recreativa	108.734.484	0,00	0,02	0,11
f) Científica	70.494.080	0,00	0,01	0,07
6. PROUNI	163.519.821	0,01	0,03	0,17
7. Agricultura e Agroindústria	5.044.809.330	0,16	0,99	5,20
8. Livros Técnicos e Científicos	113.460.244	0,00	0,02	0,12
9. Informática-Programa de Inclusão Digital "Computador para Todos"	891.212.274	0,03	0,18	0,92
10. Biodiesel	ni	...	...	...
11. Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	16.516.932	0,00	0,00	0,02
12. Extensão do RECAP aos Estaleiros	ni	...	...	...

Tributo	Previsão 2009 (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
13. Mercadorias - Zona Franca de Manaus	443.690.101	0,01	0,09	0,46
14. Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - Zona Franca de Manaus	ni	...	...	...
15. Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus	ni	...	...	...
16. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	...	...	...
17. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni	...	...	...
18. REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	1.230.127.826	0,04	0,24	1,27
19. Petroquímica	359.446.997	0,01	0,07	0,37
20. Alíquotas Diferenciadas - ZFM	1.087.366.633	0,03	0,21	1,12
21. Evento Esportivo, Cultural e Científico	5.378.293	0,00	0,00	0,01
22. Produtos Químicos e Farmacêuticos	ni	...	...	...
23. Revitaliza - Transporte Escolar	ni	...	...	...
24. REPORTE	ni	...	...	...
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.636	0,00	0,00	0,00
1. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	...	...	...
2. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni	...	...	...
3. Evento Esportivo, Cultural e Científico	21.636	0,00	0,00	0,00
Total	97.084.716.092	3,12	19,07	100,00
Receita Administrada - RFB	509.158.290.693	16,35	100,00	
PIB	3.113.398.670.185	100,00		

Anexo IV. 10 - Renúncia de Receitas Administradas
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2009 - REGIONALIZADOS E POR TRIBUTOS
QUADRO VII

Em R\$ 1,00						
Tributo	Previsão 2009 (R\$)	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul
I.Imposto sobre Importação	3.253.404.805	2.303.566.715	21.568.000	15.921.099	814.402.861	97.946.130
II.Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	37.135.158.037	2.749.445.329	5.996.554.122	2.438.014.426	20.941.219.316	5.009.924.844
II.a)-Pessoa Física	12.904.998.276	390.826.217	1.695.334.531	960.873.762	7.963.343.467	1.894.620.299
II.b)-Pessoa Jurídica	24.110.873.875	2.344.407.699	4.297.718.302	1.467.885.772	12.894.425.168	3.106.436.934
II.c)-Retido na Fonte	119.285.887	14.211.413	3.501.289	9.254.892	83.450.680	8.867.612
III.Imposto sobre Produtos Industrializados	18.513.742.997	12.494.553.460	1.323.965.087	355.105.378	3.371.638.138	968.480.933
III.a)-Operações Internas	15.995.416.566	10.109.224.518	1.316.673.318	347.146.706	3.266.601.815	955.770.209
III.b)-Vinculado à Importação	2.518.326.431	2.385.328.942	7.291.769	7.958.672	105.036.323	12.710.724
IV.Imposto sobre Operações Financeiras	768.881.585	65.866.046	232.329.014	89.180.295	316.065.141	65.441.090
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	28.666.193	931.156	2.512.934	5.128.613	13.206.937	6.886.553
VI.Contribuição Social para o PIS-PASEP	5.070.120.040	412.253.692	309.793.222	338.038.515	3.339.397.769	670.636.843
VII.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	5.874.954.521	137.189.546	548.570.854	416.348.190	3.552.189.886	1.220.656.045
VIII.Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	26.439.766.278	2.082.244.894	1.935.708.331	1.433.756.924	17.201.143.810	3.786.912.319
IX.Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21.636	646	1.197	14	15.992	3.787
Total	97.084.716.092	20.246.051.484	10.371.002.761	5.091.493.453	49.549.279.850	11.826.888.544

Anexo IV. 10 - Renúncia de Receitas Administradas
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO VIII
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2009 - REGIONALIZADOS E POR TRIBUTOS

Tributo	Previsão 2009 (R\$)	Participação Percentual por Região					Total	Em %
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul		
I. Imposto sobre Importação	3.253.404.805	70,80	0,66	0,49	25,03	3,01	100,00	
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	37.135.158.037	7,40	16,15	6,57	56,39	13,49	100,00	
II.a) - Pessoa Física	12.904.998.276	3,03	13,14	7,45	61,71	14,68	100,00	
II.b) - Pessoa Jurídica	24.110.873.875	9,72	17,82	6,09	53,48	12,88	100,00	
II.c) - Retido na Fonte	119.285.887	11,91	2,94	7,76	69,96	7,43	100,00	
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	18.513.742.997	67,49	7,15	1,92	18,21	5,23	100,00	
III.a) - Operações Internas	15.995.416.566	63,20	8,23	2,17	20,42	5,98	100,00	
III.b) - Vinculado à Importação	2.518.326.431	94,72	0,29	0,32	4,17	0,50	100,00	
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	768.881.585	8,57	30,22	11,60	41,11	8,51	100,00	
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	28.666.193	3,25	8,77	17,89	46,07	24,02	100,00	
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	5.070.120.040	8,13	6,11	6,67	65,86	13,23	100,00	
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	5.874.954.521	2,34	9,34	7,09	60,46	20,78	100,00	
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	26.439.766.278	7,88	7,32	5,42	65,06	14,32	100,00	
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21.636	2,99	5,53	0,06	73,91	17,50	100,00	
Total	97.084.716.092	20,85	10,68	5,24	51,04	12,18	100,00	

Anexo IV. 10 - Renúncia de Receitas Administradas
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO IX
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2009

Em R\$ 1,00

Class.	Modalidade	Previsão	Participação (%) no Total dos Gastos
1	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES	23.085.692.263	23,78
2	Zona Franca de Manaus	16.645.742.501	17,15
3	Entidades Sem Fins Lucrativos - Isentas / Imunes	10.045.662.413	10,35
4	Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF	7.118.322.751	7,33
5	Agricultura e Agroindústria	6.187.666.127	6,37
6	Deduções do Rendimento Tributável do IRPF	5.414.780.492	5,58
7	Desenvolvimento Regional	4.890.089.334	5,04
8	Medicamentos	4.755.966.073	4,90
9	Benefícios Trabalhador	4.717.713.956	4,86
10	Informática	4.241.655.693	4,37
11	Setor Automobilístico	1.947.732.806	2,01
12	Pesquisa Científica Tecnológica e Inovação Tecnológica de Produtos	1.945.793.691	2,00
13	REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	1.497.670.352	1,54
14	Cultura e Audiovisual	1.211.771.259	1,25
15	Petroquímica	472.909.764	0,49
16	Operações Credito Habitacional	405.325.142	0,42
17	PROUNI	394.012.308	0,41
18	Operações com Fundos Constitucionais	309.947.023	0,32
19	Horário Eleitoral Gratuito	291.848.801	0,30
20	Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	283.043.806	0,29
21	Estatuto da Criança e do Adolescente	245.117.826	0,25
22	Taxi - Deficiente Físico	227.738.147	0,23
23	Incentivo ao Desporto	205.007.196	0,21
24	Doações Instituições de Ensino e Pesquisa e à Entidades Civas Sem Fins Lucrativos	175.303.197	0,18
25	Livros Técnicos e Científicos	137.985.582	0,14
26	Evento Esportivo, Cultural e Científico	78.604.718	0,08
27	Termoeletricidade	77.234.617	0,08
28	Embarcações	40.311.227	0,04
29	ITR	28.666.193	0,03
30	Promoção de Produtos Brasileiros	5.045.181	0,005
31	Empreendimentos Turísticos	355.650	0,000
Total dos Gastos Tributários		97.084.716.092	100

Anexo IV

Metas Fiscais

IV. 11 – Renúncias Previdenciárias

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV. 11 – Estimativa das Renúncias Previdenciárias
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO I
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
- Previsão 2009 -

Modalidade	Previsão 2009 (R\$)	Participação (%) no total das Renúncias 2009	Participação (%) na Arrecadação Previdenciária 2009	Participação (%) no PIB 2009
SIMPLES ¹	9.081.480.463	53,01%	5,01%	0,29%
Entidades Filantrópicas ²	5.404.527.002	31,54%	2,98%	0,17%
Exportação da Produção Rural ³	2.646.966.594	15,45%	1,46%	0,09%
Total	17.132.974.059	100,00%	9,45%	0,55%

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF e MP.

Elaboração: RFB/MF.

¹ Valores de massa salarial realizados até 2006, projetados para 2007 a 2009 de acordo com a grade de parâmetros SPE/MF (17/03/2008); valores de repasse da STN/MF realizados até 2007, projetados para 2008 e 2009 com base no crescimento dos impostos sobre faturamento (PIB + IER).

² Valores realizados até 2006, projetados para 2007 a 2009 de acordo com o crescimento da massa salarial (grade de parâmetros SPE/MF em 17/03/2008).

³ Valores realizados até 2006, projetados para 2007 de acordo com o crescimento estimado das exportações (MDIC) e para 2008 e 2009 com base no crescimento estimado da arrecadação líquida previdenciária (projeção SPS).

Obs: PIB estimado para 2009 = R\$ 3.113.398.670.185,75; Arrecadação Previdenciária estimada para 2009 = R\$ 181.306.848.007,38.

Anexo IV. 11 – Estimativa das Renúncias Previdenciárias
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO II
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO
- Previsão 2009 -

Em R\$ 1,00

Região	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total
SIMPLES ¹	243.374.324	913.845.804	5.238.178.921	2.087.374.783	598.706.632	9.081.480.463
Entidades Filantrópicas ²	83.973.316	459.754.878	3.337.328.738	1.227.791.053	295.679.016	5.404.527.002
Exportação da Produção Rural ³	85.157.484	188.641.719	1.101.876.436	806.746.894	464.544.062	2.646.966.594
Total	412.505.124	1.562.242.401	9.677.384.094	4.121.912.730	1.358.929.710	17.132.974.059

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF e MP.

Elaboração: RFB/MF.

1 Valores de massa salarial realizados até 2006, projetados para 2007 a 2009 de acordo com a grade de parâmetros SPE/MF (17/03/2008); valores de repasse da STN/MF realizados até 2007, projetados para 2008 e 2009 com base no crescimento dos impostos sobre faturamento (PIB + IER).

2 Valores realizados até 2006, projetados para 2007 a 2009 de acordo com o crescimento da massa salarial (grade de parâmetros SPE/MF em 17/03/2008).

3 Valores realizados até 2006, projetados para 2007 de acordo com o crescimento estimado das exportações (MDIC) e para 2008 e 2009 com base no crescimento estimado da arrecadação líquida previdenciária (projeção SPS).

Obs: PIB estimado para 2009 = R\$ 3.113.398.670.185,75; Arrecadação Previdenciária estimada para 2009 = R\$ 181.306.848.007,38.

Anexo IV. 11 – Estimativa das Renúncias Previdenciárias
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO III
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO
- Previsão 2009 -

Modalidade	Previsão 2009 (R\$)	Participação (%) por Região					Total
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	
SIMPLES ¹	9.081.480.463	2,68%	10,06%	57,68%	22,98%	6,59%	100,00%
Entidades Filantrópicas ²	5.404.527.002	1,55%	8,51%	61,75%	22,72%	5,47%	100,00%
Exportação da Produção Rural ³	2.646.966.594	3,22%	7,13%	41,63%	30,48%	17,55%	100,00%
Total	17.132.974.059	2,41%	9,12%	56,48%	24,06%	7,93%	100,00%

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF e MP.

Elaboração: RFB/MF.

1 Valores de massa salarial realizados até 2006, projetados para 2007 a 2009 de acordo com a grade de parâmetros SPE/MF (17/03/2008); valores de repasse da STN/MF realizados até 2007, projetados para 2008 e 2009 com base no crescimento dos impostos sobre faturamento (PIB + IER).

2 Valores realizados até 2006, projetados para 2007 a 2009 de acordo com o crescimento da massa salarial (grade de parâmetros SPE/MF em 17/03/2008).

3 Valores realizados até 2006, projetados para 2007 de acordo com o crescimento estimado das exportações (MDIC) e para 2008 e 2009 com base no crescimento estimado da arrecadação líquida previdenciária (projeção SPS).

Obs: PIB estimado para 2009 = R\$ 3.113.398.670.185,75; Arrecadação Previdenciária estimada para 2009 = R\$ 181.306.848.007,38.

Anexo IV. 11 – Estimativa das Renúncias Previdenciárias
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO IV
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRIÇÃO LEGAL
- Previsão 2009 -

Modalidade	Prazo de Vigência	Previsão 2009 (R\$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
SIMPLES NACIONAL¹ Contribuição previdenciária patronal reduzida. Lei Complementar nº 123/2006.	Indeterminado	9.081.480.463	0,29%	5,01%
Entidades Filantrópicas² Isenção de Contribuição previdenciária patronal. Lei nº 8.212/91, art. 55; com alterações das Leis nº 9.528/97; 9.732/98 e MP nº 2.187-13/2001.	Indeterminado	5.404.527.002	0,17%	2,98%
Exportação da Produção Rural³ Não Incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). Constituição Federal, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art 25.	Indeterminado	2.646.966.594	0,09%	1,46%
Total das Renúncias	-	17.132.974.059	0,55%	9,45%

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF e MP.

Elaboração: RFB/MF.

1 Valores de massa salarial realizados até 2006, projetados para 2007 a 2009 de acordo com a grade de parâmetros SPE/MF (17/03/2008); valores de repasse da STN/MF realizados até 2007, projetados para 2008 e 2009 com base no crescimento dos impostos sobre faturamento (PIB + IER).

2 Valores realizados até 2006, projetados para 2007 a 2009 de acordo com o crescimento da massa salarial (grade de parâmetros SPE/MF em 17/03/2008).

3 Valores realizados até 2006, projetados para 2007 de acordo com o crescimento estimado das exportações (MDIC) e para 2008 e 2009 com base no crescimento estimado da arrecadação líquida previdenciária (projeção SPS).

Obs: PIB estimado para 2009 = R\$ 3.113.398.670.185,75; Arrecadação Previdenciária estimada para 2009 = R\$ 181.306.848.007,38.

Anexo IV

Metas Fiscais

IV. 12 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Desse modo, para estimar o aumento de receita, considerou-se o aumento resultante da variação real do Produto Interno Bruto – PIB, estimado em 5,0% para o período em pauta, o crescimento do volume de importações, de 14,49%, e outras variáveis com menor impacto no conjunto das receitas.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (*caput* do art. 17 da LRF).

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2009. Tal aumento foi provocado basicamente pela correção real do valor do salário mínimo, correspondente ao crescimento real do PIB em 2007 no valor de 5,42%, o qual eleva as despesas com os benefícios previdenciários, seguro-desemprego, renda mensal vitalícia, abono salarial e benefícios concedidos com base na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS em cerca de R\$ 5,6 bilhões, bem como o crescimento vegetativo dessas despesas, responsável pela ampliação em R\$ 7,6 bilhões. Além disso, levou-se em consideração as reestruturações de Pessoal já aprovadas que terão impacto no exercício de 2009, no montante de R\$ 1,7 bilhão.

Dessa maneira, o saldo da margem de expansão é estimado em, aproximadamente, R\$ 7,0 bilhões, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Saldo da Margem de Expansão (R\$ milhões)

Discriminação	2009
1. Arrecadação – efeitos quantidade e legislação	28.813
2. Transferências Constitucionais	6.893
3. Saldo (1-2)	21.920
4. Saldo já utilizado	14.905
4.1. Impacto do aumento real do salário mínimo	5.589
4.2. Crescimento vegetativo dos gastos sociais	7.589
4.3. Reestruturações de Pessoal já aprovadas	1.727
5. Margem de Expansão (3-4)	7.015